

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE TÁBUA



Julho de 2018



Versão Consulta Pública

**Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tábua**

**Câmara Municipal de Tábua**

**Data:**

**xx de xxxxxxxxx de 201x**

Versão Consulta Pública

## EQUIPA TÉCNICA

| CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA |                                                    |
|---------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Direção do projeto</b> |                                                    |
| Mário Loureiro            | Presidente da Câmara Municipal                     |
| <b>Coordenação</b>        |                                                    |
| António Oliveira          | Vereador com competência delegada                  |
| <b>Equipa técnica</b>     |                                                    |
| Ana Catarina Mendes       | Gabinete Técnico Florestal                         |
| João Marques              | Serviço Municipal de Proteção Civil                |
| <b>Autor do plano</b>     |                                                    |
| Carlos Abreu              | Estagiário do Serviço Municipal de Proteção Civil* |

\*No âmbito do estágio curricular do Curso Técnico Superior Profissional de Proteção Civil da Escola Superior Agrária de Viseu, Instituto Politécnico de Viseu

Versão Consulta Pública

## ÍNDICE

|                                                                                                   |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Índice de tabelas .....                                                                           | iv  |
| Índice de Figuras .....                                                                           | v   |
| Lista de Acrónimos .....                                                                          | vi  |
| Referências legislativas .....                                                                    | ix  |
| Registo de Atualizações e Exercícios .....                                                        | xii |
| Parte I – Enquadramento.....                                                                      | 0   |
| 1. Introdução .....                                                                               | 1   |
| 2. Finalidade e objetivos .....                                                                   | 6   |
| 3. Tipificação dos riscos .....                                                                   | 7   |
| 4. Critérios para ativação .....                                                                  | 8   |
| PARTE II – EXECUÇÃO.....                                                                          | 0   |
| 1. Estruturas .....                                                                               | 12  |
| 1.1 Estruturas de Direção Política .....                                                          | 12  |
| 1.2 ESTRUTURA de Coordenação Política e Institucional.....                                        | 13  |
| 1.3 ESTRUTURA de Comando Operacional .....                                                        | 16  |
| 1.3.1 Posto de Comando Operacional.....                                                           | 18  |
| 1.3.2. – Posto de Comando Operacional Municipal (PCOMun).....                                     | 20  |
| 1.3.3 Coordenador Municipal de Proteção Civil/Comandante Operacional Municipal .....              | 22  |
| 2. Responsabilidades .....                                                                        | 24  |
| 2.1. Responsabilidades dos serviços de Proteção Civil .....                                       | 24  |
| 2.2. Responsabilidades dos Agentes de proteção Civil.....                                         | 25  |
| 2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....                                   | 28  |
| 3. Organização .....                                                                              | 34  |
| 3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional .....                                              | 34  |
| 3.1.1 Infraestruturas rodoviárias .....                                                           | 34  |
| 3.1.2 Infraestruturas de abastecimento de água e saneamento .....                                 | 35  |
| 3.1.3 Infraestruturas de telecomunicações .....                                                   | 36  |
| 3.1.4 Infraestruturas de energia elétrica.....                                                    | 37  |
| 3.1.5 Postos de abastecimento de combustíveis e armazenamento de gás .....                        | 38  |
| 3.1.6 Zonas industriais e estabelecimentos abrangidos pelo DL n.º 150/2015, de 05 de agosto ..... | 39  |

|           |                                                                                             |    |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 3.1.7     | Rede vigilância, deteção de Incêndios florestais e pontos de água de apoio ao combate ..... | 40 |
| 3.1.8     | Equipamentos de saúde .....                                                                 | 41 |
| 3.1.9     | Equipamentos de educação .....                                                              | 42 |
| 3.1.10    | Agentes Proteção Civil .....                                                                | 43 |
| 3.1.11    | Equipamentos vários .....                                                                   | 44 |
| 3.2       | Zonas de Intervenção .....                                                                  | 46 |
| 3.2.1     | Zonas de Concentração e Reserva .....                                                       | 46 |
| 3.2.2     | Zonas de Receção de Reforços .....                                                          | 47 |
| 3.3       | MoBILIZAÇÃO e Coordenação de Meios .....                                                    | 48 |
| 3.3.1     | Mobilização de meios.....                                                                   | 48 |
| 3.3.2     | Sustentação operacional.....                                                                | 49 |
| 3.4       | Notificação operacional .....                                                               | 49 |
| 4.        | Áreas de intervenção.....                                                                   | 51 |
| 4.1       | Gestão administrativa e financeira .....                                                    | 51 |
| 4.2       | Reconhecimento e avaliação .....                                                            | 54 |
| 4.2.1     | Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação .....                                     | 54 |
| 4.2.2     | Equipas de Avaliação Técnica (EAT) .....                                                    | 55 |
| 4.3       | Logística .....                                                                             | 57 |
| 4.3.1     | Apoio logístico às forças de intervenção .....                                              | 57 |
| 4.3.2     | Apoio logístico às populações .....                                                         | 61 |
| 4.4       | Comunicações .....                                                                          | 64 |
| 4.5       | Informação pública.....                                                                     | 68 |
| 4.6       | CONFINAMENTO e/ou evacuação .....                                                           | 72 |
| 4.7       | Manutenção da ordem pública .....                                                           | 78 |
| 4.8       | Serviços médicos e transporte de vítimas.....                                               | 80 |
| 4.8.1     | Emergência Médica.....                                                                      | 80 |
| 4.8.2     | Apoio psicológico .....                                                                     | 83 |
| 4.9       | Socorro e salvamento .....                                                                  | 84 |
| 4.10      | Serviços Mortuários .....                                                                   | 87 |
| PARTE III | – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....                                                     | 91 |
| 1.        | Inventário de meios e recursos .....                                                        | 91 |
| 2.        | Lista de contatos .....                                                                     | 92 |

|                                                                     |     |
|---------------------------------------------------------------------|-----|
| 3 Modelos.....                                                      | 93  |
| 3.1 Modelos de relatórios.....                                      | 93  |
| 3.2 Modelo de requisição de bens e serviços .....                   | 110 |
| 3.3 Modelos de aviso à população .....                              | 111 |
| 3.3.1 Comunicado – Aviso à população.....                           | 112 |
| 3.3.2 Comunicado - Ponto de Situação e Evolução da Ocorrência ..... | 113 |
| 4. Lista de Distribuição do Plano.....                              | 114 |

Versão Consulta Pública

## ÍNDICE DE TABELAS

|                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1 - Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas..... | 7  |
| Tabela 2 - Critérios específicos .....                                             | 10 |
| Tabela 3 - Comissão Municipal de Proteção Civil .....                              | 15 |
| Tabela 4 - Locais de reunião da CMPC de Tábua .....                                | 15 |
| Tabela 5 - Responsabilidades do COS .....                                          | 18 |
| Tabela 6 - Tarefas de cada Célula do PCO .....                                     | 20 |
| Tabela 7 - Competências do PCO/PCOMun .....                                        | 22 |
| Tabela 8 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil .....                  | 25 |
| Tabela 9 - Atribuições aos Agentes de Proteção Civil Municipais .....              | 28 |
| Tabela 10 - Localização das ZCR .....                                              | 47 |
| Tabela 11 - Grau de prontidão e mobilização .....                                  | 48 |
| Tabela 12 - Mecanismos de notificação às entidades intervenientes .....            | 50 |
| Tabela 13 - Gestão Administrativa e Financeira .....                               | 53 |
| Tabela 14 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação .....                | 55 |
| Tabela 15 - Equipas de Avaliação Técnica .....                                     | 56 |
| Tabela 16 - Apoio Logístico às forças intervenientes .....                         | 61 |
| Tabela 17 - Apoio Logístico às Populações .....                                    | 63 |
| Tabela 18 - Zonas de Concentração e Alojamento das Populações .....                | 64 |
| Tabela 19 – Comunicações .....                                                     | 67 |
| Tabela 20 - Gestão de Informação entre as Forças de Intervenção .....              | 69 |
| Tabela 21 - Gestão de informação às entidades intervenientes do plano .....        | 70 |
| Tabela 22 - Gestão de informação pública .....                                     | 72 |
| Tabela 23 - Listagem de Zonas de Concentração e Irradiação .....                   | 74 |
| Tabela 24 - Evacuação e Confinamento .....                                         | 77 |
| Tabela 25 - Manutenção da Ordem Pública .....                                      | 79 |
| Tabela 26 - Serviços médicos e transporte de vítimas .....                         | 82 |
| Tabela 27 - Apoio psicológico .....                                                | 84 |
| Tabela 28 - Socorro e Salvamento .....                                             | 86 |
| Tabela 29 - Serviços mortuários .....                                              | 90 |

## ÍNDICE DE FIGURAS

|                                                                                                               |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1 - Enquadramento geográfico do Concelho de Tábua .....                                                | 2  |
| Figura 2 - Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional .....        | 12 |
| Figura 3 - Locais de reunião da CMPC .....                                                                    | 16 |
| Figura 4 - Organização do Posto de Comando Operacional (PCO) .....                                            | 19 |
| Figura 5 - Articulação entre o PCOMun e os restantes PCO dos diferentes TO's .....                            | 22 |
| Figura 6 - Infraestruturas rodoviárias do concelho de Tábua .....                                             | 34 |
| Figura 7 - Infraestruturas de água e saneamento do Concelho de Tábua .....                                    | 35 |
| Figura 8 - Infraestruturas de telecomunicações do Concelho de Tábua .....                                     | 36 |
| Figura 9 - Infraestruturas elétricas e subestações elétricas do Concelho de Tábua .....                       | 37 |
| Figura 10 - Postos de Combustíveis e armazenamento de Gás no Concelho de Tábua .....                          | 38 |
| Figura 11 - Parques industriais e Estabelecimentos abrangidos pelo DL n.º 150/2015 no Concelho de Tábua ..... | 39 |
| Figura 12 - Locais de estacionamento estratégicos e rede de pontos de água do Concelho de Tábua .....         | 40 |
| Figura 13 - Equipamentos de Saúde .....                                                                       | 41 |
| Figura 14 - Equipamentos de educação do Concelho de Tábua .....                                               | 42 |
| Figura 15 - Agentes de proteção civil do Concelho de Tábua .....                                              | 43 |
| Figura 16 - Estruturas administrativas do Concelho de Tábua .....                                             | 44 |
| Figura 17 - Equipamentos desportivos do Concelho de Tábua .....                                               | 44 |
| Figura 18 - Equipamentos sociais do Concelho de Tábua .....                                                   | 45 |
| Figura 19 - Delimitação das Zonas de Intervenção .....                                                        | 46 |
| Figura 20 - Procedimentos e instruções de coordenação .....                                                   | 53 |

## LISTA DE ACRÓNIMOS

| LISTA DE ACRÓNIMOS |                                                          |
|--------------------|----------------------------------------------------------|
| AHBV               | Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários          |
| ANACOM             | Autoridade Nacional de Comunicações                      |
| APA                | Agência Portuguesa do Ambiente                           |
| ANPC               | Autoridade Nacional de Proteção Civil                    |
| AP, S.A.           | Águas do Planalto, S.A.                                  |
| APC                | Agente de Proteção Civil                                 |
| ARH                | Administração de Região Hidrográfica                     |
| CB                 | Corpo de Bombeiros                                       |
| CCO                | Centro de Coordenação Operacional                        |
| CCOD               | Centro de Coordenação Operacional Distrital              |
| CCON               | Centro de Coordenação Operacional Nacional               |
| CDOS               | Centro Distrital de Operações de Socorro                 |
| CELOG              | Célula de Logística                                      |
| CELOP              | Célula de Operações                                      |
| CEPLAN             | Célula de Planeamento                                    |
| CM                 | Câmara Municipal                                         |
| CMPC               | Comissão Municipal de Proteção Civil                     |
| CNE                | Corpo Nacional de Escuteiros                             |
| CNOS               | Comando Nacional de Operações de Socorro                 |
| CNPC               | Comissão Nacional de Proteção Civil                      |
| CODIS              | Comandante Distrital de Operações de Socorro             |
| CoordMPC           | Coordenador Municipal de Proteção Civil                  |
| COM                | Comandante Operacional Municipal                         |
| COS                | Comandante das Operações de Socorro                      |
| CPX                | Command Post Exercise                                    |
| DAF                | Divisão Administrativo e Financeiro                      |
| DL                 | Decreto-Lei                                              |
| DIOPS              | Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro |

|          |                                                            |
|----------|------------------------------------------------------------|
| DOPGU    | Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística         |
| DOSUA    | Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente               |
| DR       | Diário da República                                        |
| EAT      | Equipas de Avaliação Técnica                               |
| EDP      | Energias de Portugal, S.A.                                 |
| EM       | Estrada Municipal                                          |
| EN       | Estrada Nacional                                           |
| EPI      | Equipamento de Proteção Individual                         |
| ERAS     | Equipas de Reconhecimento e Avaliação da situação          |
| ERPI     | Estabelecimento Residencial para Idosos                    |
| FS       | Forças de Segurança                                        |
| GDH      | Grupo Data-Hora                                            |
| GNR      | Guarda Nacional Republicana                                |
| GTF      | Gabinete Técnico Florestal                                 |
| HF       | High Frequency                                             |
| IC       | Itinerário Complementar                                    |
| ICNF     | Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. |
| IF       | Incêndios Florestais                                       |
| IPMA     | Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.            |
| IP, S.A. | Infraestruturas de Portugal, I.P.                          |
| JF       | Junta de Freguesia                                         |
| Livex    | Live Exercise                                              |
| MV-S     | Serviço Móvel de Satélite                                  |
| OCS      | Órgãos de Comunicação Social                               |
| PC       | Posto de Comando                                           |
| PCDis    | Posto de Comando Distrital                                 |
| PCOMun   | Posto de Comando Operacional Municipal                     |
| PCO      | Posto de Comando Operacional                               |
| PDMEPC   | Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil            |
| PEA      | Plano Estratégico de Ação                                  |
| PMA      | Posto Médico Avançado                                      |
| PMEPC    | Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil            |

|        |                                                                   |
|--------|-------------------------------------------------------------------|
| PMEPCT | Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tábua          |
| REDIS  | Relatório Diário de Situação                                      |
| RELIS  | Relatório Imediatos de Situação                                   |
| REPC   | Rede Estratégica de Proteção Civil                                |
| ROB    | Rede Operacional de Bombeiros                                     |
| SF     | Sapadores Florestais                                              |
| SIOPS  | Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro              |
| SIRESP | Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal |
| SMPC   | Serviço Municipal de Proteção Civil                               |
| SMS    | Short Message Service                                             |
| SMT    | Serviço Móvel Terrestre                                           |
| STF    | Serviço Telefónico Fixo                                           |
| TO     | Teatro de Operações                                               |
| UHF    | Ultra High Frequency                                              |
| VHF    | Very High Frequency                                               |
| ZA     | Zona de Apoio                                                     |
| ZAP    | Zona de Apoio Psicológico                                         |
| ZCAP   | Zona de Concentração e Apoio à População                          |
| ZCI    | Zona de Concentração e Irradiação                                 |
| ZCR    | Zona de Concentração e Reserva                                    |
| ZI     | Zona de Intervenção                                               |
| ZRnM   | Zona de Reunião de Mortos                                         |
| ZRR    | Zona de Receção de Reforços                                       |
| ZS     | Zona de Sinistro                                                  |

## REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

| LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Lei 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto, que a republicou – Lei de Bases da Proteção Civil</b>                                                                                                             |
| <b>Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)</b>                                                                             |
| <b>Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal</b> |
| <b>Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio da Comissão Nacional de Proteção Civil – Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção Civil</b>                                                                                          |
| LEGISLAÇÃO ORGÂNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna</b>                                 |
| <b>Decreto-Lei 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil</b>                                                                                                                                  |
| <b>Lei 63/2007, de 6 de novembro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana</b>                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Decreto-Lei 22/2006, de 2 de fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana</b>                                                                                                                  |
| <b>Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.</b>                                                                             |
| <b>Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde</b>                                                                |
| <b>Decreto-Lei 83/2012, de 30 de março – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social</b>                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do ambiente</b>                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Decreto-Lei 109/2009, de 15 de maio – Estabelece o Regime Jurídico aplicável à criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade</b>                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 48/2009, de 4 de agosto, e pelo Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses</b>                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Lei 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 248/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros</b>                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Despacho 3317-A/2018, de 3 de abril – Revisão do Sistema de Gestão de Operações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho – Conta de Emergência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)</b>                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Portaria 1358/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente</b>                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres</b>                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência</b>                                                                                                                                                                                         |
| <b>LEGISLAÇÃO CONCORRENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, alterado pela Lei nº76/2017, de 17 de agosto e pelo Decreto-Lei 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei 83/2014, de 23 de maio – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios</b> |
| <b>Resolução do Conselho de Ministros 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei 224/2015, de 9 de outubro, que república – Regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios</b>                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Lei 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contrarrotura de infraestruturas hidráulicas</b>                                                                                                                                                |
| <b>Decreto-Lei 150/2015, de 5 de agosto – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro – Aprova</b>                                                                                                                                                                                                                             |

o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas

**Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro** – Aprova o Plano Nacional da Água

**Lei 31/2014, de 30 de maio** – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo

**Lei 75/2013, de 12 de setembro** - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico

**Decreto-Lei 91/2015, de 29 de maio** - fusão entre a Rede Ferroviária Nacional - REFER, E. P. E. (REFER, E. P. E.) e a EP — Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal

#### LEGISLAÇÃO DIVERSA

**Resolução do CNPC n.º 5/2011, de 2 de maio de 2011** - Aprova PMEPC Tabua

**Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril** – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação

## REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

| ATUALIZAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE TÁBUA |           |                   |                   |                     |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|-------------------|---------------------|------------------------------------|
| Versão                                                                   | Alteração | Data de alteração | Data de aprovação | Entidade aprovadora | Observações                        |
| 1                                                                        | PMEPCT    | ...               | 1998???           |                     |                                    |
| 2                                                                        | PMEPCT    | Junho de 2010     | Maio de 2011      | CNPC                | Res. n.º 5/2011, 2 de maio de 2011 |
|                                                                          |           |                   |                   |                     |                                    |

| REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE TÁBUA |       |           |         |       |      |                                                      |                                   |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|---------|-------|------|------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Tipo de exercício                                                                 |       | Objetivos | Cenário | Local | Data | Agentes,<br>Organismos<br>e Entidades.<br>Envolvidos | Meios e<br>Recursos<br>envolvidos | Ensinamentos<br>recolhidos |
| CPX                                                                               | LIVEX |           |         |       |      |                                                      |                                   |                            |
|                                                                                   |       |           |         |       |      |                                                      |                                   |                            |
|                                                                                   |       |           |         |       |      |                                                      |                                   |                            |

Versão Consulta 1

Versão Consulta Pública

PARTE I – ENQUADRAMENTO

PARTE II – EXECUÇÃO

PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

Versão Consulta Pública

Versão Consulta Pública

## 1. INTRODUÇÃO

Cada vez mais a organização da sociedade se torna complexa, encontrando-se sujeita a riscos de ordem diversa que provocam um maior ou menor grau de perturbação de acordo com a menor ou maior preparação da sociedade face a estes fenómenos. De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de Agosto), *“a proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram”*.

Com base nestes objetivos promove-se a elaboração de planos de emergência de proteção civil que define orientações relativamente à forma de atuação que cada um dos diferentes organismos, estruturas e serviços a empenhar em operações de proteção civil. Deve então, permitir a antecipação dos cenários suscetíveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definir a estrutura organizacional e os procedimentos para preparação e aumento da capacidade de resposta à emergência. Estes planos são elaborados de acordo com o disposto na resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), que aprova a diretiva relativa com os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos planos de emergência de proteção civil.

O **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tábua**, adiante designado por **PMEPCT**, enquadra-se na designação de plano geral, isto é, a sua elaboração permite enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o concelho.

Com a elaboração do PMEPCT pretende-se **clarificar e definir as atribuições e responsabilidades que competem a cada um dos agentes de proteção civil intervenientes em situações de emergência de proteção civil, suscetível de afetar pessoas, bens ou o ambiente**. Um dos principais objetivos tidos em conta na elaboração do PMEPCT foi a sua adequação às necessidades operacionais do concelho, tendo-se para tal procedido a uma recolha criteriosa e rigorosa de informação no âmbito da análise de riscos, a avaliação de meios e recursos disponíveis e a clarificação dos conceitos e procedimentos a adotar.

Por outro lado, com o intuito de tornar o PMEPCT um documento estruturante, foi dada especial importância às indicações de cariz operacional, garantindo sempre a sua flexibilidade de maneira a se adaptarem à multiplicidade de situações que possam surgir. Paralelamente, a elaboração deste Plano funciona igualmente como um instrumento de apoio à organização, calendarização e definição de objetivos no que se refere a exercícios de proteção civil a realizar.

Segundo os termos do Artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, o Presidente da Câmara Municipal de Tábua é a autoridade municipal de proteção civil. Como responsável municipal da política de proteção civil, ao **Presidente da Câmara Municipal**

de Tábua compete exercer, entre outras funções a figura de Diretor do Plano do PMEPC, sendo que o mesmo **poderá ser substituído pelo Vereador com o pelouro da Proteção Civil (com competências delegadas)**, quando o primeiro se encontre por algum motivo impossibilitado de exercer as suas funções.

O PMEPC é um plano de âmbito municipal, elaborado pela Câmara Municipal de Tábua (CMT), mediante o parecer positivo da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil. A sua abrangência é numa área total de 199,79 km<sup>2</sup> e uma população de aproximadamente 12071 indivíduos (INE, 2011). Em termos administrativos o concelho de Tábua encontra-se localizado no distrito de Coimbra. Relativamente à Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) de nível II e III, o concelho encontra-se inserido na região Centro e na Sub-Região da Região de Coimbra respetivamente, encontrando-se dividido em 11 freguesias: União de Freguesias Ázere e Covelo, União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, União de Freguesias de Espariz e Sinde, União de Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, Candosa, Carapinha, Midões, Mouronho, Póvoa de Midões, Tábua e São João da Boavista.

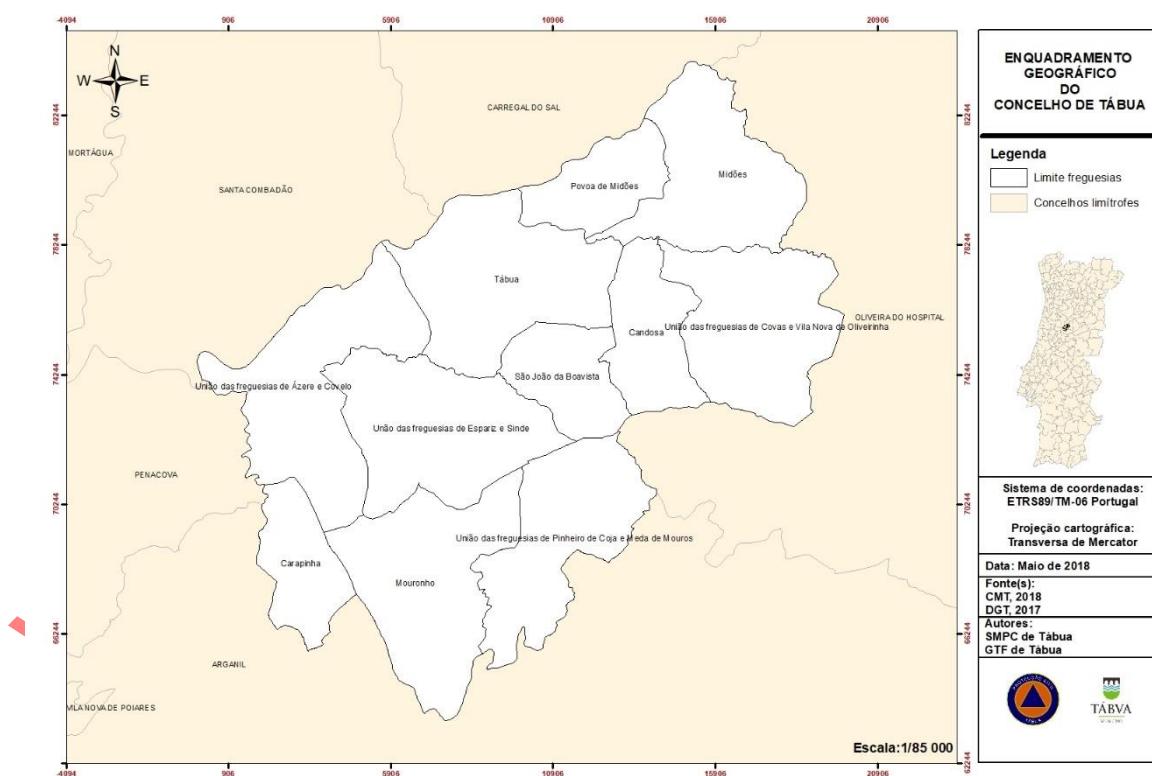


Figura 1 - Enquadramento geográfico do Concelho de Tábua

Dos diferentes princípios especiais pelos quais as atividades de proteção civil se devem reger e que o PMEPC adota, merecem especial referência o **princípio de prevenção e precaução**, segundo o qual os riscos devem ser antecipados de forma a eliminar as suas causas ou reduzir as suas consequências, e o **princípio da unidade de comando**, que determina que **todos os agentes atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único**, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

A elaboração do PMEPCCT foi de acordo com as diretivas emanadas pela CNPC (Resolução nº 30/2015, de 7 de maio) e seguiu o disposto no artigo 50.º da lei nº 27/2006, de 6 de julho, as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº. 1/2011, de 30 de novembro e republicado com a lei n.º 80/2015, de 3 de agosto – Lei de Bases da Proteção Civil. Neste contexto, organização do PMEPCCT reflete precisamente o estabelecimento de orientações dos princípios e normativos supracitados, sendo estruturado da seguinte forma:

Na **Parte I- Enquadramento**, apresenta-se o enquadramento geral do plano, designadamente:

- a) A designação do diretor do plano e seus substitutos;
- b) A finalidade do plano e os objetivos específicos a que pretende responder;
- c) A tipificação dos riscos que incidem na respetiva área territorial;
- d) Os mecanismos e circunstâncias fundamentadoras para a ativação/desativação do plano.

Na **Parte II -Execução**, define-se o modelo de resposta operacional a acidentes graves ou catástrofes, estabelecendo nomeadamente:

- a) A organização geral das operações de proteção civil a efetuar, incluindo a composição e competências das estruturas de direção política, de coordenação política e institucional e de comando operacional;
- b) A definição das responsabilidades dos serviços e agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio, tanto na resposta imediata a um acidente grande ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo;
- c) A estrutura dos meios operacionais a empregar em operações de proteção civil e a definição de critérios relativos à sua mobilização e coordenação;
- d) A identificação e a descrição das características das infraestruturas consideradas sensíveis e ou indispensáveis às operações de proteção civil;
- e) A definição dos mecanismos adequados para assegurar a notificação à autoridade de proteção civil territorialmente competente, aos serviços e agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio;
- f) A definição de medidas e ações a desencadear em cada uma das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.

Na **Parte III – Inventário, Modelos e Listagens**, apresenta-se um conjunto de documentação de apoio à

resposta operacional, nomeadamente:

- a) A identificação dos principais recursos (públicos e privados) existentes;
- b) A identificação dos contactos das entidades intervenientes no plano ou que possam apoiar as operações de proteção civil;

- c) Os modelos de relatórios de situação, requisições e comunicados a empregar em operações de proteção civil.

As três partes do PMEPC é acompanhados por os seguintes anexos:

Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil, de base topográfica, à escala de apresentação adequada;

Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.

O PMEPCCT articula-se com os PMEPC dos concelhos adjacentes, bem como, com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Coimbra, os quais descrevem nos seus respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e as suas responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.

Conforme o que está estabelecido nos pontos n.º 1 e 2 do Artigo 9º da Resolução nº 30/2015, de 7 de maio, o PMEPCCT deve ser revisto no prazo máximo de 5 anos após a sua entrada em vigor ou em prazo inferior caso se justifique a introdução de medidas corretivas para aumentar a funcionalidade do plano. Os conteúdos relacionados com o inventário de meios e recursos ou com a lista de contactos devem ser atualizados sempre que se justifique ou no prazo de um ano, conforme estabelecido no nº1 do Artigo 10.º da Resolução nº 30/2015, de 7 de maio.

De acordo com o disposto no n.º 12 do Artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, o PMEPCCT entra formalmente em vigor, para efeitos de execução, planeamento de tarefas e análise dos meios e recursos existentes, no primeiro dia útil seguinte ao da publicação da deliberação de aprovação no Diário da República.

Após de estar aprovado o PMEPCCT, deve se testar a sua operacionalidade, através da realização de exercícios com a periodicidade máxima de dois anos, bem como, proceder à realização de ações de sensibilização e formação destinadas à população, às entidades e instituições intervenientes no plano e nas ações de proteção e socorro, conforme o n.º 3 e 5, do artigo .8º da Resolução nº 30/2015, de 7 de maio.

O PMEPCCT, em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 7.º da resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, incluiu uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas (Parte I, II e III, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado) a qual se desenrolou por um período

não inferior a 30 dias e que decorreu entre o dia XX de XXXXXXXXX de XXXX e XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Tendo sido dado parecer favorável da CMPC de Tábua em reunião realizada a XX de XXXXXXXXX de XXXX, dando cumprimento ao n.º 5 do artigo 7.º da resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.

Versão Consulta Pública

## 2. FINALIDADE E OBJETIVOS

O PMEPC de Tábua regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências justifique a ativação do PMEPC;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência.

O bom funcionamento do PMEPC e das suas medidas depende da concretização de cada um dos objetivos, pelo que deverá ser alvo constante de melhorias de acordo com a experiência que vai sendo adquirida ao longo da sua vigência.

### 3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

|                       |             | Grau de Gravidade |                |                     |                     |         |
|-----------------------|-------------|-------------------|----------------|---------------------|---------------------|---------|
|                       |             | Residual          | Reduzido       | Moderado            | Acentuado           | Crítico |
| Grau de Probabilidade | Elevado     |                   |                |                     |                     | IF      |
|                       | Médio-alto  |                   |                |                     |                     | OC      |
|                       | Médio       |                   |                | Inc. Urb<br>Ac. Rod | Sec<br>Ac. Ind      |         |
|                       | Médio-baixo |                   |                | CT<br>MM            | CIE<br>VF<br>Ac. MP |         |
|                       | Baixo       |                   | ChIn<br>Ac. CH | Sis<br>ChIn<br>N    |                     | Ac. Aer |

Tabela 1 - Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas

Leg: **Ac. Aer** – Acidentes aéreos; **Ac. CH** – Acidentes concentração humanas; **Ac. MP** – Acidentes matérias perigosas; **Ac. Rod** – Acidentes rodoviários; **Ac. Ind** – Acidentes industriais; **ChIn** – Cheias e Inundações; **CIE** – Colapso de infraestruturas e edifícios; **CT** – Ciclones Violentos e Tornados; **IF** – Incêndios florestais; **MM** – movimentos de massa; **N** – Nevões; **OC** – Ondas de calor; **Sec** – Secas; **Sis** – Sismos; **VF** – Vagas de frio

## 4. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO

A ativação do PMEPCCT aplica-se às situações de ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, em que os seus potenciais efeitos apresentam uma dimensão e gravidade tal que exigem a ativação de meios público e privados adicionais.

Com a ativação do PMEPCCT pretende-se assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos, garantindo-se, desta forma, a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis no município de Tábua, bem como de outros meios de reforço que sejam considerados essenciais e necessários para fazer face à situação de emergência.

Tal como disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (alterada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), e no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, a **competência para ativar o PMEPCCT é da CMPC de Tábua.**

**Por razões de celeridade do processo, a CMPC poderá determinar a ativação do PMEPCCT com uma composição reduzida, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contacto, pelo plenário.** Contudo, desta composição reduzida da CMPC deverão constar, no mínimo, os seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal de Tábua (ou na sua ausência o Vereador de Pelouro);
- Coordenador Municipal de Proteção Civil/Comandante Operacional Municipal<sup>1</sup>;
- Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Tábua (ou na sua ausência quem o hierarquicamente o substitua);
- Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha (ou na sua ausência quem o hierarquicamente o substitua);
- Comandante da GNR - Posto Territorial de Tábua;
- Autoridade de Saúde do Município;

**A ativação do PMEPCCT é imediatamente comunicado ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Coimbra e aos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) dos municípios vizinhos (Arganil, Oliveira do Hospital, Penacova, Carregal do Sal e Santa Comba Dão), pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, correio eletrónico, rádio, etc.).**

**A divulgação da ativação/desativação do PMEPCCT deverá ser realizada sempre que possível, pelo Gabinete de Apoio ao Presidente em conjunto com o SMPC, através de**

---

<sup>1</sup> À data da elaboração do plano não se encontra ainda nomeado o COM.

um comunicado escrito a emitir pela CMPC de Tábua e difundido através do seu sítio na internet (<http://www.cm-tabua.pt/>) e nos órgãos de comunicação social (listados em III-2).

Em termos gerais, e independentemente dos critérios de ativação a seguir referidos, o PMEPCCT será ativado em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que afete todo ou parte da área geográfica do concelho e para a qual os meios municipais não sejam considerados suficientes para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências.

Especificamente, o PMEPCCT poderá ser ativado em resultado da ocorrência ou iminência de situações perigosas e que potenciem elevados danos, vítimas e afetem a socio-economia nas seguintes situações: cheias e inundações, nevões, secas, incêndios urbanos e florestais, acidentes rodoviários, sismos, acidentes aéreos, acidentes com matérias perigosas, ondas de calor entre outros.

#### CrITÉRIOS gerais:

- Iminência ou ocorrência de qualquer acidente grave que, face à sua complexidade obrigue à adoção de medidas preventivas ou especiais de reação que não estejam na atividade normal de proteção civil, que obriguem a mobilização de meios e recursos para dar resposta à situação, ou que face a este cenário seja previsível o esgotamento das capacidades de alojamento, cuidados aos feridos e tratamento de cadáveres com vítimas num número igual ou superior a (valor vítimas padrão):
  - ]0,10] mortos;
  - ]5,20] desaparecidos;
  - ]20,30] desalojados;
  - ]30, 50] deslocados
- Declaração de situação de contingência para a totalidade da área do município;
- Danos significativos em bens, património e/ou edifícios indispensáveis às operações de proteção civil;

#### CrITÉRIOS específicos:

| RISCO                | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                   |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sismos               | Evento sísmico sentido no concelho com magnitude igual ou superior a 6 na escala de <i>Ritcher</i> ou de intensidade máxima igual ou superior a VII na escala <i>Mercalli</i> modificada.  |
| Incêndios Florestais | Incêndios não dominados com duração superior a 12 h e/ou com área prevista ou efetiva de 500 ha e cumulativamente, ou não, com 2 mortos, 5 feridos graves, 20 desalojados e 30 deslocados. |

|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Acidentes<br>Infraestruturas,<br>Edifícios e<br>Vias de<br>Comunicação | Colapso que provoque situação de multivítimas (dentro dos parâmetros padronizados).                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                        | Danos totais ou parciais em edifícios, num total igual ou superior a 10 e que provoque vítimas mortais, e/ou 5 feridos graves e/ou 20 desalojados.                                                                                                                                                                |
|                                                                        | Danos e/ou impedimentos totais em vias rodoviárias essenciais à circulação do município por um período superior a 24h.                                                                                                                                                                                            |
| Acidentes com<br>meios de<br>transporte                                | Ocorrência de acidentes rodoviários e/ou aéreos, com multivítimas e que pode afetar uma população adjacente ao evento, provocando cumulativamente igual ou superior o número de vítimas padronizado, e que obrigue a adoção de medidas de reação que não estejam previstas na atividade normal de proteção civil. |
|                                                                        | Acidente grave envolvendo o transporte de matérias perigosas com consequência graves para a população e bens.                                                                                                                                                                                                     |
| Infraestruturas<br>de Serviços                                         | Suspensão total de fornecimento de água na totalidade ou parcialidade do município (após ultrapassada capacidade de resposta dos agentes municipais de proteção civil) por um período de 12h;                                                                                                                     |
|                                                                        | Suspensão total de fornecimento de energia na totalidade ou parcialidade do município por um período superior a 12h;                                                                                                                                                                                              |
|                                                                        | Suspensão total de telecomunicações básicas na totalidade ou parcialidade do município por um período superior a 36h;                                                                                                                                                                                             |
| Eventos<br>meteorológicos                                              | Onda de calor com duração superior a 10 dias consecutivos e com média de temperatura máxima de 39 °C.                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                        | Vaga de frio com duração superior a 10 dias consecutivos e com média de temperatura mínima de -4 °C.                                                                                                                                                                                                              |

Tabela 2 - Critérios específicos

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPCCT possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe. De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no Plano poderão, de imediato ser postos em prática por decisão do Diretor do Plano.

Uma vez assegurada a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe, deverá ser **declarada a desativação do Plano pela CMPC**. Nesta sequência, deverão ser desenvolvidos os respetivos mecanismos de

desativação de emergência por todas as entidades envolvidas aquando da ativação do Plano, incluindo as que compõem a CMPC.

Versão Consulta Pública

Versão Consulta Pública

PARTE I - ENQUADRAMENTO

PARTE II – EXECUÇÃO

PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

Versão Consulta Pública

Versão Consulta Pública

## 1. ESTRUTURAS

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC de Tábua visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

Representação esquemática das estruturas municipais.

|                                        |                              |
|----------------------------------------|------------------------------|
| Estrutura de Direção Política          | •Presidente da Câmara        |
| Estrutura de Coordenação Política      | •CMPC                        |
| Estrutura de Coordenação Institucional | •CMPC                        |
| Estrutura de Comando                   | •CoordMPC/COM/Cmdt Local/COS |

Figura 2 - Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional

### 1.1 ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA

A direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal de Tábua, que é a autoridade municipal de proteção civil (ponto 1 do art.º 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro e pelo ponto 1 do art.º 35.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada Lei n.º 1/2011, de 30 de novembro e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), a quem compete:

- Convocar e presidir a Comissão Municipal de Proteção Civil;
- Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas a cada caso;
- Declarar a situação de alerta na totalidade ou em parte no território municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Tábua é auxiliado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

## 1.2 ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

A coordenação política e institucional, a nível municipal, é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Tábua. No âmbito da coordenação institucional, a CMPC é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear (n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro).

As competências e composição da CMPC são as constantes do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro e dos artigos 40.º e 41.º da Lei de bases da Proteção Civil. Assim, de acordo com este normativo, a CMPC de Tábua é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto, sendo da sua competência (n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro).

Encontra-se identificada na tabela 3 a e composição do CMPC de Tábua e as respetivas competências, assim como o modo de convocação.

| COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE TÁBUA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO                                     | ENTIDADES/COMPETÊNCIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Convocação                                    | Presidente da Câmara Municipal de Tábua                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Reunião e modo de convocação                  | <p>A CMPC reunir-se-á <u>ordinariamente</u> duas vez por ano de modo a garantir o acompanhamento da execução das ações prevista no PMEPC, bem como, a sua monitorização. A convocação será realizada através de ofício a remeter por via postal ou via eletrónica com antecedência mínima de 7 dias.</p> <p>A CMPC poderá também reunir-se <u>extraordinariamente</u> por convocação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Do Presidente na Câmara Municipal (ou pelo vereador com o pelouro da proteção civil, caso, por algum motivo se encontre impossibilitado de exercer as suas funções) como autoridade municipal de proteção civil, situações de alerta, contingência ou calamidade, e/ou outras situações que pelo seu risco expectável entenda ser prudente adotar medidas extraordinárias;</li> <li>2. Do CoordMPC/COM<sup>2</sup>, no caso do Presidente da CMT, ou do seu substituto (vereador com pelouro de proteção civil, se encontrem impedidos, indisponíveis ou incontactáveis).</li> </ol> |

<sup>2</sup> Não se encontra nomeado

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <p>O modo de <u>convocação extraordinária</u> da CMPC associada à ativação de alerta municipal ou de ativação de do PMEPCCT será realizada através dos meios mais expeditos, como exemplo, o envio de SMS e/ou e-mail contendo informação da situação e/ou, em alternativa, o contacto por via telefónica (rede fixa e móvel) e a comunicação via rádio entre os Agentes de Proteção Civil.</p> <p>A responsabilidade pelo envio, bem como pela disponibilização de um canal de comunicação para as entidades convocadas, será da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Tábua.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Composição | <p><b>Câmara Municipal de Tábua</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente da Câmara Municipal de Tábua, ou seu substituto<sup>3</sup>;</li> <li>• Vereador com o Pelouro de Proteção Civil;</li> <li>• Coordenador Municipal de Proteção Civil / Comandante Operacional Municipal<sup>3</sup>;</li> <li>• Representante das juntas de freguesia, designado pela assembleia municipal<sup>3</sup>.</li> </ul> <p><b>Agentes de Proteção Civil</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Tábua<sup>3</sup>;</li> <li>• Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha<sup>3</sup>;</li> <li>• GNR – Comandante do Posto Territorial de Tábua<sup>3</sup>;</li> <li>• Autoridade de Saúde do Município<sup>3</sup>;</li> <li>• Diretor do Centro de Saúde de Tábua<sup>3</sup>;</li> </ul> <p><b>Organismos e entidades de apoio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto de Segurança Social, I.P. – Serviço Local de Tábua<sup>3</sup>;</li> <li>• Infraestruturas de Portugal, I.P.</li> <li>• Águas do Planalto, S.A.;</li> <li>• EDP – Distribuição S.A.;</li> <li>• Agrupamento de Escuteiros 972 – Midões, do Corpo Nacional de Escuteiros;</li> </ul> |

<sup>3</sup> Segundo o art. 41º da Lei de bases da Proteção Civil

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Competências</b> | <p>a) Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;</p> <p>b) Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;</p> <p>c) Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;</p> <p>d) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;</p> <p>e) Difundir comunicados e avisos</p> |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Tabela 3 - Comissão Municipal de Proteção Civil

Para efeitos de **ativação do PMEPCT**, a **CMPC de Tábua reunir-se-á na Câmara Municipal de Tábua**. Em alternativa, a CMPC poderá reunir nos locais indicados na seguinte tabela:

| TIPO                | DESIGNAÇÃO                              | MORADA                                                 |
|---------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Local Principal     | Câmara Municipal de Tábua               | Praça da República<br>3420-308 Tábua                   |
| Local Alternativo 1 | Centro Cultural de Tábua                | Avenida Comendador Costa<br>Carvalho<br>3420-328 Tábua |
| Local Alternativo 2 | Quartel dos BV de Tábua                 | Rua D. Francisco Beirão n.º 10<br>3420-325 Tábua       |
| Local Alternativo 3 | Quartel dos BV Vila Nova de Oliveirinha | Rua Octávio Pegado n.º 5<br>3420-457                   |

Tabela 4 - Locais de reunião da CMPC de Tábua

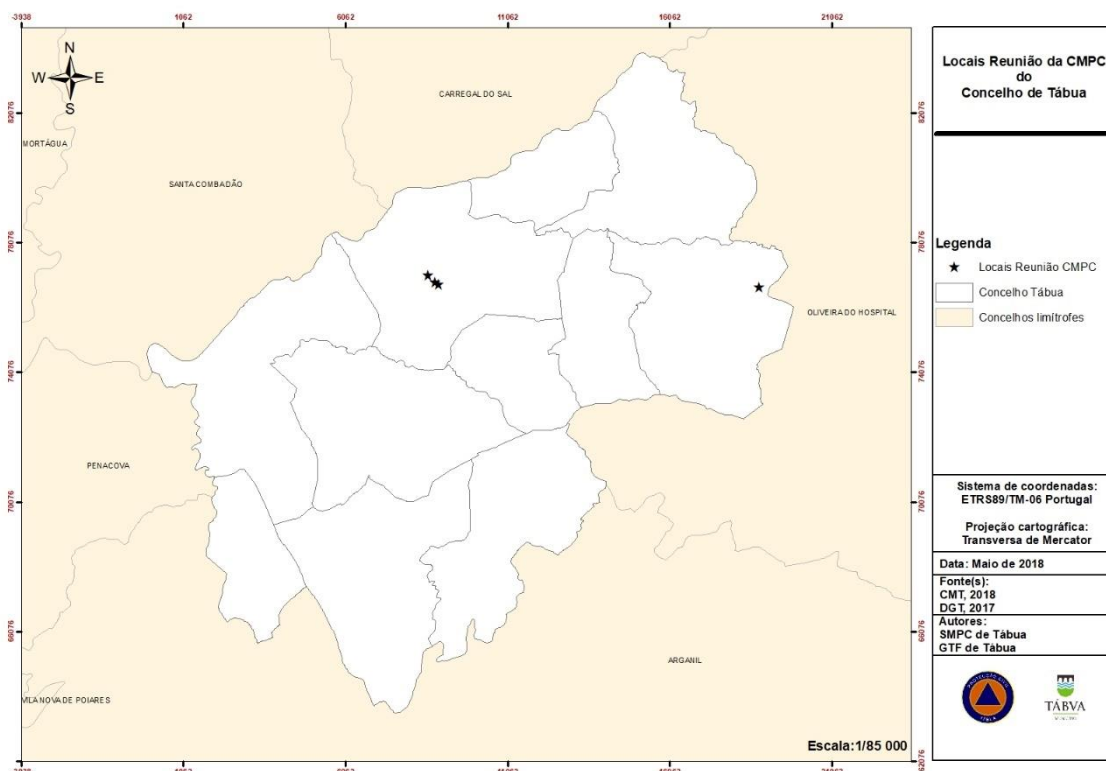


Figura 3 - Locais de reunião da CMPC

### 1.3 ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL

Sempre que uma força de qualquer Agente de Proteção Civil ou Instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa de a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS), função esta que é a única, prevista no SGO que é obrigatória e permanente em qualquer operação de proteção e socorro, independentemente da sua tipologia, dimensão complexidade ou duração, garantindo a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

As responsabilidades e competências do COS encontra-se regulamentada pelo ponto 2, art. 5.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril, sendo:

| COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ordem da função de COS              | <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Ao chefe da primeira equipa a chegar ao local da ocorrência, independentemente da sua titularidade;</li> <li>ii. Ao mais graduado dos Bombeiros no Teatro de Operações (TO);</li> <li>iii. Ao comandante do Corpo de Bombeiros (CB) da área de atuação;</li> <li>iv. Um comandante designado pelo respetivo Comandante Distrital de Operacional Distrital (CODIS), se a situação o</li> </ul> |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | <p>justificar, nomeadamente sempre que o comandante do CB da área de atuação não se encontrar;</p> <p>v. À estrutura operacional da Autoridade Nacional de Proteção Civil.</p> <p>Sempre que uma ocorrência o justificar e independentemente da fase, devido à sua complexidade, natureza, extensão, impacto e/ou meios envolvidos, a função de COS pode ser evocada pela estrutura operacional da ANPC.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>Competências do COS</b></p> | <p>a) Aprovar o PEA;</p> <p>b) Efetuar o reconhecimento do TO, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao CDOS territorialmente competente;</p> <p>c) Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;</p> <p>d) Propor ao CDOS o reforço de meios das várias entidades e organismos presentes no TO;</p> <p>e) Garantir diretamente ao CDOS a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do TO;</p> <p>f) Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;</p> <p>g) Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;</p> <p>h) Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comandando e controlo e meios de intervenção;</p> <p>i) Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as particulares, verificada a necessidade para conter ou evitar danos;</p> <p>j) Solicitar, dando conhecimento ao CDOS, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível municipal;</p> <p>k) Garantir ao CDOS a informação operacional para a divulgação aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente dados oficiais sobre a ocorrência, devendo limita-la à informação da operação de proteção e socorro, respeitando a estratégia e determinações emanadas pelo escalão superior;</p> <p>l) Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;</p> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>m) Promover a realização de <i>briefings</i> operacionais regulares como forma de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Garantir o fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e a natureza do TO;</li> <li>ii. Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso;</li> <li>iii. Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação;</li> </ul> <p>n) Determinar a localização do PCO;</p> <p>o) Nomear os responsáveis pelas células do PCO;</p> <p>p) Nomear, sobre proposta do oficial de Operações, o comandante de Área de intervenção Municipal, de Frente e de Setor.</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Tabela 5 - Responsabilidades do COS

O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir ao PCO os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

### 1.3.1 Posto de Comando Operacional

Em cada TO existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

O PCO tem como missões genéricas (ponto 1 do artigo 5 do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril):

- a) A recolha e tratamento operacional das informações;
- b) A preparação das ações a desenvolver;
- c) A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- d) O controlo da execução das ordens;
- e) A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- f) A gestão dos meios de reserva;
- g) A preparação, elaboração e difusão informação pública.

Este é constituído pelas células de planeamento, operações e logística (n.º 2 do artigo 5 do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril), cada uma com um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente:

- a) As células são coordenadas pelo COS, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, podendo possuir núcleos funcionais;
- b) O COS, para o assessorar, pode nomear até 3 (três) oficiais, um para a segurança, um para as relações públicas e um outro para a ligação com outras entidades.

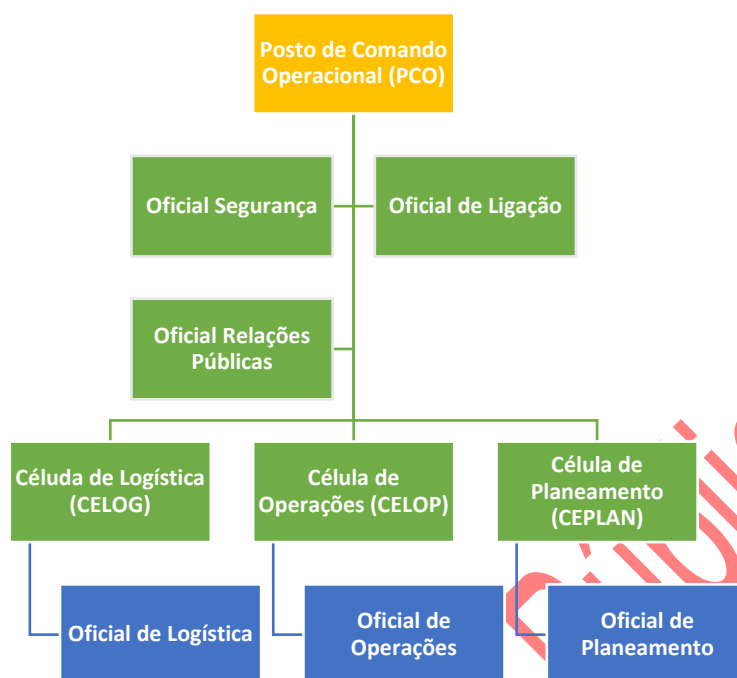


Figura 4 - Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

Como estrutura base dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

| CÉLULA    | TAREFAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Logística | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;</li> <li>b) Ativar as diferentes áreas da ZCR e designar os seus responsáveis de acordo com o plano logístico validado pelo COS;</li> <li>c) Elaborar e manter atualizado o quadro de meios;</li> <li>d) Elaborar o plano de comunicações (PLANCOM);</li> <li>e) Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR;</li> <li>f) Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas;</li> <li>g) Garantir, por parte do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) da área do sinistro, o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro;</li> <li>h) Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a:               <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Meios e recursos empenhados;</li> <li>ii. Reserva estratégica de meios e recursos;</li> <li>iii. Apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção);</li> </ul> </li> </ul> |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>iv. Reabastecimentos;</li> <li>v. Transportes;</li> <li>vi. Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Operações</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;</li> <li>b) Manter atualizado o quadro geral da operação;</li> <li>c) Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado;</li> <li>d) Propor ao COS a setorização do TO;</li> <li>e) Transmitir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes do escalão subordinado, podendo ser de Setor, Frente ou Área, de acordo com a organização instalada no TO;</li> <li>f) Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento;</li> <li>g) Garantir o registo e permanente atualização da fita do tempo;</li> <li>h) Garantir a articulação e coordenação dos núcleos na sua dependência;</li> <li>i) Propor ao COS a evacuações, que não tenham sido previstas no PEA;</li> <li>j) Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.</li> </ul> |
| <b>Planeamento</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ativar os núcleos de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;</li> <li>b) Elaborar propostas de modalidades de ação;</li> <li>c) Avaliar a necessidade de evacuações, face aos cenários previsíveis e planear a sua execução;</li> <li>d) Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de posição;</li> <li>e) Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Tabela 6 - Tarefas de cada Célula do PCO

### 1.3.2. – Posto de Comando Operacional Municipal (PCOMun)

Num cenário de ativação do PMEPCCT poderão existir múltiplos TO, cada um com o seu PCO, existindo necessidade de constituir uma estrutura de comando municipal para toda a operação de proteção e socorro. Assim, de modo a garantir a gestão da resposta municipal ao evento que originou a ativação do PMEPCCT, é constituído um posto de comando operacional municipal (PCOMun), sendo responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O PCOMun é montado com o apoio do SMPC e reporta operacionalmente e permanentemente ao CDOS de Coimbra, ou, em caso de ativação do PDEPC de Coimbra, reporta ao PCDis, passando o PCOMun a representar um setor do patamar distrital. O responsável pelo PCOMun é o Coordenador Municipal de Proteção Civil/Comandante Operacional Municipal ou, outra personalidade ou Comandante de um Corpo de Bombeiros quando indicado e nomeado pelo Presidente da Câmara.

As principais missões são:

| MISSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCO ativados, à CMPC e ao patamar distrital, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;                                                                                                                                                                                                     |
| Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à zona de sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;                                                                                                                                       |
| Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);                                                                                                                                                                                                          |
| Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de postos de triagem e postos médicos avançados e a evacuação primária e secundária;                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados; |
| Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;                                                                                                                                                                                                                                                |

Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;

Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;

Coordenar a ação de equipas de reconhecimento e avaliação da situação (ERAS) e das equipas de avaliação técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;

Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

Tabela 7 - Competências do PCO/PCOMun

O PCOMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos TO de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

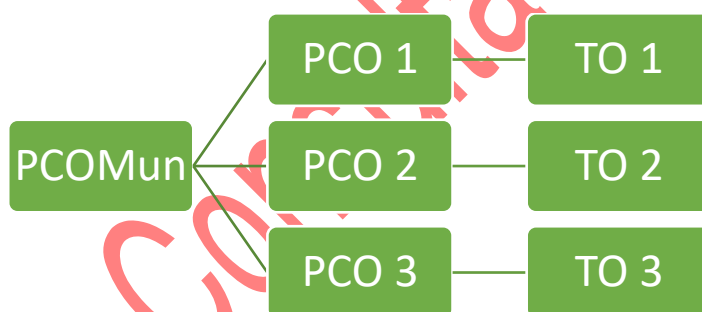


Figura 5 - Articulação entre o PCOMun e os restantes PCO dos diferentes TO's

### 1.3.3 Coordenador Municipal de Proteção Civil/Comandante Operacional Municipal

A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho na sua atual redação encontra consagrado a figura do Coordenador Municipal de Proteção Civil enquanto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, encontra-se a figura do Comandante Operacional Municipal onde se encontra a regulamentação do mesmo, sendo que o art. 13.º indica:

- Em cada município há um comandante operacional municipal;
- O COM depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua nomeação;
- O COM atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município;
- O COM é nomeado entre o universo de recrutamento que a lei define para os comandantes operacionais distritais;

- e) Nos municípios com corpos de bombeiros profissionais ou mistos criados pelas respetivas câmaras municipais, o comandante desse corpo é, por inerência, o COM

São competências do COM, sem prejuízo do disposto da Lei de Bases da Proteção Civil, são:

- a) Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- b) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- c) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;
- d) Dar parecer sobre o método mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;
- e) Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- f) Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, das situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

Importa referir que o coordenador municipal de proteção civil mantém permanente ligação de articulação operacional com o comandante operacional distrital (CODIS).

Versão Consultar

## 2. RESPONSABILIDADES

No âmbito do PMEPC de Tábua os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

### 2.1. RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

| CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA/SMPC DE TÁBUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li><li>• Evacuar e transportar pessoas, bens e animais;</li><li>• Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;</li><li>• Difundir avisos, comunicados e medidas de autoproteção;</li><li>• Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;</li><li>• Instalar e gerir centros de acolhimento temporários;</li><li>• Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas;</li><li>• Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li><li>• Promover ações de avaliação e quantificação dos danos pessoais, matérias e das necessidades da população afetada;</li><li>• Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização;</li><li>• Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;</li><li>• Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações);</li><li>• Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;</li></ul> |

| JUNTAS DE FREGUESIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para o apoio às operações de proteção civil e socorro;</li><li>• Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;</li><li>• Recensear e registar a população afetada;</li><li>• Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa;</li><li>• Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações do SMPC;</li><li>• Colaborar com a CMT na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;</li><li>• Colaborar com a CMT na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico;</li><li>• Promover, em estreita colaboração com a CMT a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais, dotando-os de meios de intervenção e salvaguardando a sua formação para que possam atuar em segurança;</li><li>• Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.</li><li>• Auxiliar na reparação das infraestruturas afetadas pelo evento;</li><li>• Informar a CMT de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade.</li></ul> |

Tabela 8 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

## 2.2. RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

| CB DE TÁBUA E CB DE VILA NOVA DE OLIVEIRINHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;</li><li>• Combater incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;</li><li>• Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, com estreita colaboração com o INEM no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM);</li><li>• Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li><li>• Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li><li>• Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados (PMA);</li><li>• Apoiar os TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</li><li>• Colaborar na montagem de PCO;</li></ul> |

- Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;
- Efetuar abastecimento de água potável às populações necessitadas;
- Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção.
- Desenvolver operações de rescaldo de incêndios;
- Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;
- Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas;
- Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidos;

#### GNR – POSTO TERRITORIAL DE TÁBUA

- Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;
- Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;
- Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações;
- Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;
- Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente;
- Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “centro de pesquisa de desaparecidos”;
- Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;
- Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;
- Empenhar o Serviço Especial de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera;
- Acionar os meios de identificação de vítimas/medicina forense do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal;

- Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
- Empenhar equipas cinotécnicas na busca e resgate de vítimas;
- Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);
- Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;

#### **SAPADORES FLORESTAIS (CAULE)**

- Proceder à desobstrução de caminhos;
- Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios florestais, sempre que solicitado;
- Disponibilizar veículos todo o terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, motosserras e outro tipo de equipamento que possa apoiar as operações de proteção e socorro;
- Apoiar as ações de evacuação;
- Executar ações de rescaldo;
- Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas.

#### **CENTRO DE SAÚDE DE TÁBUA**

- Coordenar as ações de cuidados primários de saúde;
- Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;
- Prestar assistência médica e medicamentosa à população;
- Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias ou colaborar nas solicitadas pelo INEM, no âmbito do SIEM;
- Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem, hospitais de campanha e unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção;
- Solicitar a disponibilização de meios humanos e materiais à ARS Centro e ao CHUC, para reforço das equipas nos postos de triagem, hospitais de campanha e unidades de saúde operativas;
- Assegurar uma permanente articulação com as unidades de saúde privada do concelho com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos, e criação de uma reserva de camas estratégicas de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;
- Colaborar no apoio psicológico à população afetada;
- Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;
- Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada;
- Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção.

| AUTORIDADE DE SAÚDE DE TÁBUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar o estado de saúde da população;</li> <li>• Participar na organização e coordenação da evacuação das vítimas para as unidades de saúde;</li> <li>• Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais;</li> <li>• Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os órgãos do Serviço Nacional de Saúde e os vários níveis de Autoridade de Saúde;</li> <li>• Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais;</li> <li>• Estabelecer os locais de sepultamento de emergência;</li> <li>• Efetuar o controlo de doenças transmissíveis;</li> <li>• Integrar o Núcleo de Emergência Médica;</li> <li>• Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção.</li> </ul> |

Tabela 9 - Atribuições aos Agentes de Proteção Civil Municipais

### 2.3. RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

| AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar as instalações escolares sempre que solicitadas em situação de emergência;</li> <li>• Colaborar na receção da população deslocada;</li> <li>• Participar no fornecimento de alimentação (as que possuem cozinha e refeitório);</li> <li>• Promover a segurança e a evacuação ordenada da população escolar em situação de emergência;</li> <li>• Colaboram na organização e gestão da ZCAP;</li> <li>• Promover e/ou apoiar ações de sensibilização pública;</li> <li>• Participar na avaliação de danos e executam ou participam em programas de reabilitação e/ou reconstrução dos equipamentos.</li> </ul> |
| AHBV DE TÁBUA E AHBV DE VILA NOVA DE OLIVEIRINHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar meios, recursos e pessoal;</li> <li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu Corpo de Bombeiros, com o apoio do SMPC;</li> <li>• Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

### **INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL, IP – SERVIÇO LOCAL DE TÁBUA**

- Assegurar e coordenar as ações de apoio social e psicológico às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes;
- Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;
- Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;
- Participar na instalação da ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- Coordenar as ZCAP, nas suas diversas valências;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas;
- Colaborar nas ações de movimentação das populações;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas.

### **AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS Nº 972 - MIDÕES**

- Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência;
- Colaborar no aviso às populações;
- Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados;
- Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens;
- Realizar ações de estafeta no apoio às atividades das entidades com responsabilidades nas ações de proteção civil;
- Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades;

### **INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.**

- Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias;
- Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego;
- Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;
- Manter o registo atualizado das vias;
- Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;
- Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESAS DE MAQUINARIA PESADA E TRANSPORTE DE INERTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaboram na desobstrução das vias de comunicação, escoramento de edifícios e movimentação de escombros através da cedência de maquinaria pesada, no fornecimento de alimentos, combustíveis, energia por geradores de emergência e material de transporte de inertes e equipamentos;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar os meios indicados como sendo necessários para mitigar os efeitos associados ao acidente grave ou catástrofe;</li> <li>• Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições;</li> <li>• Apoiar logisticamente as forças de intervenção (apoio na operacionalidade das infraestruturas de apoio);</li> <li>• Auxiliar a reparação de infraestruturas de comunicação afetadas.</li> </ul>                                                                                                                                                             |
| <b>EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a disponibilização de transportes rodoviários para apoiar a movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>ÁGUAS DO PLANALTO, S.A.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;</li> <li>• Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;</li> <li>• Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;</li> <li>• Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</li> </ul> |
| <b>REN, S.A.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garante o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica;</li> <li>• Assegura assessoria técnica especializada.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

| EDP, S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na Zona de Sinistro;</li><li>• Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;</li><li>• Manter informação atualizada sobre a situação das redes;</li><li>• Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração.</li><li>• Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas;</li><li>• Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição;</li><li>• Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural;</li><li>• Manter a disponibilidade de grupos de geradores.</li></ul> |
| MINISTÉRIO PÚBLICO – INSTÂNCIA LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e destas para os Necrotérios Provisórios (NecPro);</li><li>• Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| INSTITUTO DE REGISTOS E NOTARIADO, I.P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Procede ao assento de óbitos e garante toda a tramitação processual e documental associada.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| SANTA CASA DA MESIRICÓRDIA DE TÁBUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Acolher temporariamente população desalojada;</li><li>• Colaborar na instalação e organização de abrigos para a população deslocada;</li><li>• Prestar apoio domiciliário à população desprotegida e de risco;</li><li>• Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção;</li><li>• Apoiar psicologicamente a população afetada;</li><li>• Colaborar nas ações de movimentação das populações.</li><li>• Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;</li><li>• Disponibilizar uma reserva de camas na Unidade de Cuidados Continuados e ERPI, para apoiar a unidade saúde local.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

| INTITUIÇÕES PARTICULADES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Acolher temporariamente população desalojada;</li> <li>Colaborar na instalação e organização de abrigos para a população deslocada;</li> <li>Prestar apoio domiciliário à população desprotegida e de risco;</li> <li>Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção;</li> <li>Apoiar psicologicamente a população afetada;</li> <li>Colaborar nas ações de movimentação das populações.</li> <li>Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;</li> <li>Disponibilizar uma reserva de camas nas instituições com valências de ERPI, para apoiar as unidades saúde local.</li> </ul> |
| PÁROCOS E REPRESENTANTES DE OUTRAS RELIGIÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar e apoiar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofes.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| RESTAURANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| EMPRESAS DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de bens de primeira necessidade;</li> <li>Colaborar na distribuição de alimentação, água e outros bens às populações deslocadas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| EMPREENDEIMENTOS TURÍSTICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar e disponibilizar meios para a receção temporária de pessoas deslocadas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de emergência;</li> <li>Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FARMÁCIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos e consumíveis.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| INDÚSTRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Ceder equipamentos industriais para apoiar as operações de proteção e socorro;</li> <li>Ceder produtos para apoiar as operações de proteção e socorro;</li> <li>Ceder espaços para armazenar bens retirados do local da ocorrência;</li> <li>Ceder espaços para armazenar bens doados para suporte da população deslocada;</li> <li>Ceder equipamentos/produtos para apoio às populações afetadas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                    |

### OPERADORES DE COMUNICAÇÕES

- Garantir prioridade às chamadas com destino ao número único de emergência (112);
- Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;
- Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações;
- Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro;
- Priorizar a disponibilização de equipamentos e serviços a entidades essenciais;
- Disponibilização de serviço de mensagens escritas de emergência;
- Disponibilizar relatórios de situação acerca da capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempo estimado de reposição;
- Apoiar as comunicações entre agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio.

### ORGANISMOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Colaboram na divulgação e difusão de comunicados, informações e avisos à população, como medidas de autoproteção a acidentes graves e catástrofes;
- Informar a população da ativação do PMEPCCT.

### ASSOCIAÇÕES DE CAÇADORES

- Disponibilizar meios logísticos para evacuação de populações;
- Disponibilização de elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais de reforço.

### 3. ORGANIZAÇÃO

#### 3.1. INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

A caracterização das infraestruturas de relevância operacional prende-se com a análise das estruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência. Em conclusão, com esta caracterização pretende-se identificar geograficamente os locais onde os riscos podem ocorrer, de modo a permitir alocar os meios materiais e humanos em situação de emergência no intervalo de tempo mais curto possível, mas também dotar os locais mais sensíveis com meios de resposta necessários a minimizar a probabilidade de ocorrência e respetivas consequências

##### 3.1.1 Infraestruturas rodoviárias

O concelho de Tábua é servido pelo IC6 que cria um eixo oeste/este. Sendo ainda servido pela EN 234-6 e pela EN 337, bem como, pela EN 17 e EN 337 e a ER 337.

Todas as localidades apresentam boas acessibilidades, sendo a mesma efetuada através da malha rodoviária municipal, garantindo a ligação dos diferentes lugares com as sedes de freguesia e a sede município.

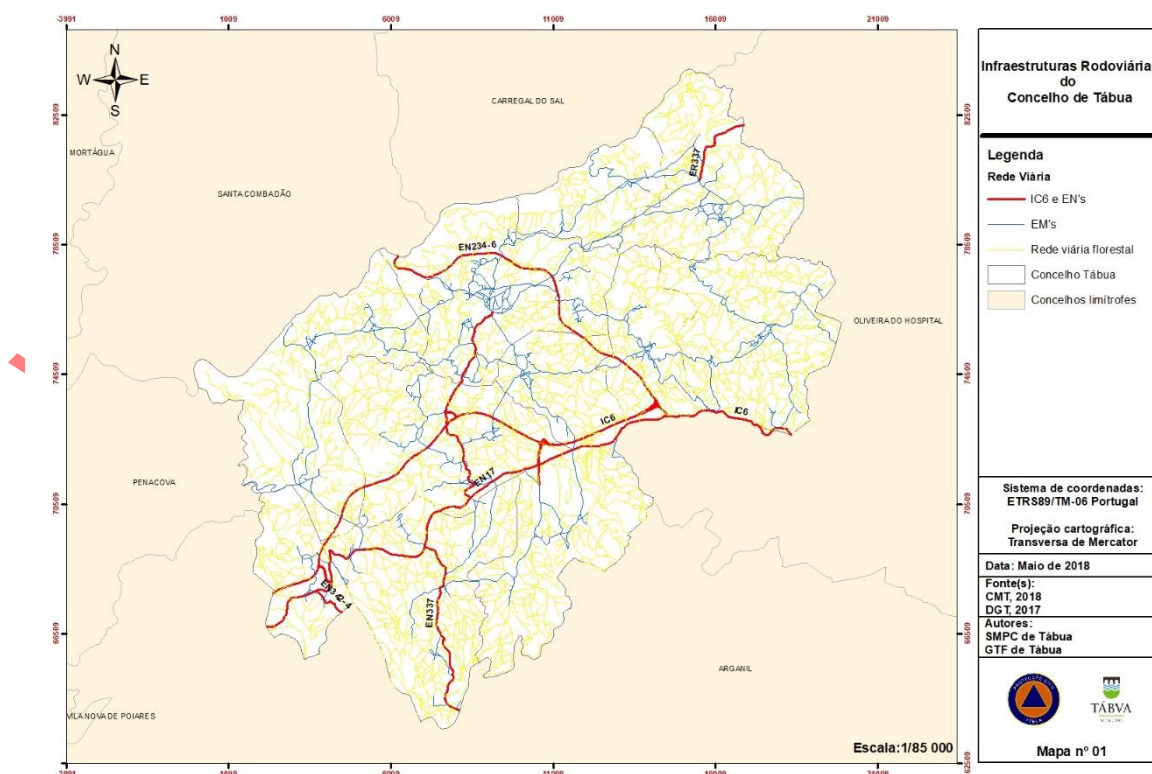


Figura 6 - Infraestruturas rodoviárias do concelho de Tábua

Alterações ao nível da circulação e acessibilidade na rede viária existente no concelho, devido a acidente grave ou catástrofe, dificultará a assistência por parte dos agentes de proteção civil, bem como na movimentação dos OEA, pessoas e bens.

### 3.1.2 Infraestruturas de abastecimento de água e saneamento

A rede pública de abastecimento de água do concelho de Tábua serve cerca de 100% da população, sendo a sua gestão e exploração responsabilidade da Águas do Planalto, S.A. (exceto Carapinha e Meda de Mouros que têm sistemas comunitários de gestão e exploração), sustentando os núcleos urbanos, indústrias e agrícolas, existindo para esse efeito um sistema composto por captações de água e reservatórios de água.

A rede de saneamento de águas residuais cuja a gestão a responsabilidade é da Câmara Municipal de Tábua, encontrando-se dividida em sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, sendo cada um destes sistemas, composto pela coleta, condução e tratamento. A acessibilidade física através do serviço de drenagem através de redes fixas existentes no concelho garante que 43% da população se encontre abrangida pelo saneamento básico (2016).

Alterações nestas infraestruturas poderá provocar alterações no abastecimento de água para as populações, explorações e indústrias, tendo consequências socioeconómicas no município. De igual forma, alterações nas infraestruturas do saneamento tem potencial para provocar danos ambientais e socioeconómicos. As estruturas encontram-se identificadas no seguinte mapa.

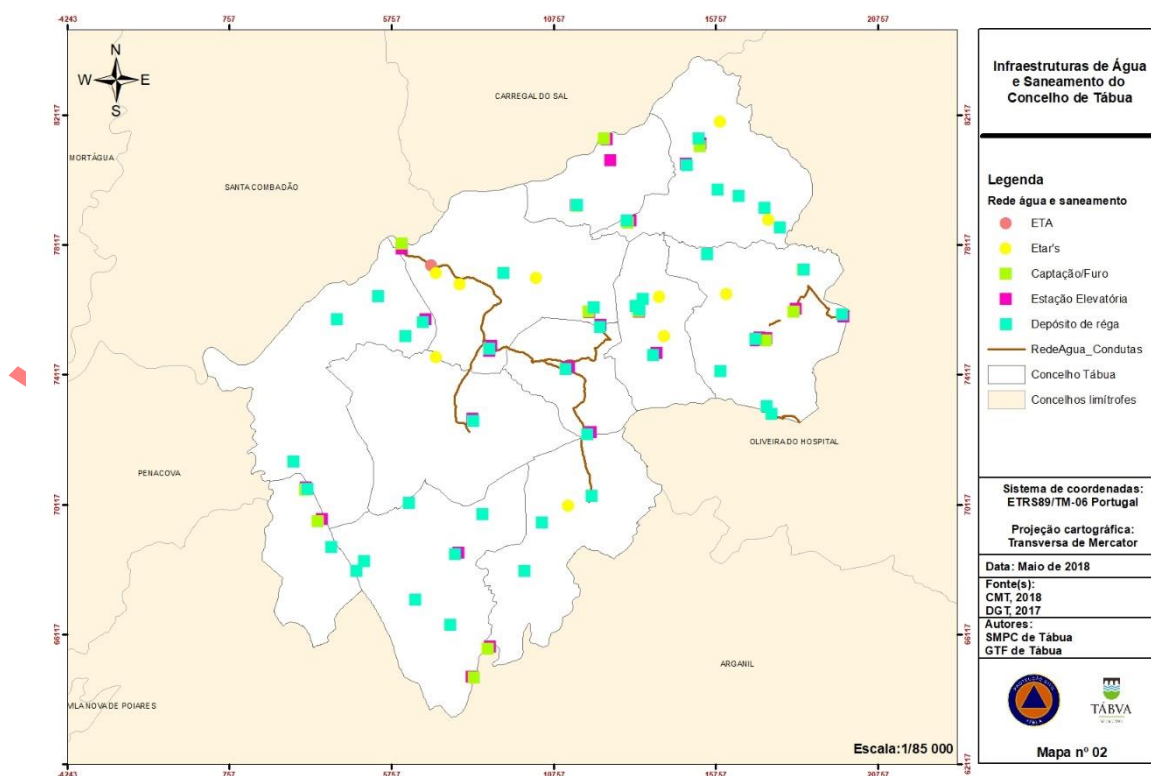


Figura 7 - Infraestruturas de água e saneamento do Concelho de Tábua

### 3.1.3 Infraestruturas de telecomunicações

Tendo em conta que perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é de esperar que os meios de telecomunicações utilizados no dia-a-dia possam diminuir ou mesmo perder totalmente as suas capacidades operacionais, torna-se importante conhecer a localização das infraestruturas de telecomunicações existentes no município.

Quanto à rede de comunicações, se pode verificar que o concelho possui instalado na sua área territorial antenas pertencentes aos principais prestadores de serviços de comunicação móvel (Altice, Vodafone, NOS), garantindo assim uma cobertura praticamente em todo o concelho.

Ainda em relação às telecomunicações, é importante referir que não existem instaladas no concelho antenas da REPC, da ROB ou SIRESP.

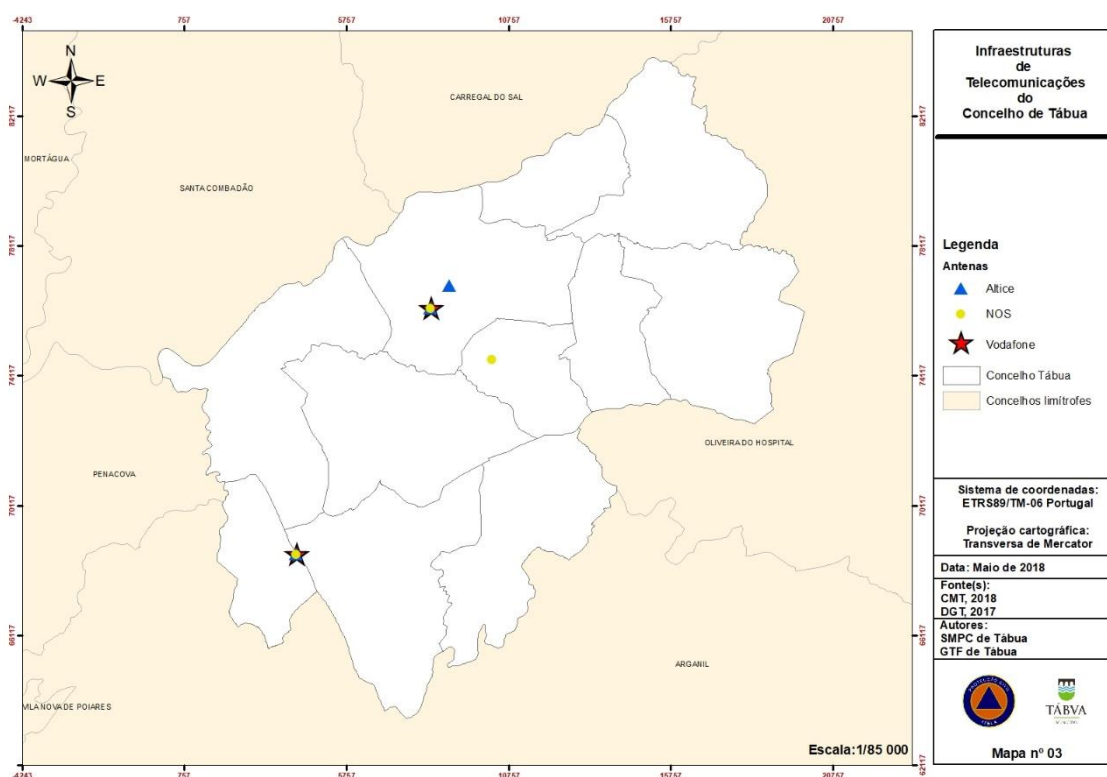


Figura 8 - Infraestruturas de telecomunicações do Concelho de Tábua

### 3.1.4 Infraestruturas de energia elétrica

A energia elétrica assume-se como um bem essencial e está sujeita a obrigações de serviço público, sendo a distribuição da energia elétrica correspondente à rede elétrica de baixa, média e alta tensão está a cargo da EDP Distribuição – Energia S.A. e no que respeita à rede elétrica de muito alta tensão é responsabilidade da REN– Redes Energéticas Nacionais S.A.

O concelho de Tábua é atravessado por três linhas de muito alta tensão, da responsabilidade da REN, duas delas encontra-se a pares e atravessa no sentido Oeste-Este, terceira linha de muito alta tensão atravessa a sul do concelho terminando na Subestação de Tábua da REN. A EDP Distribuição detém a restantes distribuição de média e alta tensão no concelho conforme mapa seguinte.

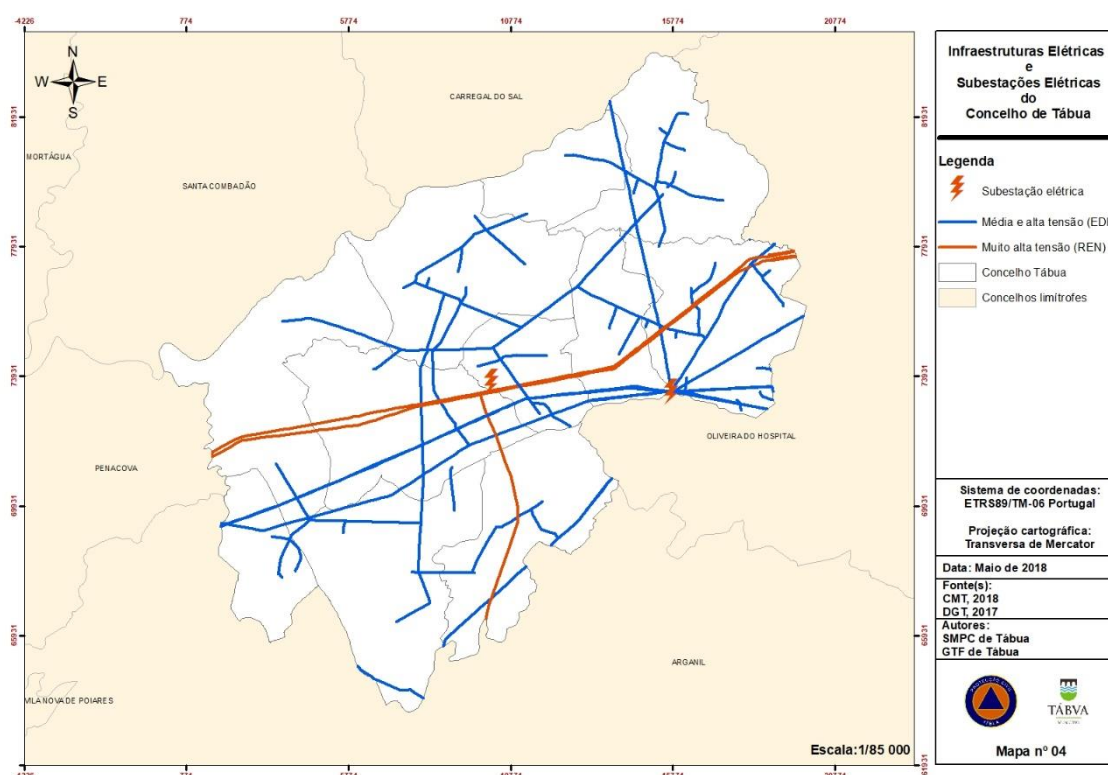


Figura 9 - Infraestruturas elétricas e subestações elétricas do Concelho de Tábua

### 3.1.5 Postos de abastecimento de combustíveis e armazenamento de gás

O conhecimento da localização geográfica dos postos de combustível é crucial para a atividade dos agentes de proteção civil, uma vez representam um local de elevado risco (pelas características inflamáveis dos combustíveis) e concentram um recurso indispensável à deslocação dos veículos envolvidos em operações socorro e de proteção civil, existindo no total 6 postos de abastecimento (1 deles é uso privado da câmara municipal) no concelho em atividade.

De igual forma, o conhecimento da localização geográfica dos armazenamentos de garrafas de gás é crucial, pois representam locais de elevado risco devido às suas características intrínsecas, sendo alvo de atenção. Existe no município 2 locais de armazenamento de garrafas, encontrando-se representada a sua localização no seguinte mapa.

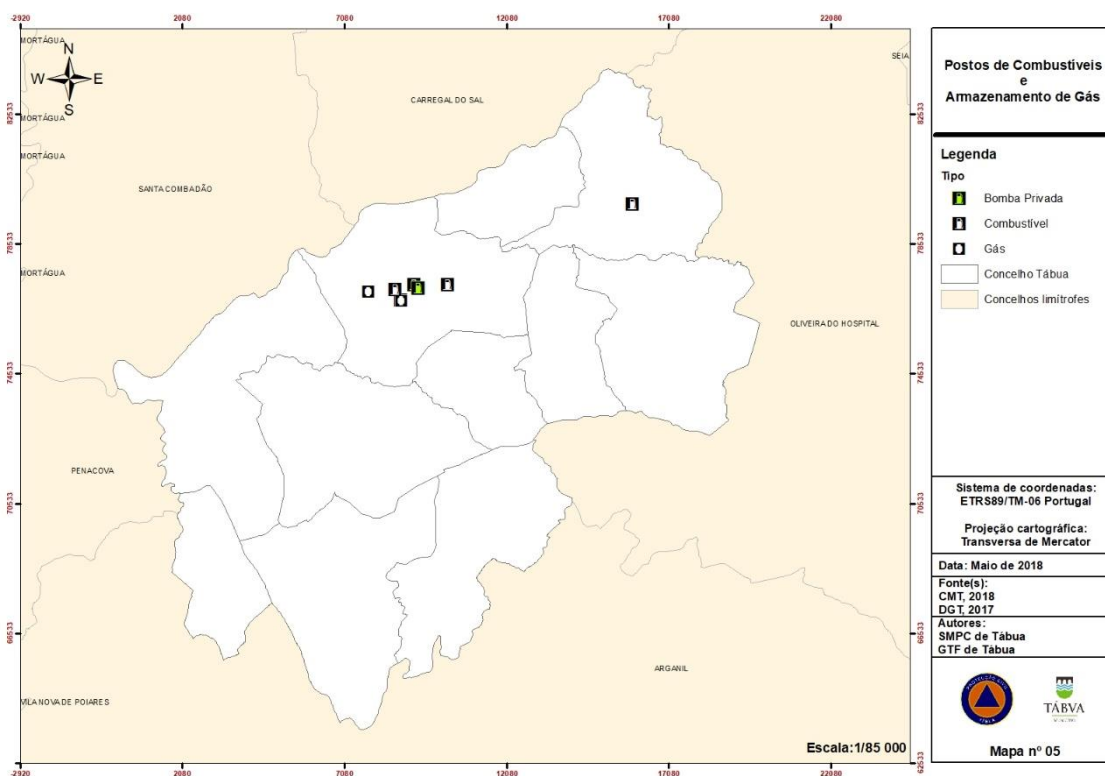


Figura 10 - Postos de Combustíveis e armazenamento de Gás no Concelho de Tábua

### 3.1.6 Zonas industriais e estabelecimentos abrangidos pelo DL n.º 150/2015, de 05 de agosto

O concelho de Tábua existe dois parques industriais em funcionamento, nomeadamente, parque industrial de Tábua onde se encontram empresas dos diversos ramos, sendo exemplo: indústrias alimentares, mecânica, carpintaria, transformação de pedra, serralharia entre outras. O parque de Sinde-Tábua, onde se encontra o complexo industrial do grupo Aquinos, S.A.

Complementarmente, existem outros estabelecimentos de atividade económica de pequena a média dimensão localizados nas várias freguesias do concelho de Tábua.

No concelho de Tábua existe um estabelecimento industrial abrangido pelo nível inferior de perigosidade do Decreto-lei n.º 150/2015, de 05 de agosto, designadamente a GOFOAM – Indústria e transformação de espuma, Lda., localizada no complexo industrial do grupo Aquinos, S.A., parque industrial de Sinde-Tábua. Devido às características da empresa, esta tem relevância para as operações de proteção civil, sendo um ponto sensível.

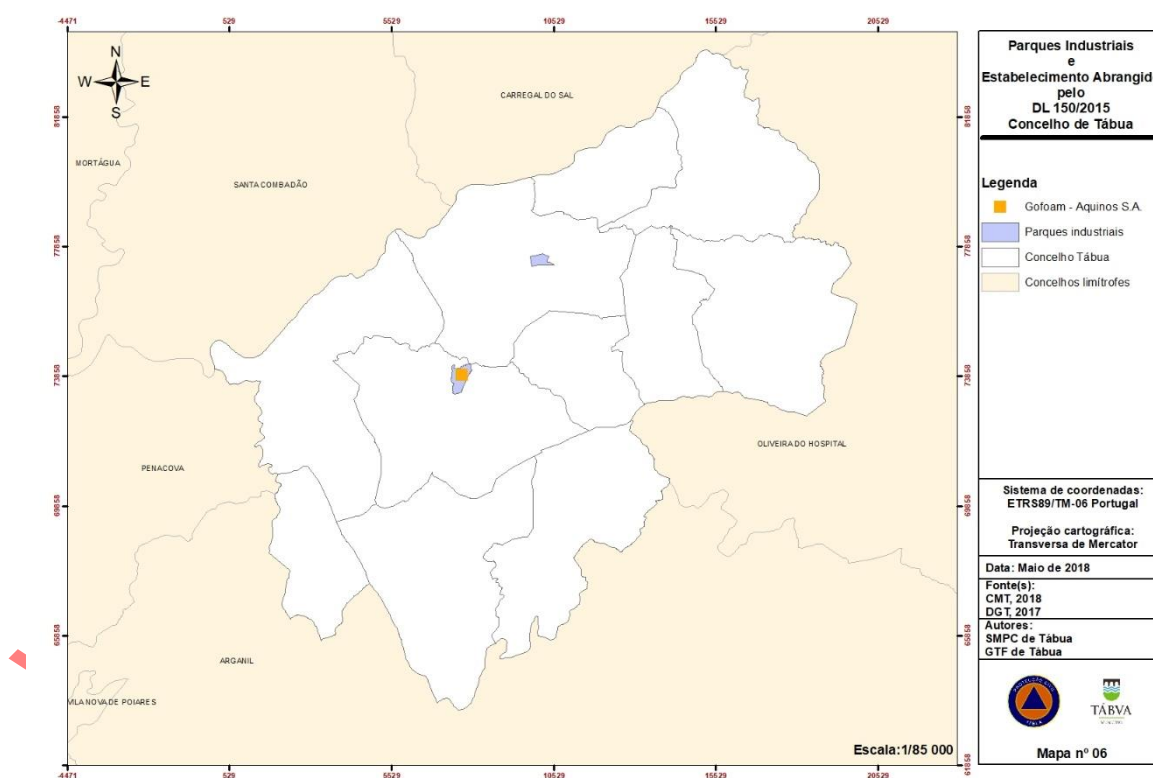


Figura 11 - Parques industriais e Estabelecimentos abrangidos pelo DL n.º 150/2015 no Concelho de Tábua

### 3.1.7 Rede vigilância, deteção de Incêndios florestais e pontos de água de apoio ao combate

Em termos de rede de vigilância e deteção de incêndios florestais, constam no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio sete locais de estacionamento estratégico (LEE), designadamente: Santo Amaro, Poço do Gato, São Miguel, Quinta das Corgas, Santa Eufémia, Barras e Fonte Arcada. Não se encontra instalado na área territorial do Município de Tábua qualquer posto de vigia da Rede Nacional de Postos de Vigia.

A rede de pontos de água é constituída por um conjunto de estruturas de armazenamento de água, de planos de água acessíveis e de pontos de tomada de água. No concelho de Tábua estão inventariados 21 pontos de água, dos quais, 9 aéreos, 6 mistos e 7 terrestres.

O seguinte mapa contém informação relativa à localização da rede de pontos de água e dos locais de estacionamento estratégicos.

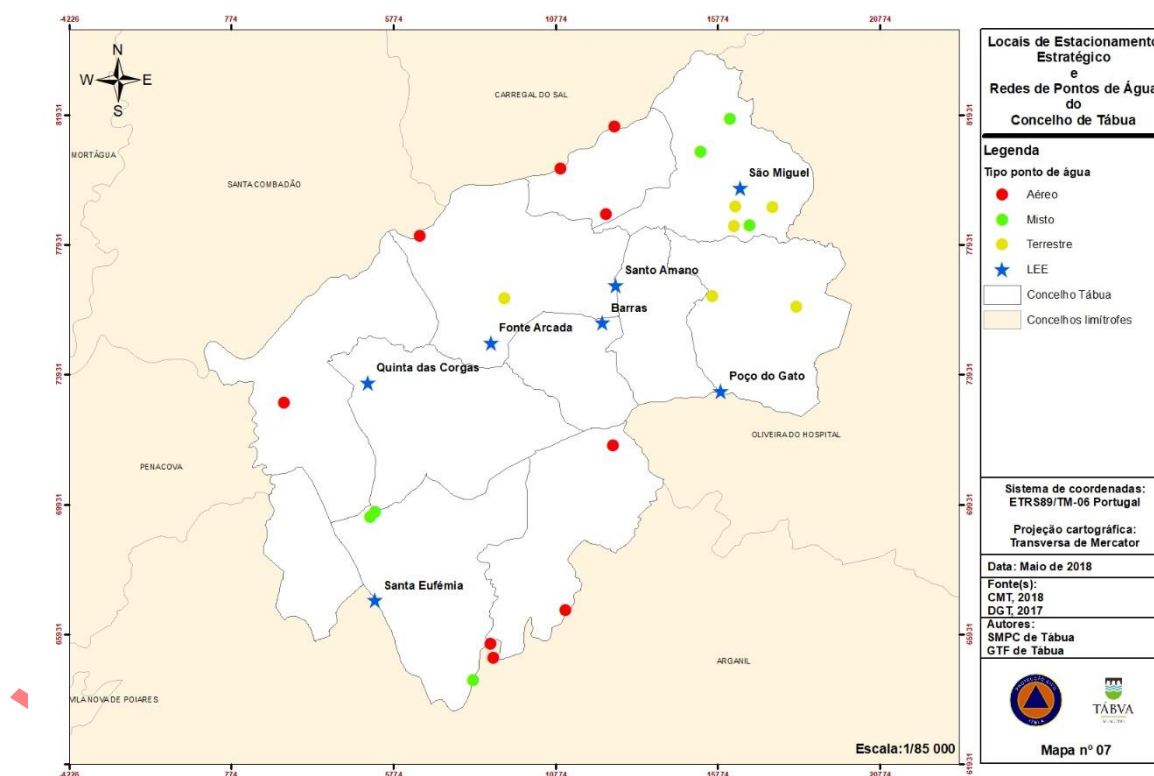


Figura 12 - Locais de estacionamento estratégicos e rede de pontos de água do Concelho de Tábua

### 3.1.8 Equipamentos de saúde

Em termos de equipamentos de saúde encontra-se localizado no município de Tábua, o Centro de Saúde de Tábua situado na sede de concelho, e duas extensões de saúde, nomeadamente a extensão de saúde de Mouronho e Midões. Estes serviços são complementados com cinco farmácias. Na sede de concelho encontra-se uma clínica privada que presta cuidados de saúde. A Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Tábua, está localizada na freguesia de Tábua, onde presta cuidados de saúde, contando com 68 camas.

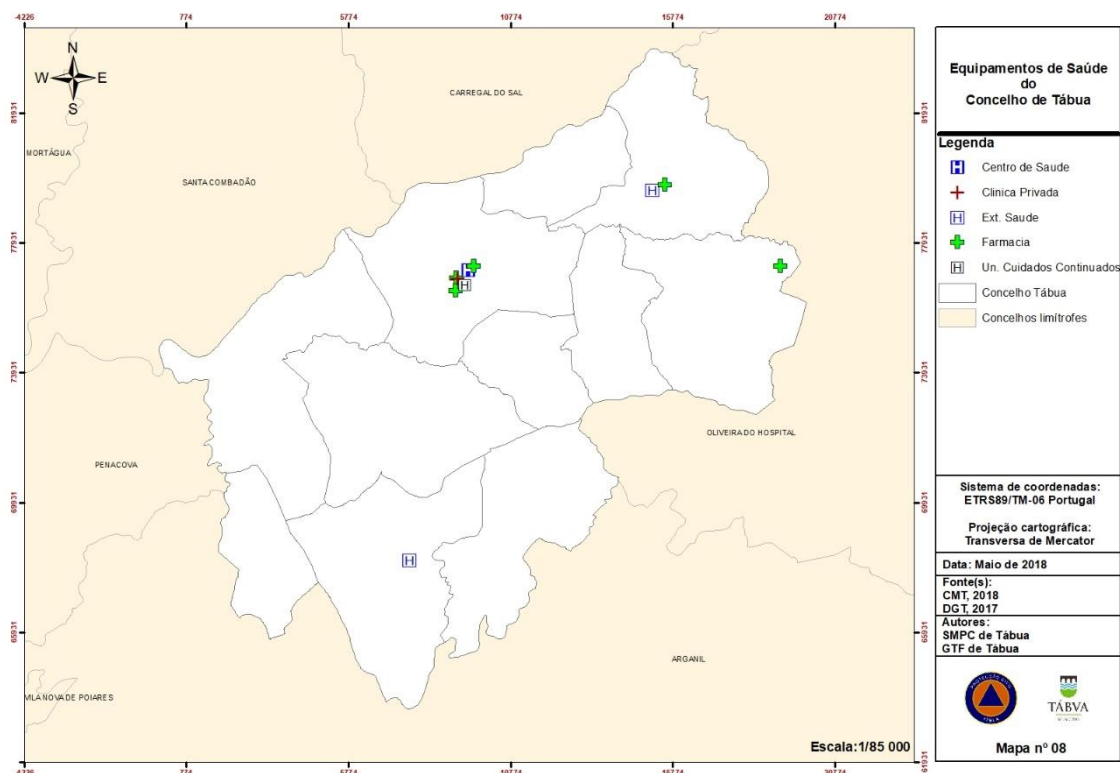


Figura 13 - Equipamentos de Saúde

### 3.1.9 Equipamentos de educação

No que respeita a escolas e estabelecimentos de ensino, o município de Tábua encontra-se dotada de diferentes estruturas, desde o ensino pré-escolar, básico, secundário e profissional. A sua localização encontra-se no seguinte mapa.

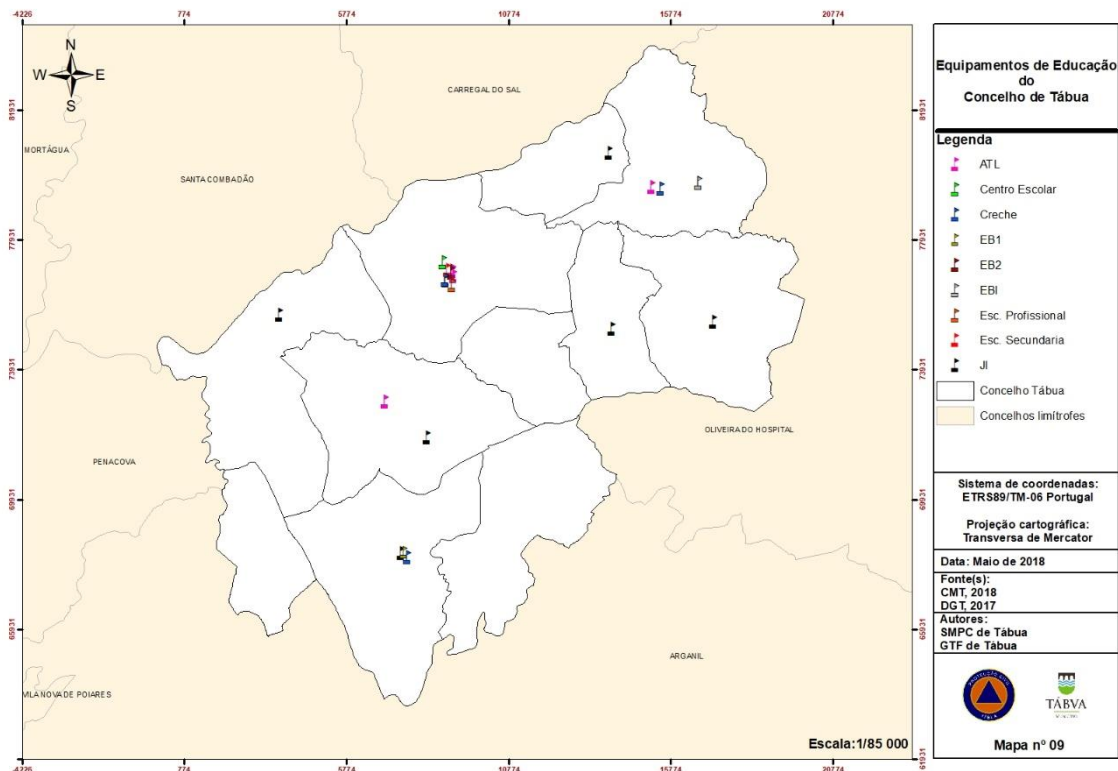


Figura 14 - Equipamentos de educação do Concelho de Tábua

Versão 0.0

### 3.1.10 Agentes Proteção Civil

As infraestruturas dos Agentes de Proteção Civil são de grande importância em termos de resposta de emergência. Em caso de ocorrência de acidentes grave ou catástrofe deverá proceder-se à análise dos danos sofridos pelas mesmas de modo a determinar-se até que pontos os meios operacionais disponíveis no concelho foram afetados. As infraestruturas dos Agentes de Proteção Civil encontram-se representado graficamente no seguinte mapa, sendo eles: CB de Tábua, CB de Vila Nova de Oliveirinha e Guarda Nacional Republicana.

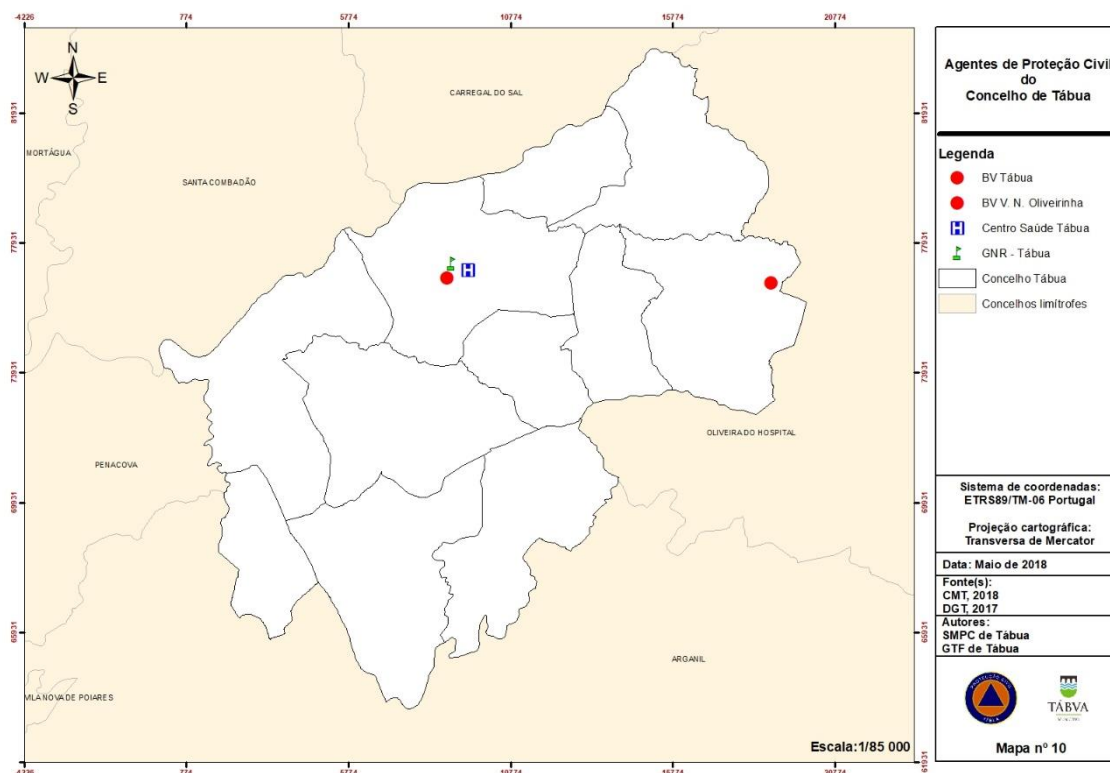


Figura 15 - Agentes de proteção civil do Concelho de Tábua

### 3.1.11 Equipamentos vários

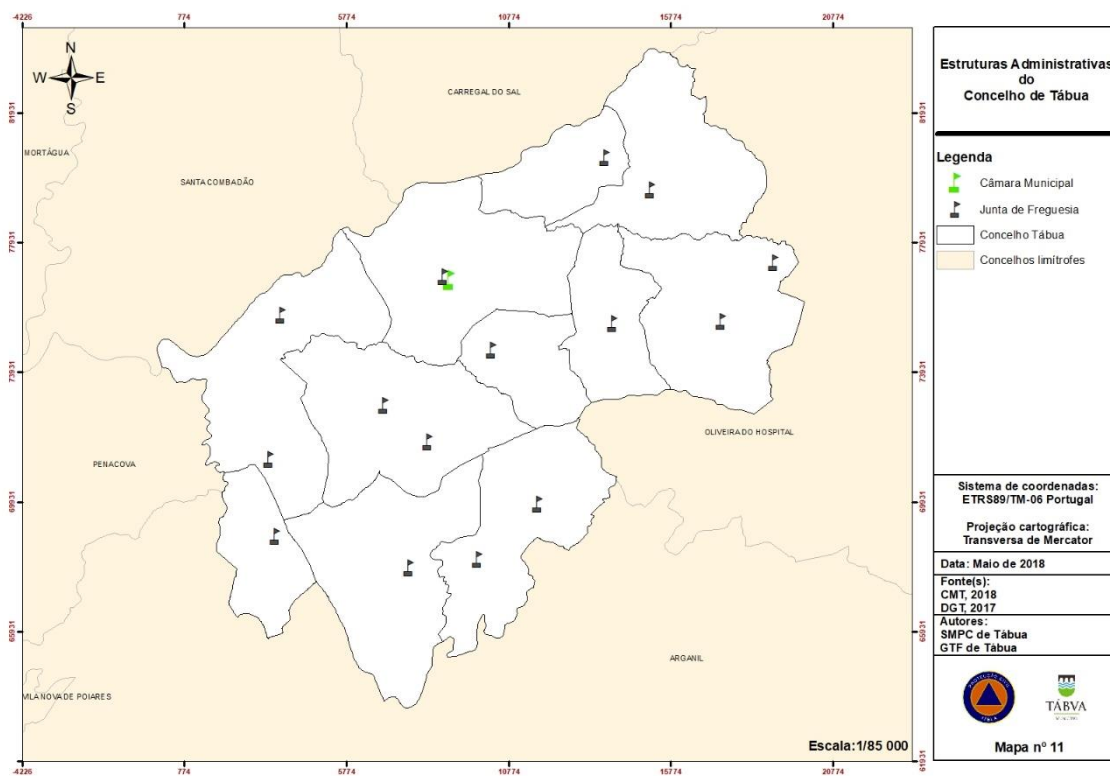


Figura 16 - Estruturas administrativas do Concelho de Tábua

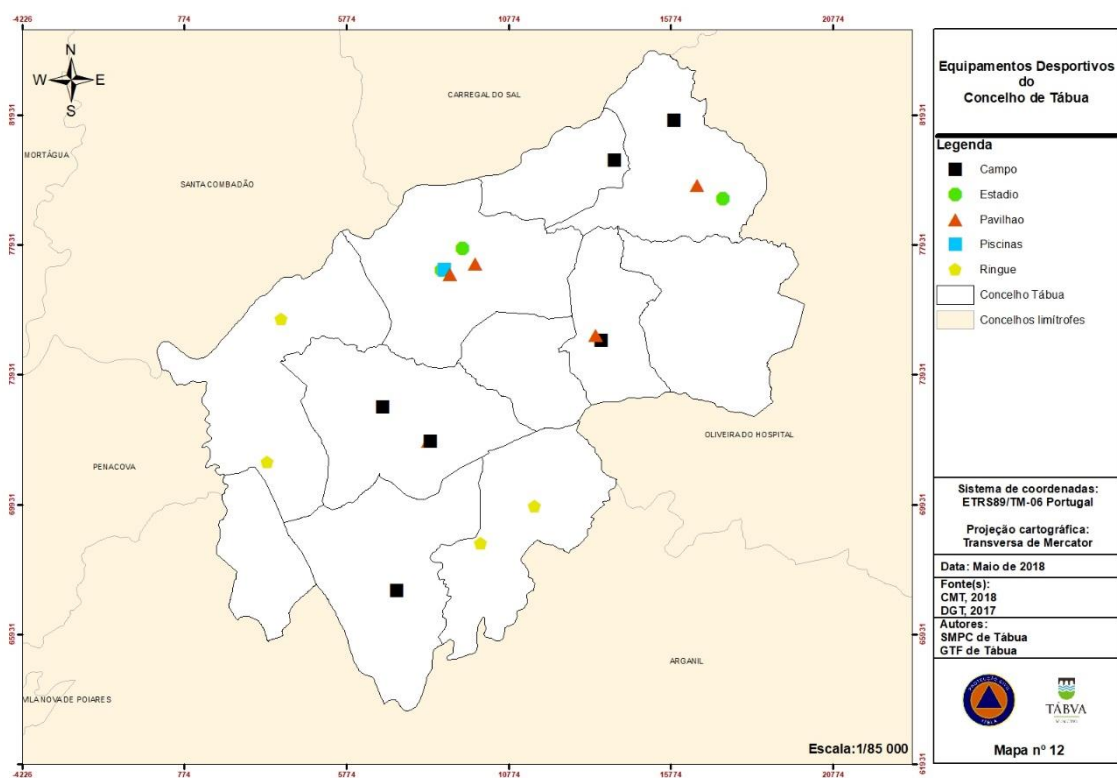


Figura 17 - Equipamentos desportivos do Concelho de Tábua

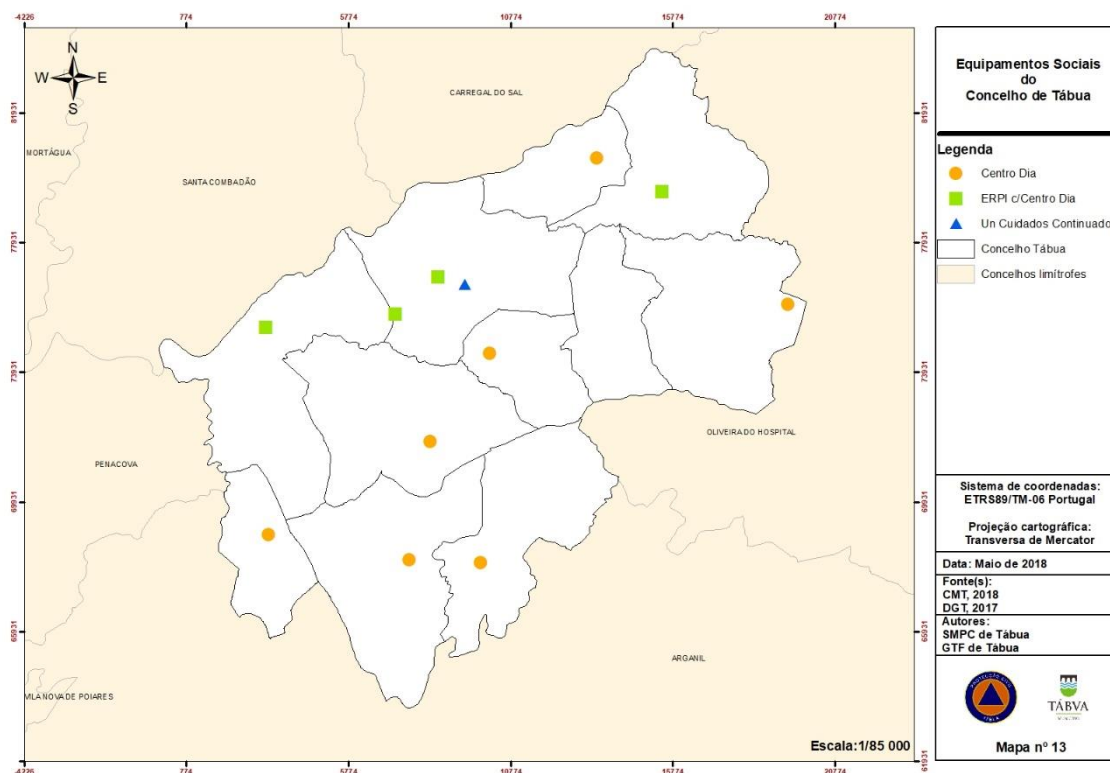


Figura 18 - Equipamentos sociais do Concelho de Tábua

## 3.2 ZONAS DE INTERVENÇÃO

A resposta operacional desenvolve-se na área do concelho de Tábua e que pode conter Zonas de Intervenção (ZI). De acordo com o artigo 18.º do SIOPS (Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio), as ZI são áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, podendo compreender as Zonas de sinistro (ZS), Zonas de apoio (ZA), Zonas de concentração e reserva (ZCR) e as Zonas de receção de reforços (ZRR) ilustradas na Figura 5. A delimitação geográfica inicial da ZI pode ser alterada em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional.

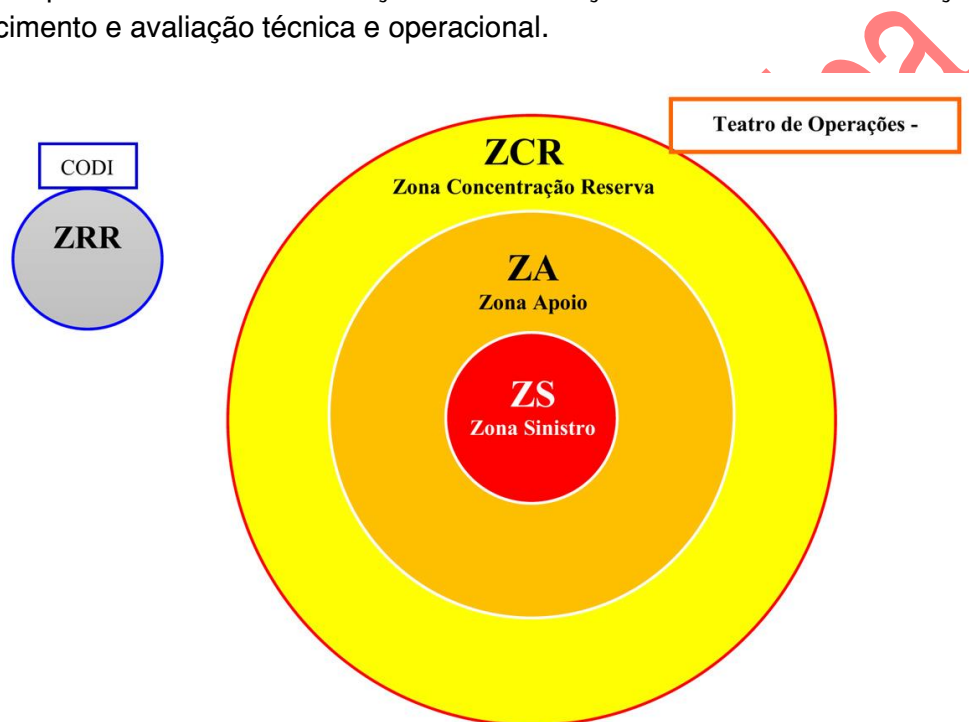


Figura 19 - Delimitação das Zonas de Intervenção

### 3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO. Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;

- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

A tabela seguinte apresenta as principais ZCR's Municipais.

| DESIGNAÇÃO         | LOCAL                                                      | COORDENADAS (WGS84)    |
|--------------------|------------------------------------------------------------|------------------------|
| ZCR Tábua          | Pavilhão Multiusos<br>Rua da Indústria<br>Tábua            | 40.364934°, -8.018357° |
| ZCR Candosa        | Sala Municipal de Desporto de Candosa<br>EM 528<br>Candosa | 40.344779°, -7.974556° |
| ZCR Serra da Moita | Restaurante “A Saborosa”<br>EN 17<br>Carapinha             | 40.287024°, -8.084061° |

Tabela 10 - Localização das ZCR

### 3.2.2 Zonas de Receção de Reforços

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Comandante Operacional Distrital (CODIS) da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de serem mobilizados para a ZCR no TO. Nas ZRR terá lugar a concentração de recursos solicitados pelo COS ao CDOS, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

Como se trata de patamar superior ao municipal, o mesmo não cria ZRR, podendo apenas disponibilizar os mesmos locais disponibilizados para ZCR (tabela 10).

### 3.3 MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

#### 3.3.1 Mobilização de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recursos a meios públicos e/ou privados existentes no município, que atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas áreas de intervenção. Os critérios fundamentais para a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, são os seguintes:

- Serão utilizados os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Será dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Utilização de meios e recursos determinada segundo critérios de proximidade e de disponibilidade.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e às entidades com dever de cooperação serão colocados à disposição do PCO/PCOMun que fará a gestão destes de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano.

A requisição de recursos e equipamentos, para as atividades de proteção civil inerentes à ativação do PMEPC, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III do presente Plano.

Por outro lado, o PCO/PCOMun é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte.

| Nível    | Grau de prontidão | Grau de mobilização (%) |
|----------|-------------------|-------------------------|
| Vermelho | Até doze horas    | 100                     |
| Laranja  | Até 6 horas       | 50                      |
| Amarelo  | Até duas horas    | 25                      |
| Azul     | Imediato          | 10                      |

Tabela 11 - Grau de prontidão e mobilização

### **3.3.2 Sustentação operacional**

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de a estrutura municipal, responsável pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativa, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do CDOS e/ou PCDis, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação ao município de Tábua, os municípios adjacentes não afetados. Os municípios de sustentação são responsáveis por assegurar o comando, controlo, comunicações e informações das operações de proteção civil e socorro no município Tábua, durante o período de tempo em que a respetiva estrutura não o possa fazer. O Comando será transferido para a estrutura operacional própria do município quando este garantir capacidade para o efeito. Face à evolução da situação, o CDOS e/ou PCDis decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

### **3.4 NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL**

O SMPC de Tábua tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através da informação do patamar distrital e nacional. Além da informação recolhida através dos sistemas de monitorização, o SMPC recolhe informação complementar no terreno, com objetivo de avaliar a situação acerca da iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe à escala do município.

Assim, aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC difunde informação aos elementos da CMPC, à autoridade política de proteção civil (Presidente da Câmara), agentes de proteção civil e restantes entidades com dever de cooperação julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e considerando a gravidade e dimensão da ocorrência.

No caso da ativação do PMEPCCT, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados face à natureza da ocorrência.

De acordo com a tipologia de riscos identificados com maior probabilidade de ocorrência no território do município de Tábua, na tabela 12 encontram-se identificados os mecanismos de notificação operacional.

| RISCOS                                 | MECANISMOS  |                            |        |       |                 |
|----------------------------------------|-------------|----------------------------|--------|-------|-----------------|
|                                        | Comunicados | Telemóvel ou Telefone fixo | E-mail | Rádio | Notificação SMS |
| Ac. Aéreos                             | X           | X                          |        | X     | X               |
| Ac. Concentrações Humanas              | X           | X                          | X      | X     | X               |
| Ac. Matérias Perigosas                 | X           | X                          | X      | X     | X               |
| Ac. Industriais                        | X           | X                          | X      | X     | X               |
| Ac. Rodoviários                        | X           | X                          | X      | X     | X               |
| Cheias e Inundações                    | X           | X                          | X      | X     | X               |
| Colapso de infraestruturas e edifícios | X           | X                          | X      | X     | X               |
| Ciclones violentos e tornados          | X           | X                          | X      | X     | X               |
| Incêndios florestais                   | X           | X                          | X      | X     | X               |
| Incêndios urbanos                      | X           | X                          | X      | X     | X               |
| Movimentos de massa                    | X           | X                          | X      | X     | X               |
| Nevões                                 | X           | X                          | X      | X     | X               |
| Ondas de calor                         | X           |                            | X      |       |                 |
| Vagas de frio                          | X           |                            | X      |       |                 |
| Secas                                  | X           |                            | X      |       |                 |
| Sismos                                 | X           | X                          | X      | X     | X               |

Tabela 12 - Mecanismos de notificação às entidades intervenientes

## 4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

### 4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

| GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Coordenadora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Comissão Municipal de Proteção Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Entidades Intervenientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Tábua;</li> <li>• Juntas de Freguesia;</li> <li>• Agentes de proteção civil (identificados no ponto 2 da parte II do PMEPCCT);</li> <li>• Organismos e entidades com de cooperação (identificados no ponto 2 da parte II do PMEPCCT);</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Prioridades de ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;</li> <li>• Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;</li> <li>• Supervisionar negociações contratuais;</li> <li>• Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;</li> <li>• Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;</li> <li>• Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;</li> <li>• Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;</li> <li>• Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;</li> <li>• Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;</li> <li>• Definir um sistema de requisição para as situações de emergência.</li> </ul> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Instruções específicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Gestão de finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, são asseguradas por cada agente de proteção civil e por cada entidade com dever de cooperação interveniente;</li> <li>• A supervisão das negociações contratuais, bem como a gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de proteção civil é da responsabilidade da Câmara Municipal de Tábua, através do SMPC com apoio do DOSUA (Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente) e DOPGU (Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística);</li> </ul> |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;</li> <li>• O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;</li> <li>• Caso a situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida no concelho tenha sido grave o suficiente para levar à declaração de situação de calamidade por parte do Governo, a autarquia poderá candidatar-se ao Fundo de Emergência Municipal, como definido no Decreto-Lei n.º 225/2009 de 14 de setembro. Nas situações em que o Governo tenha declarado a situação de calamidade, a autarquia deverá articular-se com a ANPC no sentido de recorrer à conta de emergência titulada pela segunda, de modo a apoiar a reconstrução e reparação de habitações, unidades de exploração económica e outras necessidades sociais prementes (Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro).</li> <li>• Caso a magnitude dos danos assim o justifique, o Município de Tábua poderá criar e gerir uma Conta de Apoio de Emergência a qual poderá receber subsídios e donativos (por parte de particulares e entidades privadas), sendo os mesmos utilizados para suportar os custos associados às ações de emergência e reabilitação.</li> </ul> |
| <p><b>Gestão de pessoal</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O PCOMun é gerido operacionalmente por efetivos do SMPC de Tábua com apoio de elementos dos respetivos agentes de proteção civil;</li> <li>• O Presidente da Câmara Municipal de Tábua pode determinar a suspensão temporária de algumas atividades desempenhadas pelos vários serviços da Câmara Municipal, de forma a reforçar e apoiar as operações de proteção civil;</li> <li>• No decurso das operações, os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação devem acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.</li> <li>• O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento. O SMPC em conjunto do o Serviço de Ação Social mantém uma lista atualizada</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        | dos voluntários e o seu empenhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, têm direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Gestão de meios</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no PMEPCCT;</li> <li>Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do PCOMun que os afetará de acordo com as necessidades;</li> <li>A CMPC e o PCOMun são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhe forem atribuídos;</li> <li>Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos;</li> <li>Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando;</li> <li>A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento/agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no plano e SMPC com apoio da DOSUA e DOPGU.</li> </ul> |

Tabela 13 - Gestão Administrativa e Financeira

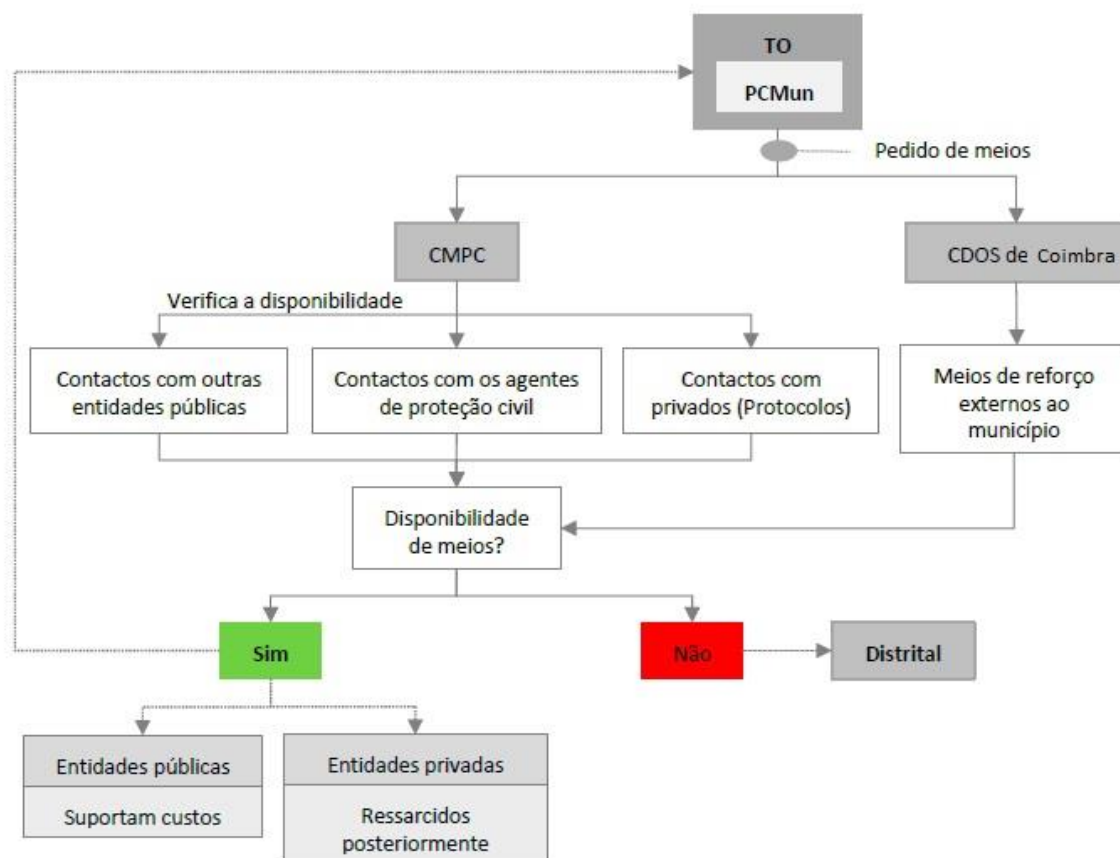


Figura 20 - Procedimentos e instruções de coordenação

## 4.2 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

### 4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do acidente grave ou catástrofe, garantindo a interligação permanente com o PCOMun disponibilizando a informação de forma imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão.

| EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Coordenadora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Posto de Comando Municipal (PCOMun)                                                                                                                                                     |
| Entidades Intervénientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Tábua;</li> <li>• CB's de Tábua e Vila Nova de Oliveirinha;</li> <li>• GNR – Destacamento Territorial de Tábua.</li> </ul> |
| Prioridades de Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Percorrer a Zona de Sinistro (ZS);</li> <li>• Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;</li> <li>• Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                         |
| Instruções específicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                         |
| <p>As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Locais com maior número de sinistrados;</li> <li>• Locais com maiores danos no edificado;</li> <li>• Núcleos habitacionais isolados;</li> <li>• Pessoas isoladas;</li> <li>• Estabilidade de vertentes;</li> <li>• Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;</li> <li>• Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;</li> <li>• Focos de incêndios;</li> <li>• Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança, etc);</li> <li>• Condições meteorológicas locais.</li> </ul> <p>As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCOMun.</p> |                                                                                                                                                                                         |
| Composição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cada ERAS é constituída pelo menos por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                         |

- Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, 1 ERAS terrestre;
- O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.

#### Equipamento

Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:

- Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
- Equipamento de comunicações rádio e móvel;
- Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Kit de alimentação e primeiros socorros;
- Modelo em papel do RELIS constante na Parte III;
- Equipamento informático (computador ou tablet)
- Equipamento fotográfico;
- Equipamento de georreferenciação;
- Cartografia.

#### Acionamento

As ERAS são acionadas à ordem do PCOMun, que trata a informação recebida pelas equipas.

#### Comando e Controlo

Enquanto em operação as ERAS reportam direta e permanentemente ao PCOMun, mantendo-se subordinadas ao CoordMPC/COM/COS até à sua desmobilização

Tabela 14 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

### 4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

Esta equipa tem como finalidade dotar o PCOMun com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas.

| EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Coordenadora                                                                                                                                                                                                                  | Posto de Comando Municipal (PCOMun)                                                                                                                                                                                                   |
| Entidades Intervenientes                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Tábua/DOSUA/DOPGU/GTF;</li> <li>• Organismos e entidades com dever de cooperação;</li> <li>• Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional.</li> </ul> |
| Prioridades de Ação                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Percorrer a Zona de Sinistro (ZS);</li> <li>• Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;</li> <li>• Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li> </ul> |                                                                                                                                                                                                                                       |

| Instruções específicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• As EAT têm como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas;</li> <li>• As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;</li> <li>• Determinar a necessidade de evacuação de edifícios;</li> <li>• Determinar o fecho de corredores de evacuação;</li> <li>• Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção.</li> <li>• As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO;</li> </ul> |
| Composição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cada ERAS é constituída pelo menos por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;</li> <li>• Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, 1 EAT terrestre;</li> <li>• O chefe da ERAS é o representante da ANPC, ou o mais graduado em sua substituição.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Equipamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);</li> <li>• Equipamento de comunicações rádio e móvel;</li> <li>• Equipamento de Proteção Individual (EPI);</li> <li>• Kit de alimentação e primeiros socorros;</li> <li>• Modelo em papel do RELIS constante na Parte III;</li> <li>• Equipamento informático (computador ou tablet)</li> <li>• Equipamento fotográfico;</li> <li>• Equipamento de georreferenciação;</li> <li>• Cartografia.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Acionamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>As EAT são acionadas à ordem do PCOMun, que trata a informação recebida pelas equipas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Comando e Controlo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>Enquanto em operação as EAT reportam direta e permanentemente ao PCOMun, mantendo-se subordinadas ao CoordMPC/COM/COS até à sua desmobilização</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Tabela 15 - Equipas de Avaliação Técnica

### 4.3 LOGÍSTICA

O apoio logístico às operações tem como finalidade assegurar as condições essenciais de sustentação da globalidade da operação, encontrando-se dividido em dois grupos principais:

- I. Apoio logístico às forças de intervenção;
- II. Apoio logístico às populações.

Para cada um dos grupos de apoio logístico encontram-se evidenciadas nos pontos seguintes, a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as respetivas instruções específicas.

#### 4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção

O apoio logístico às forças de intervenção prevê a cooperação quanto à alimentação, e abastecimento de combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

| APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade coordenadora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Responsável - CMPC                                                                                                                                                                                                   |
| Entidades intervenientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>• Agentes de proteção civil (identificados no ponto 2 da parte II);</li><li>• Organismos e entidades com dever de cooperação (identificados no ponto 2 da parte II).</li></ul> |
| Prioridades de ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, combustíveis, transportes, material sanitário, e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;</li><li>• Garantir o contacto com entidades que comercializem bens de primeira necessidade e a entrega de bens e mercadorias necessárias;</li><li>• Confeccionar e distribuir alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos;</li><li>• Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;</li></ul> |                                                                                                                                                                                                                      |

- Fornecer meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, demolições, escoramentos que lhe sejam solicitados, bem assim como para a drenagem e escoamento de águas;
- Promover o abastecimento, reparação e manutenção de viaturas essenciais ou especiais à condução das operações de emergência, assim como de outro equipamento mecânico.

### Instruções Específicas

#### Alimentação e Água potável

- Nas primeiras 24 horas a satisfação das necessidades logísticas iniciais do pessoal envolvido nas operações estará a cargo das entidades a que pertencem (os próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio);
- Caso se verifique dificuldade no suprimento das necessidades logísticas destas entidades na fase inicial, poderão estas solicitar ao SMPC o seu apoio;
- Após as primeiras 24 horas (e após a ativação do PMEPC), o SMPC deverá providenciar à Célula de Logística do Posto de Comando Operacional todo o apoio solicitado. Nesta fase as despesas relativas ao apoio logístico no(s) teatro(s) de operações serão suportadas pela CMT;
- A distribuição de alimentação e água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro poderá ser efetuada pelos serviços da CMT, apoiando-se em caso de necessidade, nas IPSS, Corpo de Escuteiros e outras entidades que atuam no concelho e na bolsa de voluntariado;
- A alimentação dos elementos que integram a CMPC será responsabilidade da CMT, a qual se apoiará no SMPC, sempre que não se encontrar outro procedimento acordado entre os elementos da CMPC;
- A alimentação do pessoal voluntário, que deseje, ficará a cargo da CMT;
- Como infraestruturas principais de apoio são consideradas as cantinas de instalações públicas, em caso de necessidade, deverá recorrer-se a empresas de restauração do concelho.

#### Combustíveis e lubrificantes

- Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pelo abastecimento das suas viaturas e equipamentos, no que respeita a combustíveis e lubrificantes;
- Os combustíveis e lubrificantes deverão ser adquiridos nos postos de combustível existentes no concelho e superfícies comerciais (consultar listagem de meios presente no Ponto 1 da Parte III);
- A CMT poderá auxiliar os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio na obtenção de combustíveis e lubrificantes em situações pontuais, recorrendo para tal a

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               | <p>meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no concelho, ficando o encargo destes a cargo da CMT, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser solicitado aos responsáveis por postos de abastecimento de combustíveis para terem reservas afetas apenas a agentes de proteção civil e entidades de apoio (ou seja, a disponibilidade de combustíveis para viaturas e máquinas afetas a ações de socorro deverá sobrepor-se à disponibilidade para a população em geral).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Manutenção e reparação de equipamentos</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pela reparação das suas viaturas e equipamentos;</li> <li>• Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio, caso verifiquem não conseguir reparar através de meios próprios os seus equipamentos, e caso estes sejam essenciais para as ações de socorro a desenvolver, poderão pedir auxílio à CMT para que esta acione meios que permitam a sua reparação;</li> <li>• A reparação de infraestruturas de suporte à reposição da normalidade dos serviços básicos de apoio à comunidade (energia elétrica, gás, água, comunicações, saneamento básico) cabe a cada entidade responsável pelo setor (EDP, REN, Águas do Planalto, Operadoras de comunicações, Infraestruturas de Portugal, etc.), sendo prioritário ao centro de saúde e respetivas extensões, unidade de cuidados continuados, ERPI's instalados no concelho, estabelecimentos de ensino, instalações públicas e/ou utilidade pública;</li> <li>• Meramente em situação de exceção, poderá a CMT ou entidades de cariz privado substituírem-se às entidades responsáveis por cada setor na realização de reparações em infraestruturas.</li> </ul> |
| <b>Transportes</b>                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a existência de transporte para o deslocamento de pessoal e material;</li> <li>• As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimentos de transportes deverão ser agilizados pela área Logística e pela área de Gestão Administrativa e Financeira;</li> <li>• Se necessário a CMT disponibilizará transporte coletivo às entidades que assim o requisitarem, fazendo uso para isso, tendo em conta a situação, quer das empresas de transportes públicos presentes no município, quer com colaboração das IPSS's (contatos e recursos na parte III do PMEPC).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Material Sanitário</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A disponibilização deste material ficará a cargo dos agentes, entidades e organismos de apoio;</li> <li>• Poderão ser constituídos, nas instalações do Centro de Saúde, farmácias e dos Agentes de Proteção Civil, postos de</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                  | <p>fornecimento de material sanitário, através de requisição endereçada à CMPC.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Maquinaria e equipamentos</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O(s) COS requisita(m) à CMPC (Diretor do PMEPCCT) os meios considerados necessários (maquinaria para remoção de escombros, estabilizações/demolições de emergência, geradores elétricos, iluminação exterior, etc.). Os CB's de Tábua e Vila Nova de Oliveirinha participam nas estabilizações de emergência;</li> <li>• Caso os meios solicitados pelo COS não se encontrem disponíveis nas entidades que compõem a CMPC, a CMT procederá à sua mobilização recorrendo aos meios públicos e privados definidos no Ponto 1 da Parte III do PMEPCCT e às várias entidades de apoio previstas para esta área de intervenção;</li> <li>• A CMT apoia-se no SMPC e nos seus serviços técnicos para proceder aos contactos a estabelecer com as empresas e outras entidades que possuam equipamentos úteis para fazer frente às situações de acidente grave ou catástrofe. Estes serviços municipais ficarão ainda responsáveis por coordenar estes meios e proceder ao seu transporte caso se verifique necessário.</li> </ul> |
| <b>Serviços técnicos</b>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O DOSUA/DOPGU indica se será necessário recorrer a serviços técnicos externos à CMT, ficando o pagamento destes serviços a cargo da CMT recorrendo a meios próprios;</li> <li>• Os serviços técnicos da CMT, em articulação com o Diretor do PMEPCCT, ficarão responsáveis por contactar as entidades públicas e privadas que poderão prestar apoio na definição das estratégias de intervenção a operacionalizar;</li> <li>• Na fase após emergência, caberá ainda aos serviços técnicos do Município apresentar estratégias de ação de modo a reativar os serviços essenciais do concelho (água, eletricidade, saneamento, etc.).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Mortuária</b>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A logística inerente às ações de mortuária, deverá ser acionada pela Autoridade de Saúde, apoiando-se na estrutura de saúde do município, podendo ainda solicitar colaboração às agências funerárias do concelho.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Alojamento</b>                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O alojamento do pessoal empenhado nas operações de emergência ficará a cargo das entidades a que pertencem;</li> <li>• Em caso de necessidade as entidades envolvidas nas ações de emergência deverão requisitar auxílio à CMPC, a qual deverá recorrer de preferência a instalações públicas para alojar temporariamente o pessoal empenhado ou, em alternativa, às instalações dos Empreendimentos turísticos presentes no</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                  | concelho que não tenham sido afetadas de forma crítica pelo evento.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Serviços de saúde</b>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Em caso de acidente, os elementos envolvidos nas ações de socorro recorrerão à rede de saúde existente no concelho. A mesma pode ser reforçada com infraestruturas públicas e privadas que tenham sido atribuídas pelo patamar distrital, e no âmbito do SIEM, em colaboração com o SMPC</li> </ul> |
| <b>Outros artigos essenciais</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>As forças de intervenção podem requisitar à CMPC de Tábua, artigos que se mostrem indispensáveis à prossecução das operações de proteção civil.</li> </ul>                                                                                                                                          |

Tabela 16 - Apoio Logístico às forças intervenientes

#### 4.3.2 Apoio logístico às populações

O apoio logístico às populações prevê a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, bem como o alojamento temporário, a alimentação e a distribuição de agasalhos às populações evacuadas ou desalojadas.

Esta área de intervenção, coordenada pelo Instituto de Segurança Social, I.P. – Serviço Local de Tábua, prevê, ainda a criação e a gestão das ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado.

| APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade coordenadora</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Instituto da Segurança Social, I.P. – Serviço Local de Tábua                                                                                                                                                                                            |
| <b>Entidades intervenientes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Câmara Municipal de Tábua;</li> <li>Agentes de proteção civil (identificados no ponto 2 da parte II);</li> <li>Organismos e entidades com dever de cooperação (identificados no ponto 2 da parte II).</li> </ul> |
| Prioridades de ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar as necessidades logísticas da população deslocada, nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, agasalhos, transportes, material sanitário, e outros artigos essenciais ao seu bem-estar;</li> <li>Coordenar a prestação de apoio social de emergência às populações afetadas;</li> <li>Garantir e assegurar a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informar os Agentes de Proteção Civil e os cidadãos da sua localização através dos canais tidos como disponíveis e apropriados;</li> </ul> |                                                                                                                                                                                                                                                         |

- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a todos os evacuados e vítimas rececionados nas ZCAP;
- Se afetado, garantir a reposição dos serviços básicos nas ZCAP (água, eletricidade, comunicações);
- Mobilização de equipas de apoio social para o acompanhamento dos grupos de risco;
- Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, destinados a colaborar na situação de emergência;
- Organizar, armazenar, gerir e distribuir os bens recebidos de acordo com os sistemas de recolha de dádivas previstos;
- Na fase inicial da emergência poderá a logística e custos ser suportados pela CMT.

#### Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ZCAP</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada, localizadas em estruturas físicas ou móveis criadas para esse efeito;</li> <li>• A localização da/das ZCAP está prevista na tabela 18 do presente PMEPC, sendo que estará condicionado pelas contingências da situação. A decisão de ativação e respetiva localização é da responsabilidade da CMPC;</li> <li>• A segurança às ZCAP será assegurada pela GNR;</li> <li>• O pessoal voluntário cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, poderá colaborar nas ZCAP sob a coordenação das entidades gestoras;</li> <li>• As Juntas de Freguesia, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;</li> </ul> |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Estrutura das ZCAP</b> | <p><b>Coordenação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Missão de ativação (CMPC);</li> <li>• Missão de instalação (CMT, apoiada pelo Escuteiros, IPSS's, CB's e AHBV's);</li> <li>• Gestão global das ZCAP (Instituto da Segurança Social);</li> </ul> <p><b>Valências gestão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registo/pesquisa/localização - Área onde se efetua o registo inicial da população deslocada e onde será feito o diagnóstico inicial das necessidades dos indivíduos ou famílias e se assegura a preservação, dos núcleos familiares e procede com o encaminhamento para as restantes valências;</li> <li>• Cuidados Básicos Saúde – Área de prestação de cuidados de saúde a situações de baixa gravidade, assegurando a respetiva estabilização;</li> <li>• Apoio Psicossocial – Área na qual se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas evacuadas;</li> </ul> |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Dádivas – Área na qual se assegura que todas as dádivas são recebidas, catalogadas e armazenadas de forma eficiente com o fim de serem distribuídas à população em carência.</li> </ul> <p><b>Valências de apoio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Segurança – Assegura a limitação de acesso e segurança da ZCAP;</li> <li>Logística Geral – Responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;</li> </ul> |
| População fora das ZCAP | <ul style="list-style-type: none"> <li>A distribuição de água potável, alimentação, agasalhos e outros artigos tidos como essenciais às populações fora das ZCAP deverá ser feita com auxílio dos meios municipais (recorrendo, se possível a viaturas pertencentes à CMT), esta distribuição será preferencialmente realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados pelos meios possíveis, para conhecimento da população.</li> </ul>                                                                                     |

### Fluxograma

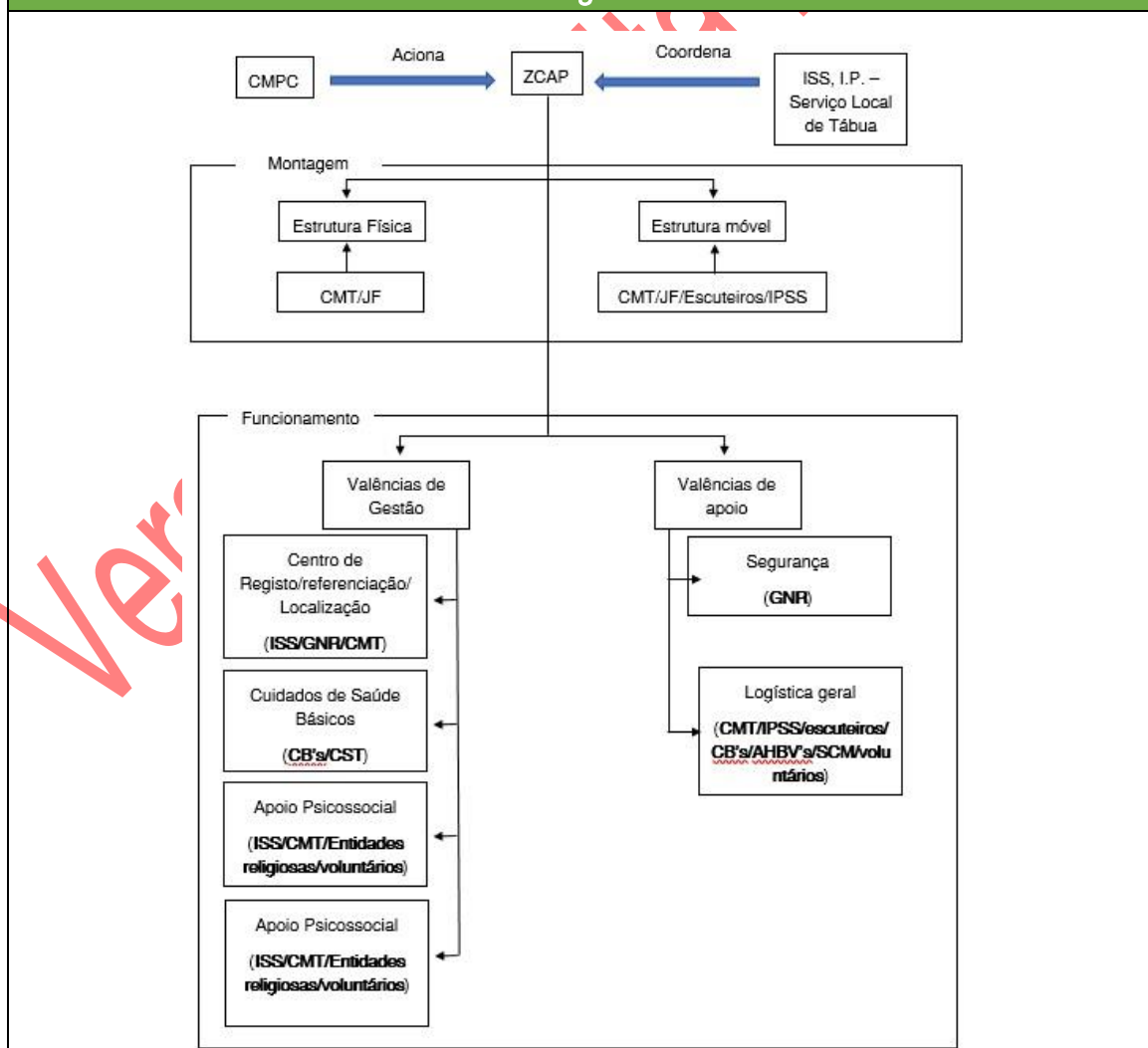


Tabela 17 - Apoio Logístico às Populações

As ZCAP devem estar providas das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais. Assim, tendo em conta os critérios anteriormente referidos, no município de Tábua poderão funcionar como ZCAP os seguintes locais:

| DESIGNAÇÃO   | LOCAL                                 | COORDENADAS (WGS84)    |
|--------------|---------------------------------------|------------------------|
| ZCAP Tábua 1 | Pavilhão Multiusos de Tábua           | 40.364934°, -8.018357° |
| ZCAP Tábua 2 | Agrupamento de Escolas de Tábua       | 40.361782°, -8.028416° |
| ZCAP Tábua 3 | Estádio Municipal de Tábua            | 40.369194°, -8.023731° |
| ZCAP Candosa | Sala Municipal de Desporto de Candosa | 40.344779°, -7.974556° |
| ZCAP Espariz | Pavilhão Gimnodesportivo de Espariz   | 40.315570°, -8.035660° |
| ZCAP Midões  | Sala Municipal de Desporto de Midões  | 40.386415°, -7.937799° |

Tabela 18 - Zonas de Concentração e Alojamento das Populações

#### 4.4 COMUNICAÇÕES

As comunicações são um dos pilares mais importantes em todo o desenrolar das operações de proteção e socorro, iniciando-se no momento da pré-emergência até à emergência, assegurando o comando, controlo e coordenação de todo o processo. No entanto será expectável que em caso de acidente grave ou catástrofe, os meios de comunicação tidos como normais sofram uma diminuição operacional ou mesmo motivar o seu total colapso (rede fixa, rede móvel, internet, etc.) Tendo em conta a importância que estas assumem, encontram-se evidenciadas nesta área de intervenção os procedimentos e instruções de coordenação no que respeita ao estabelecimento ou reforços das comunicações entre o diretor do plano, o PCO e as forças de intervenção.

As comunicações de emergência ao nível nacional assentam no princípio da ANPC da intercomunicabilidade entre CNOS e CDOS e Postos de Comando operacional, ou seja, permite uma centralização da organização e gestão de todas as comunicações. Em cada Teatro de Operações compete ao COS a definição do plano de comunicações a utilizar, em estreita articulação do CDOS Coimbra. Cada Posto de Comando será tratado como individual e as comunicações serão sempre feitas via Posto de Comando Operacional.

As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito do PMEPCCT são:

Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP);

Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC);

Rede Operacional de Bombeiros (ROB);

Serviço Móvel Terrestre;

Serviço Telefónico Fixo;

O **SIRESP** é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado pelas forças de segurança e emergência. A vantagem desta rede é a possibilidade de ser utilizado como rede partilhada onde se cria grupos de conversação com todas as entidades intervenientes no sistema de proteção civil municipal, centralizando assim o comando e coordenação das comunicações entre entidades diferentes.

A utilização deste sistema em termos práticos restringe-se às estruturas de comando e coordenação distrital: CDOS Coimbra, SMPC, CB Tábua, CB Vila Nova de Oliveira e GNR. A ligação entre entidades é feita ao nível da coordenação através de *Talkgroup* (SMPC 01 CO) próprio para o efeito no serviço SIRESP (NEP 1/DIC/2016, ANPC)<sup>4</sup>.

A ANPC é detentora e gestora de duas redes de comunicações VHF de emergência, destinadas ao apoio na condução das operações, nomeadamente:

- **Rede Estratégica de Proteção Civil** - utilizada para assegurar a capacidade de interligação e interoperabilidade entre os centros de coordenação e todas as entidades envolvidas nas operações de proteção e socorro. Esta encontra-se organizada em 2 tipos de canais:
  - Canais em semi-duplex com uso de repetidores de cobertura nacional para as comunicações de nível estratégico entre os centros de comandos das diferentes entidades envolvidas em ações de proteção e socorro.
    - Estações repetidoras do distrito de Coimbra (e respetivo canal): PC Lousã e PC Roxo;
  - Canal simplex distrital sem uso de repetidor, com cobertura limitada ao alcance do equipamento utilizado, para uso em operações municipal, entre o PCOMun e os escalões inferiores.
    - Canal: PC SX Coimbra
- **Rede Operacional de Bombeiros** – Utilizada de forma exclusiva pelas corporações de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional. Assegura a interligação entre o CDOS, centrais dos CB's, PCO's e veículos operacionais. Esta encontra-se organizada em 2 tipos de canais:

---

<sup>4</sup> Neste momento do SMPC não detém nenhum rádio que capacidade de ligação com a rede SIRESP.

- Canais em semi-duplex que asseguram cobertura nacional, interligando as centrais de comunicações com o CDOS, PCO e veículos.
  - Estação repetidora do distrito de Coimbra: B Lousã;
- Canais simplex asseguram as comunicações na zona de intervenção:
  - 3 Canais de comando: ligação entre os PCO, as frentes, setores e zonas de intervenção;
  - 5 Canais táticos: ligação entre setores e grupos de combate e veículos operacionais isolados;
  - 6 Canais manobra: ligação entre os grupos de combate e os veículos operacionais e respetivas equipas.

O sistema de comunicações público (serviço móvel terrestre, serviço fixo e dados) estará assente em meios e recursos próprios de cada entidade e dos operadores detentores da rede de serviços de comunicação (MEO, VODAFONE, NOS, entre outros). No entanto e dependendo da magnitude do acontecimento que leve à ativação do presente PMEPCCT será expectável que este sistema de comunicações público seja alvo de congestionamento e falhas no serviço.

| COMUNICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade coordenadora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Comandante das Operações de Socorro (COS)                                                                                                                                                                                                     |
| Entidades intervenientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• CMPC/SMPC;</li> <li>• Agentes de proteção civil (identificados no ponto 2 da parte II);</li> <li>• Organismos e entidades com dever de cooperação (identificados no ponto 2 da parte II).</li> </ul> |
| Prioridades de ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outros organismos e entidades com dever de cooperação, por forma a garantir as comunicações de emergência;</li> <li>• Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;</li> <li>• Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;</li> <li>• Mobilizar e coordenar as ações dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;</li> <li>• Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;</li> <li>• Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;</li> <li>• Estabelecer um Plano de Comunicações com a finalidade de interligar todos os agentes do sistema de proteção civil.</li> </ul> |                                                                                                                                                                                                                                               |

### Procedimentos e Instruções de Coordenação

- Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações (que inclui as ZS, as ZA e as ZCR), devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor;
- Após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe e que se preveja que exista danificações na estrutura de comunicações, deverá ser feito o teste a todos os meios de comunicação previstos;
- Os elementos que constituem a CMPC estabelecerão o contacto com as respetivas entidades através de meios próprios, ou em alternativa, com meios disponibilizados pela CMPC no local de reunião, sendo o fluxo de informação assegurado pelos representantes presentes na CMPC;
- As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações;
- A gestão e planeamento estratégico das comunicações de emergência são da responsabilidade do Posto de Comando Municipal, em articulação direta com o CDOS Coimbra;
- Os agentes de proteção civil e outras entidades e organismos de apoio poderão ter acesso aos canais táticos e de manobra, desde de que devidamente autorizados pela ANPC;
- A pedido do Diretor do Plano, poderá ser organizado um posto de estafetas motorizados a operar pelas Forças de Segurança e outras entidades passíveis de ser mobilizadas, a funcionar junto à CMPC;
- As comunicações com as ZCAP municipais poderão ser feitas via serviço móvel terrestre, serviço telefónico fixo ou via rede das forças de segurança presentes nas ZCAP;

### Fluxograma

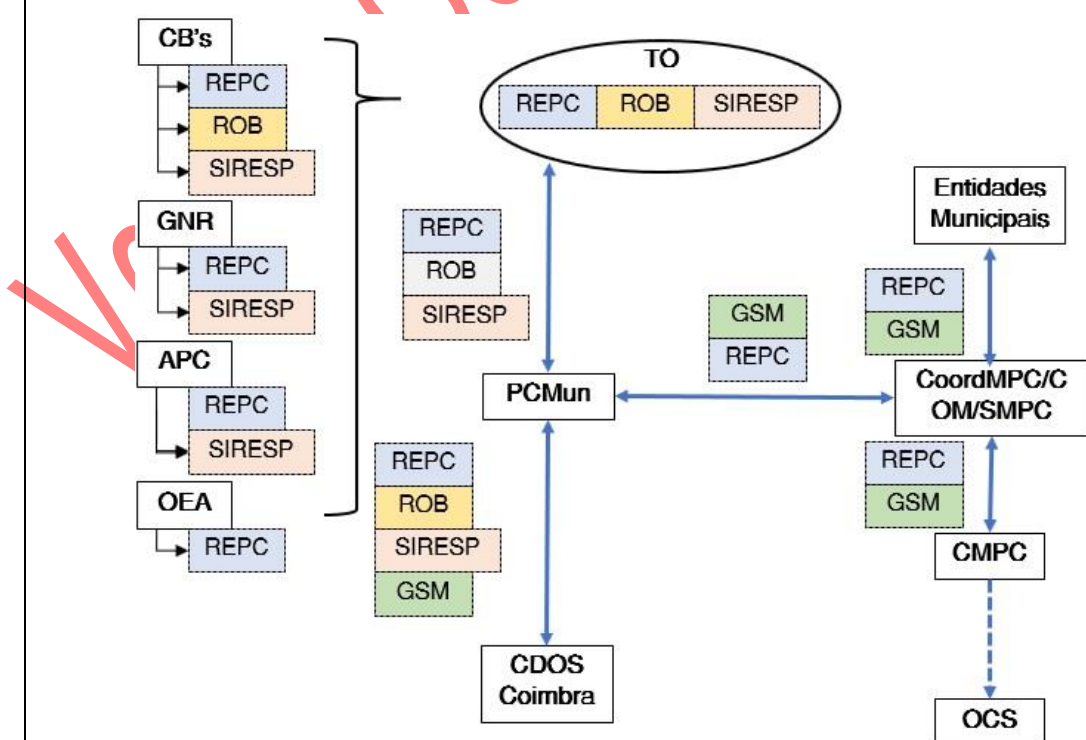


Tabela 19 – Comunicações

Por último, saliente-se que perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que afete significativamente o sistema de comunicações, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, em conjunto com outras entidades e organismos de apoio, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência.

#### 4.5 INFORMAÇÃO PÚBLICA

A informação pública é compreendida em três níveis:

- Gestão da informação entre as forças intervenientes nas operações (ao nível do TO);
- Gestão da informação às entidades intervenientes no plano (Nível de coordenação, através da CMPC);
- Informação à população.

A gestão da informação entre as forças de intervenção ao nível do teatro das operações é da responsabilidade do COS, que coordena todo o fluxo de informação recebido e enviada através e para as entidades presentes no PCO. Esta informação é articulada com o CDOS de Coimbra e com o CoordMPC/COM, que por sua vez transmite para a CMPC.

A gestão da informação às entidades intervenientes do plano ao nível da coordenação é feita através da CMPC, que mantém a ligação entre as entidades intervenientes no PMEPT e o PCOMun.

A informação às populações é efetivada através do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) da CMT, que em todas as fases da emergência, difunde avisos, informações e comunicados acerca da ocorrência, bem como, sobre instruções e medidas de autoproteção que a população. O GAP também será o responsável pelos procedimentos de informação de periódica aos órgãos de comunicação social sob coordenação do diretor do PMEPT (presidente da CMT).

| GESTÃO INFORMAÇÃO ENTRE AS FORÇAS DE INTERVENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade coordenadora                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Comandante das Operações de Socorro (COS)                                                     |
| Entidades intervenientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Todos os intervenientes nas operações de proteção e socorro envolvidos no teatro de operações |
| Prioridades de ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Receção, processamento e avaliação de toda a informação emanada dos intervenientes na operação, com o objetivo de obtenção de pontos de situação setoriais, de forma a criar pontos de situação gerais e tornar o processo de tomada de decisão o mais fundamentado possível;</li> </ul> |                                                                                               |

- Análise de dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão por parte do COS;
- Assegurar o correto fluxo de informação diferenciado ao CoordMPC/COM e CMPC.

### Procedimentos e Instruções de Coordenação

- Caberá à Célula de Planeamento a responsabilidade pela gestão da informação recebida e enviada de e para o Posto de Comando;
- Os pontos de situação (POSIT) serão transmitidos pelo Posto de Comando ao CDOS Coimbra e ao COM que fará a ligação com a CMPC;
- Os POSIT deverão conter informações sobre as operações em curso, forças no terreno, vítimas, danos, vias de comunicação afetadas, redes e infraestruturas, avaliação de necessidades e perspetivas de evolução da situação;
- Assegurar o correto fluxo de informação diferenciado às entidades intervenientes através do CoordMPC/COM que se ligará com a CMPC.

### Fluxograma

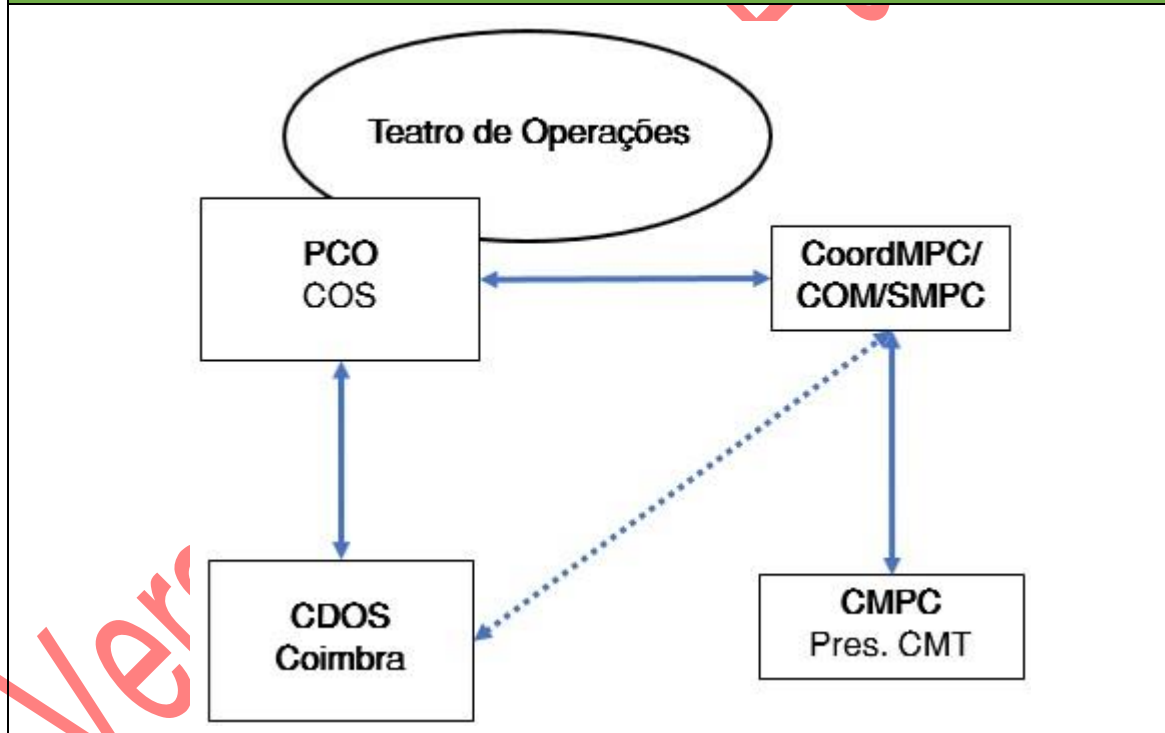


Tabela 20 - Gestão de Informação entre as Forças de Intervenção

| GESTÃO INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES DO PLANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade coordenadora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Comissão Municipal de Proteção Civil                                                                                                                      |
| Entidades intervenientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• SMPC</li> <li>• Agentes de proteção civil;</li> <li>• Organismos e entidades com dever de cooperação.</li> </ul> |
| Prioridades de ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Receção, processamento e avaliação de toda a informação emanada dos postos de comando operacional, com o objetivo de obtenção de pontos de situação setoriais ou pontos de situação gerais e tornar o processo de tomada de decisão o mais fundamentado possível;</li> <li>• Análise de dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão por parte do COS;</li> <li>• Analisar e tratar outras informações relevantes.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                           |
| Procedimentos e Instruções de Coordenação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• O fluxo de informação entre o SMPC, a CMPC e as entidades intervenientes, destina-se a assegurar que todas elas mantêm um elevado nível de prontidão, envolvimento e articulação;</li> <li>• O contacto com as entidades intervenientes no PMEPCCT deverá ser feito preferencialmente, através da CMPC, caso estas estejam presentes. No caso de isso não acontecer, ficará o SMPC responsável pela transmissão do fluxo de informação até estas entidades;</li> <li>• As entidades intervenientes no PMEPCCT disponibilizam toda a informação técnica relativa às suas áreas de atuação à CMPC e ao SMPC;</li> <li>• Pontos de Situação facultados pelas entidades intervenientes no PMEPCCT deverão ser enviados com uma periodicidade máxima de 4 horas à CMPC;</li> <li>• O processo de tomada de decisão por parte da CMPC é baseado em todos os contributos dos intervenientes na operação.</li> </ul> |                                                                                                                                                           |

Tabela 21 - Gestão de informação às entidades intervenientes do plano

| GESTÃO INFORMAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade coordenadora                                                                                                                                                                                                                  | Diretor do PMEPCCT -Presidente da Câmara Municipal de Tábua                                                                                                                             |
| Entidades intervenientes                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Tábua/GAP/SMPC</li> <li>• Agentes de proteção civil;</li> <li>• Organismos e entidades com dever de cooperação.</li> </ul> |
| Prioridades de ação                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar que a população mantida informada de forma continua da situação que levou à ativação do PMEPCCT de modo a que possa adotar as medidas de autoproteção mais convenientes;</li> </ul> |                                                                                                                                                                                         |

- Assegurar a divulgação da localização dos pontos de reunião (ZCAP), contactos uteis, listagem de desaparecidos, mortos e feridos, zonas condicionadas e outras instruções tidas como oportunas;
- Divulgação de medidas de autoproteção à população;
- Divulgar informação à população sobre os locais de receção de donativos e locais para inscrição para serviço voluntário.
- Organizar, preparar e divulgar a todos os órgãos de comunicação social a informação necessária e briefings periódicos e conferências de imprensa;
- Organizar visitas com os órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua receção e acompanhamento.
- Assegurar a atualização da informação a ser disponibiliza via web no site do município;
- Preparação dos modelos de comunicados de acordo com o especificado na Parte III.

#### Procedimentos e Instruções de Coordenação

- O Diretor do PMEPCCT é responsável pela gestão da informação pública, coadjuvado pela CMPC, SMPC e GAP;
- É necessário manter o fluxo de informação entre as entidades participantes do PMEPCCT e o Diretor do PMEPCCT para garantir uma uniformização da informação a difundir;
- É da competência do Diretor do PMEPCCT – Presidente da Câmara Municipal de Tábua assegurar a participação nas conferências de imprensa, ou delegar essa competência no Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- As conferências de imprensa serão realizadas em local a designar, sendo que é preferencial que sejam realizadas em local próximo à reunião da CMPC;
- Os comunicados à população a difundir pelos OCS deverão esclarecer os munícipes sobre os efeitos da ocorrência que levou à ativação do PMEPCCT, meios empenhados no terreno e orientações quanto aos números de contacto preferenciais, indicação da localização das ZCAP's, locais de acesso condicionado e medidas de autoproteção a adotar para a ocorrência em causa;
- Em complemento da utilização dos OCS, os avisos e comunicados às populações deverão ser feitos através da utilização de vários meios, em separado ou em simultâneo, como a utilização de sirenes localizadas nas corporações de bombeiros (BVT e BVVNO), através de avisos sonoros e instruções difundidas pelos altifalantes que equipam as viaturas das forças de segurança, corporações de bombeiros, com a colocação de megafones em viaturas das Juntas de freguesia e da CMT, sistemas de som instalados em edifícios religiosos, toque a rebate dos sinos de capelas e igrejas e pessoalmente através de elementos das Juntas de Freguesia, dos oficiais de segurança local e do SMPC;
- Os briefings aos OCS deverão ser efetuados com a periodicidade de 8 horas, salvo indicação em contrário, e contemplarão o ponto de situação global referente à totalidade da zona de intervenção municipal;

- Os comunicados a difundir pelos OCS e população deverão ter por base os modelos definidos no PMEPT, sendo que todos devem ir assinados pelo Presidente da Câmara ou seu substituto;
- Para além de comunicados a distribuir pelos OCS (rádios e imprensa escrita), a Câmara Municipal, através do GAP da CMT, deverá disponibilizar uma linha telefónica para prestar esclarecimentos à população, e colocar informação na sua página da Internet (informação útil à população e aos órgãos de comunicação social).

### Fluxograma

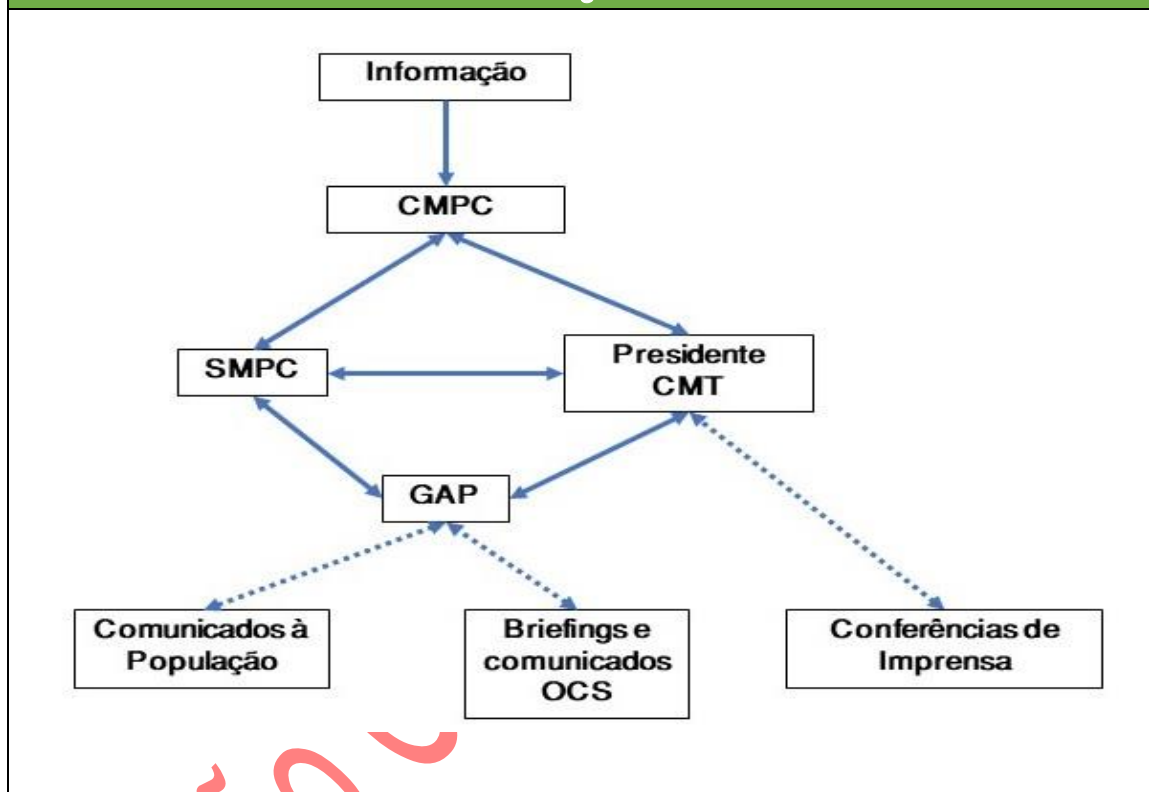


Tabela 22 - Gestão de informação pública

## 4.6 CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

A ocorrência de acidentes graves ou catástrofes pode levar à necessidade de se proceder à evacuação de zonas, o que, por sua vez, poderá implicar a mobilização, alojamento e realojamento de populações em risco. Nestas situações, compete ao(s) COS, avaliar(em) os riscos associados à ocorrência e determinar a necessidade de se desencadear(em) os devidos procedimentos de evacuação. A evacuação é proposta pelo comandante das operações de socorro, validada ou aprovada pela autoridade política de proteção civil, isto é, pelo Presidente da Câmara Municipal e coordenada pelas forças de segurança.

Em caso de extrema necessidade, o COS poderá desencadear as ações de evacuação comunicando posteriormente, e no mais curto espaço de tempo possível, a decisão tomada ao diretor do PMEPT de modo a este desencadear os necessários

procedimentos de realojamento da população deslocada (acionamento de transportes, de Zonas de Concentração Local e/ou de abrigos temporários).

A nível do PMEPCCT definem-se dois níveis de evacuação:

- I. Evacuação primária: correspondente à primeira evacuação da população afetada para um local de segurança nas imediações da área afetada. Estas áreas de evacuação primária poderão ser nas sedes das Juntas de Freguesia, pavilhões polidesportivos ou outros locais previstos pelo PMEPCCT ou indicados pela CMPC e/ou Presidente de Junta de Freguesia do local da ocorrência. Estas zonas são definidas por Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI).
- II. Evacuação secundária: corresponde à deslocação da população afetada das ZCI para as ZCAP's, onde se poderá garantir as suas necessidades básicas (alimento, agasalho e instalações sanitárias).

Chama-se a atenção para o facto de poder acontecer que o local escolhido para a evacuação primária possuir condições para acolher a população por um período continuado, fazendo com que não seja necessária nova deslocação (evacuação secundária). O processo de evacuação, deverá ser feito de forma ordeira de modo a impedir situações de pânico entre a população e garantir a rapidez e eficiência da operação.

No caso do número de pessoas evacuadas ser em número reduzido, poderá recorrer-se, sempre que possível a empreendimentos turísticos na área do município. No caso de existir um grande número de pessoas evacuadas, então existirá a necessidade de se providenciar o alojamento nas ZCAP, definidas pela área de Logística – Apoio Logístico às Populações. Outro fator a ter em conta será a previsibilidade de tempo que a população evacuada ficará privada da utilização das suas habitações, se se prever que seja por um curto espaço de tempo (inferior a 24h) ou se houver a possibilidade de realojamento em residências de familiares/outros fora da zona afetada, poderá não ser necessária recorrer-se à evacuação secundária. No entanto esta decisão deverá ser avaliada tendo em conta a especificidade de cada ocorrência.

Segue a listagem dos locais identificados como Zonas de Concentração e Irradiação:

| DESIGNAÇÃO                                  | LOCAL   | COORDENADAS (wgs84)    |
|---------------------------------------------|---------|------------------------|
| Campo Futebol Ázere                         | Ázere   | 40.349465°, -8.088783° |
| Campo Futebol Covelo                        | Covelo  | 40.309864°, -8.093754° |
| Sala Municipal de Desporto de Candosa       | Candosa | 40.344779°, -7.974556° |
| Campo de Futebol de Candosa (Vasco da Gama) | Candosa | 40.343524°, -7.972694° |

|                                                      |                          |                        |
|------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| Comissão Melhoramentos da Carapinha                  | Carapinha                | 40.286697°, -8.085416° |
| Pavilhão Gimnodesportivo de Espariz                  | Espariz                  | 40.315570°, -8.035660° |
| Campo de futebol de Meda de Mouros                   | Meda de Mouros           | 40.287234°, -8.016541° |
| Parque Desportivo Visconde do Vinhal (GD Tourizense) | Touriz                   | 40.382310°, -7.928744° |
| Sala Municipal de Desporte de Midões                 | Midões                   | 40.386415°, -7.937799° |
| Campo de Futebol Vila do Mato                        | Vila do Mato             | 40.404684°, -7.946060° |
| Campo de Futebol de Mouronho                         | Mouronho                 | 40.274221°, -8.047019° |
| Campo Futebol de Sinde                               | Sinde                    | 40.325295°, -8.051893° |
| Estádio Municipal de Tábua                           | Tábua                    | 40.369194°, -8.023731° |
| Igreja Matriz de Tábua                               | Tábua                    | 40.361036°, -8.033075° |
| Pavilhão Multiusos de Tábua                          | Tábua                    | 40.364934°, -8.018357° |
| Agrupamento de Escolas de Tábua                      | Tábua                    | 40.361782°, -8.028416° |
| Campo de Futebol de Tábua (GB Tabuense)              | Tábua                    | 40.363033°, -8.030683° |
| Casa do Povo de Tábua                                | Tábua                    | 40.363033°, -8.030683° |
| Campo de Futebol da Póvoa de Midões                  | Póvoa de Midões          | 40.393538°, -7.967650° |
| Recinto de Festas de Covas                           | Covas                    | 40.347332°, -7.931833° |
| Comissão Melhoramentos de Vila Nova de Oliveirinha   | Vila Nova de Oliveirinha | 40.364054°, -7.910036° |
| Recinto de Festas de São João da Boavista            | São João da Boavista     | 40.339668°, -8.011969° |
| Campo de Futebol de Pinheiro de Coja                 | Pinheiro de Coja         | 40.297562°, -7.996927° |

Tabela 23 - Listagem de Zonas de Concentração e Irradiação

| EVACUAÇÃO E/OU CONFINAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade coordenadora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GNR – Posto Territorial de Tábua                                                                                                                                                    |
| Entidades intervenientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Tábua/SMPC</li> <li>• Agentes de proteção civil;</li> <li>• Organismos e entidades com dever de cooperação.</li> </ul> |
| Prioridades de ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, decorrentes das evacuações;</li> <li>• Difundir junto das populações recomendações de evacuação, por intermédio da área de intervenção da Gestão da Informação Pública;</li> <li>• Definição dos itinerários de evacuação;</li> <li>• Definição das ZCI a serem utilizadas;</li> <li>• Garantir o condicionamento das vias de circulação de modo a não afetar o movimento da população evacuada;</li> <li>• Garantir a evacuação primária para as ZCI;</li> <li>• Avaliar a necessidade de evacuação secundária;</li> <li>• Garantir a evacuação secundária para as ZCAP.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |
| Procedimentos e Instruções de Específicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>Evacuação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A evacuação será proposta pelo COS e validada pelo Diretor do PMPCT em articulação com a CMPC;</li> <li>• A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade da GNR com o apoio dos APC e OEA municipais;</li> <li>• O Posto de Comando Operacional, com o apoio da CMPC, elabora, com urgência máxima, um plano de evacuação do qual deverá constar a(s) zona(s) a evacuar, o tempo dentro do qual a evacuação deve estar terminada, a estimativa do número de deslocados, o método de aviso à população, os meios de transporte para os deslocados, as instalações a serem usadas como ZCI e as vias através das quais a população deverá ser direcionada;</li> <li>• Após definição das zonas a evacuar, o acesso e tráfego deverá ser controlado pela GNR;</li> <li>• A GNR procede de imediato à constituição de um perímetro de segurança através do corte de trânsito e ao desimpedimento de vias que se encontrem obstruídas por viaturas (fazer imediatamente à chegada ao local o levantamento dos acessos que apresentam constrangimentos);</li> <li>• Informar a população da necessidade de evacuação recorrendo aos meios identificados na gestão de informação pública;</li> <li>• Disponibilizar meios de transporte para a população que não possua transporte próprio. A GNR poderá solicitar apoio à CMPC. Caso as entidades que compõem a CMPC não possuam viaturas adequadas ou em número suficiente, a CMT</li> </ul> |                                                                                                                                                                                     |

procede ao aluguer de viaturas de transporte recorrendo aos meios identificados no PMEPC;

- A evacuação de pessoas com mobilidade reduzida será apoiada pelas corporações de bombeiros;
- A GNR acompanha e escolta a população ao longo do percurso de forma a garantir a manutenção da ordem na movimentação. Caso se considere necessário, deverão instalar-se Postos de Controlo de Tráfego por parte da GNR para que a zona afetada seja evacuada mais rapidamente, e oriente a população que se desloca através dos meios próprios;
- A GNR indica à população que possui viaturas próprias se o local para onde se pretendem dirigir (poderá ser alcançado em segurança, ou se será mais prudente dirigirem-se para uma ZCI);
- Para cada ZCI a ser operacionalizada deverá ser definido pela CMPC o responsável pela mesma. Os responsáveis pela coordenação das ações de apoio à população nas ZCI deverão ser selecionados de entre o universo dos técnicos do serviço de ação social da CMT, do ISS e das IPSS do concelho;
- Garantir que o responsável por cada ZCI possui meios de comunicação em permanência com o CoordMPC/COM/SMPC (a CMPC deverá avaliar a disponibilidade de equipamentos de comunicação que poderão ser disponibilizados para o efeito);
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP é, em regra, acompanhado por pessoal do SMPC, Instituto de Segurança Social, I.P. – Serviço Local de Tábua e da GNR.
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é assegurado pela área de intervenção de apoio logístico às populações;
- A quando de condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deve ser proposta pelo COS ao Presidente da CMT;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

#### **Em caso de Confinamento**

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento;
- A GNR, juntamente com os órgãos de comunicação social, informa a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, a GNR juntamente com os órgãos de comunicação social, informa a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete à GNR comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

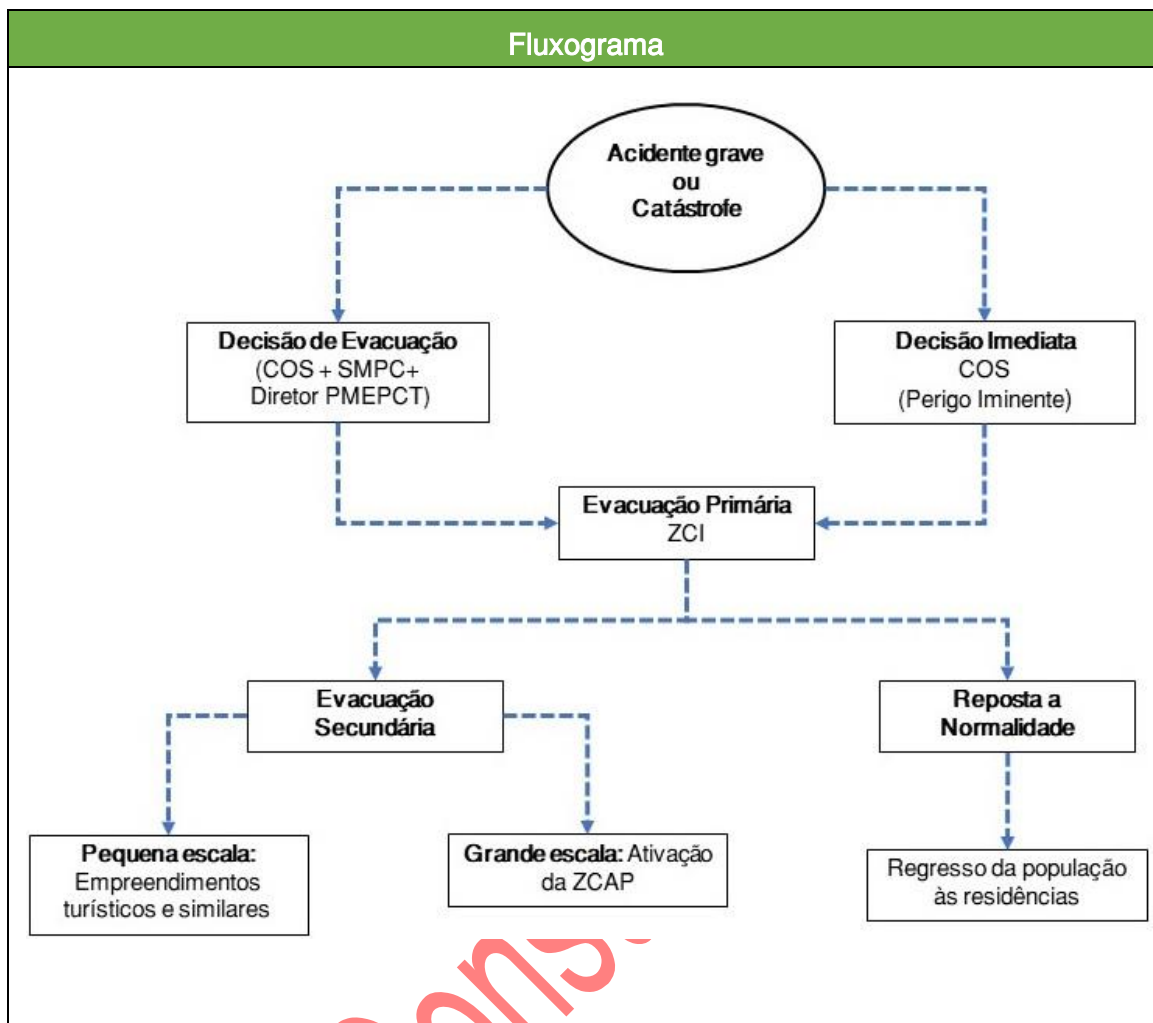


Tabela 24 - Evacuação e Confinamento

Versão Cons

## 4.7 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Em caso de acidente grave ou catástrofe, a segurança das operações de emergência e a manutenção da ordem pública é garantida pela GNR. A resposta da GNR variará mediante a natureza e efeitos previstos ou verificados do acidente grave ou catástrofe. A ação a desenvolver pela GNR poderá consistir no controlo do acesso ao teatro de operações, apoio às entidades responsáveis por cuidados médicos, apoio à população afetada, proteção de infraestruturas sensíveis, patrulhamento do concelho, e articulação com outros serviços de investigação criminal, ou mesmo entidades ligadas à área da segurança como empresas privadas de segurança.

| MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade coordenadora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GNR – Posto Territorial de Tábua                                                                                                                                                    |
| Entidades intervenientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Tábua/SMPC</li> <li>• Agentes de proteção civil;</li> <li>• Organismos e entidades com dever de cooperação.</li> </ul> |
| Prioridades de ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a manutenção da lei e da ordem pública;</li> <li>• Proteção de bens pessoas, bens e património, impedindo roubos e pilhagens;</li> <li>• Garantir a segurança de infraestruturas sensíveis, bem como, as infraestruturas essenciais às operações de proteção civil, de acordo com a avaliação prévia que determine a necessidade de tais medidas de segurança;</li> <li>• Coordenar o acesso às áreas afetadas;</li> <li>• Garantir a segurança e o condicionamento de acessos aos Postos de Comando e áreas anexas, ZCI e ZCAP a pessoas autorizadas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |
| Procedimentos e Instruções de Específicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                     |
| <b>Segurança Pública</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A manutenção da ordem pública é competência primária da GNR;</li> <li>• Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;</li> <li>• A GNR garante o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança podem criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;</li> <li>• Compete à GNR garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis e nomeadamente as afetadas aos APC's e OEA,</li> </ul> |                                                                                                                                                                                     |

SMPC, CMPC e outras (ex. quartéis de bombeiros, posto GNR, Centro de Saúde de Tábua, edifício da CMT, etc.).

- A distribuição dos meios disponíveis na GNR do concelho pelas diferentes áreas de intervenção, deverá ser comunicada à CMPC, de modo a que esta possa definir eventuais estratégias de supressão de carências, recorrendo à requisição de empresas de segurança privada e vigilantes, distribuindo esses elementos segundo as necessidades do plano definido para esta área de intervenção;
- A área de intervenção de Manutenção da Ordem Pública, deverá prever e coordenar com as outras áreas de intervenção, a sua atividade e colaboração.

### Perímetros de Segurança em Teatros de Operações

- Perímetro de Segurança – Separação física de local, espaço ou zona, assegurada por elementos da GNR, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- A GNR garante o condicionamento, controlo e acesso a pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes à zona do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP, ZCI e ZRnM).

### Fluxograma

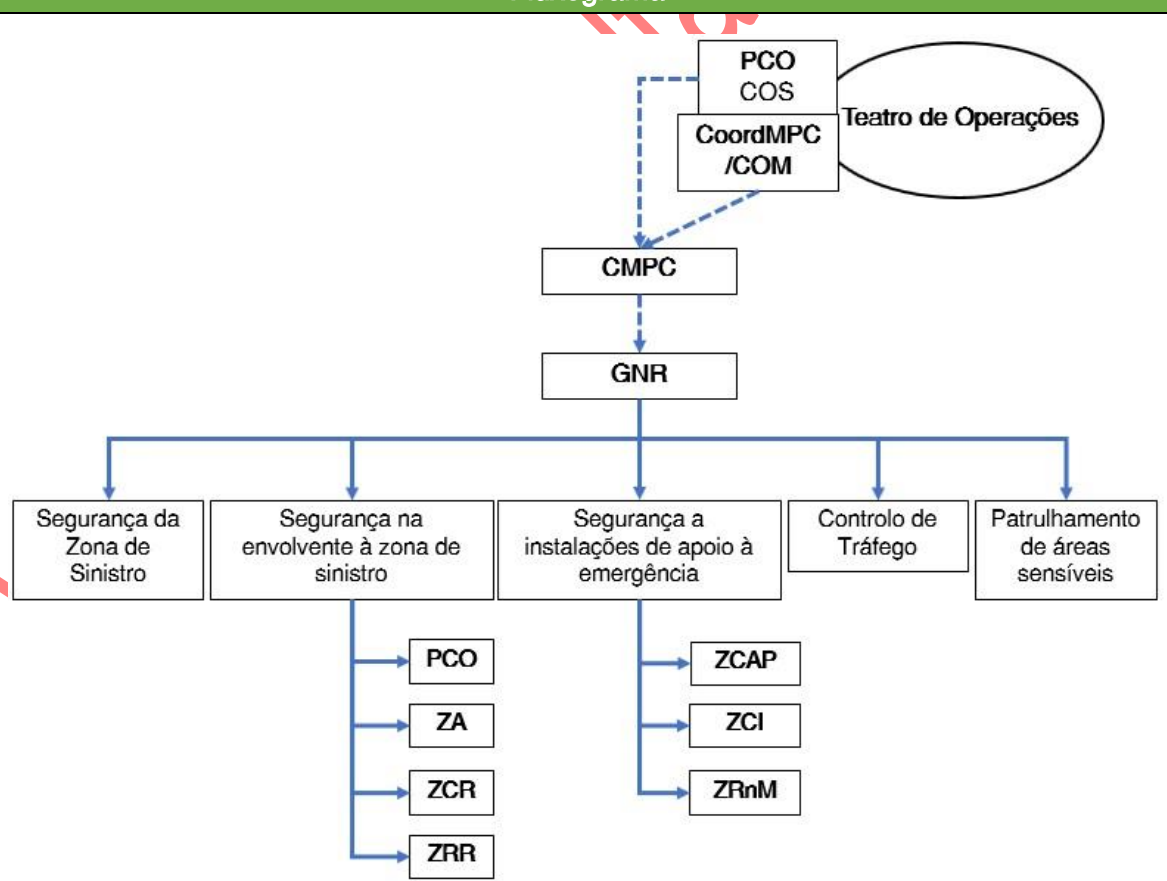


Tabela 25 - Manutenção da Ordem Pública

## 4.8 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

### 4.8.1 Emergência Médica

De acordo com a DON n.º 1/2010 da ANPC, o INEM coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações médicas primárias (para zonas de triagem) e secundárias (para unidades de saúde), a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos de triagem. Isto é, deverá verificar-se em caso de emergência uma forte articulação entre o INEM (a quem compete coordenar as ações de saúde em ambiente pré-hospitalar), a autoridade local de saúde e o Centro de Saúde de Tábua de modo a maximizar a eficiência das operações.

A estrutura de saúde no concelho assenta no Centro de Saúde de Tábua, o qual conta com extensões de saúde em duas freguesias do concelho, sendo que os meios materiais e humanos dos mesmos prestam apoio em situação de acidente grave ou catástrofe, reforçando os postos de triagem criados e/ou postos médicos avançados (PMA), prestando cuidados a todas as vítimas resultantes da emergência. Em caso de necessidade, os serviços de saúde pública poderão ser complementados por serviços de saúde privados, IPSS's, SCM de Tábua e farmácias.

No concelho de Tábua, no que diz respeito a serviços médicos, importa destacar o papel que o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE (hospital de referência para o concelho de Tábua) poderá prestar em situações de emergência que envolvam um elevado número de vítimas, reforçando com meios humanos e materiais nos locais onde se encontram os postos de triagem, PMA's e infraestruturas do CS Tábua que se encontrem operacionais, podendo ainda, em caso de necessidade por incapacidade de resposta, ou itinerário de evacuação para aquela unidade estar interdito, recorre-se ao Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE.

Contudo, não existe presente no concelho de Tábua equipas do INEM, sendo que a sua mobilização depende da Instituição, nomeadamente, da Delegação Regional do Centro, onde o concelho de Tábua se encontra inserido. Durante o período de emergência e enquanto o INEM não se encontrar no concelho a coordenar as atividades de emergência pré-hospitalar, a responsabilidade desta gestão recai sobre a Autoridade Municipal de Saúde e o Centro de Saúde de Tábua.

Existe a possibilidade de se verificarem dois cenários:

- **Cenário 1** – As consequências que levaram à ativação do presente PMEPCCT não obrigam a que seja ativado um posto de triagem físico, sendo que as vítimas são deslocadas diretamente da Zona do Sinistro para as unidades hospitalares;
- **Cenário 2** – As consequências do evento obrigam a que seja criado um posto de triagem físico (ex. as instalações do CS Tábua) por parte das entidades intervenientes, para estabilização e posterior evacuação secundária para as unidades hospitalares.

| Emergência Médica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade coordenadora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>Autoridade de Saúde (em colaboração com o Centro de Saúde de Tábua)</p> <p>INEM (quando presente)</p>                                                                            |
| Entidades intervenientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Tábua/SMPC</li> <li>• Agentes de proteção civil;</li> <li>• Organismos e entidades com dever de cooperação.</li> </ul> |
| Prioridades de ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência na Zona do Sinistro, com triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde, minimizando assim as perdas humanas, limitando sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;</li> <li>• Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de triagem e PMA's;</li> <li>• Organizar o fornecimento de recursos médicos;</li> <li>• Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;</li> <li>• Implementar um sistema de registo de vítimas desde o teatro de operações até à unidade de saúde de destino;</li> <li>• Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona de sinistro;</li> <li>• Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;</li> <li>• Organizar o fornecimento de recursos médicos;</li> <li>• Coordenação das ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);</li> <li>• Assegurar a existência de uma única organização hierárquica para todas as áreas de intervenção médico-sanitária.</li> </ul> |                                                                                                                                                                                     |
| Procedimentos e Instruções de Específicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• O INEM coordena toda a ação de prestação de socorro pré-hospitalar, contudo, se o mesmo não se encontrar no TO, a responsabilidade é da Autoridade de Saúde de Tábua em estreita colaboração com o Centro de Saúde de Tábua;</li> <li>• A triagem primária será efetuada no local pelas Corporações de Bombeiros presentes no TO (sob a coordenação do INEM se se encontrar no TO);</li> <li>• O INEM e/ou CS Tábua poderá montar postos de triagem e assistência às vítimas, de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária em articulação com os demais organismos;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                     |

- Caso se verifique a necessidade de montagem de postos de triagem, estes devem ser o perto possível das zonas afetadas (assegurando as condições de segurança), podendo ser utilizado o CS Tábua e as suas extensões para a sua realização;
- A montagem de postos de triagem e PMA é apoiada pelos CB's, CMT e SMPC;
- A triagem será efetuada pelo CS Tábua (e com INEM se se encontrar no TO);
- Realizar a triagem primária segundo o modelo *START*;
- O transporte das vítimas é coordenado pela entidade coordenadora no momento da emergência e será apoiado pelas corporações de bombeiros do concelho;
- O transporte de vítimas ilesas ou com ferimentos ligeiros será coordenado pela CMPC, onde eventualmente poderão ser utilizados os serviços da CMT;
- Os cadáveres identificados como tal serão encaminhados para a Zona de Reunião de Mortos (ZRN), onde aguardarão a confirmação médica do óbito se esta ainda não tiver sido feita no TO;
- A autoridade de saúde municipal deverá articular-se com o INEM, ARSC, CHUC e entidades privadas de saúde, de forma a inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes, com o objetivo comum de minimizar os efeitos do acidente grave ou catástrofe ou situação que tenha levado à ativação do PMEPC;

### Fluxograma

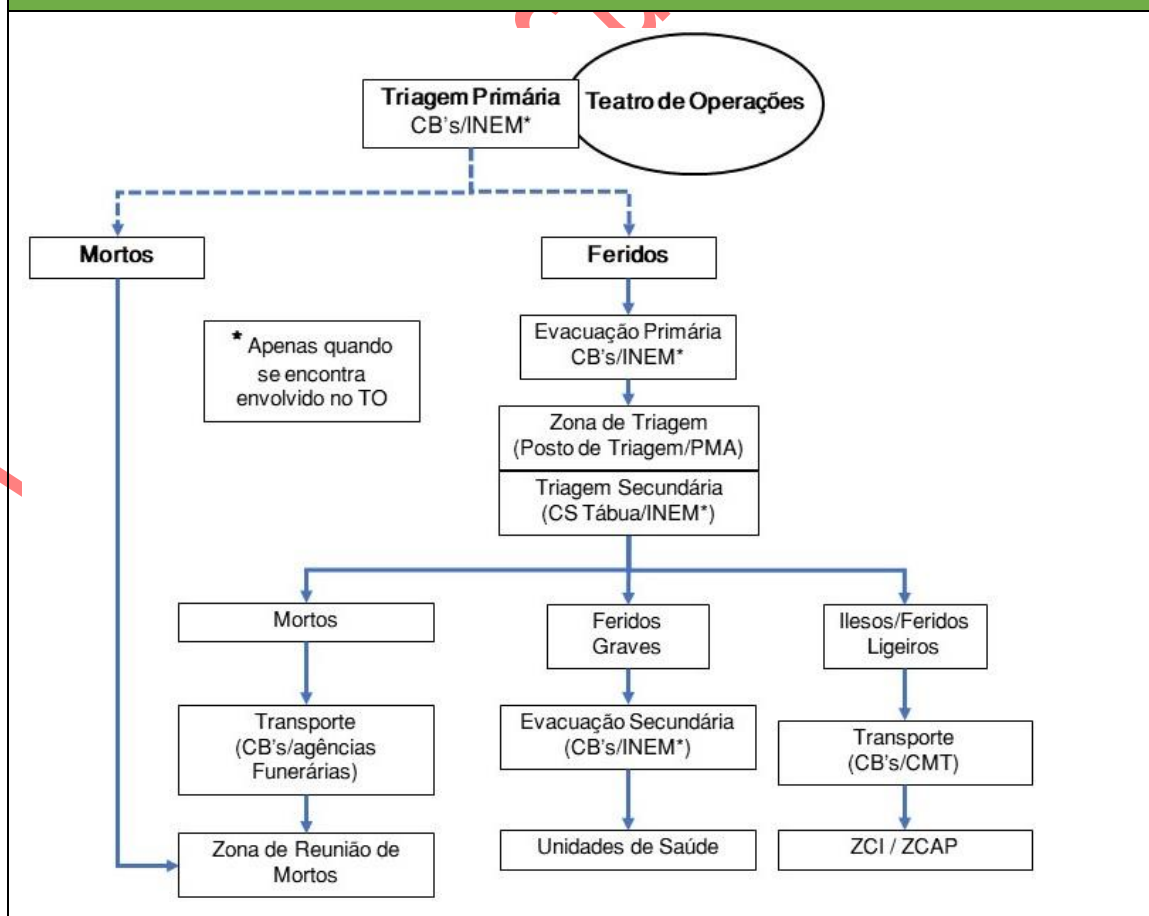


Tabela 26 - Serviços médicos e transporte de vítimas

#### 4.8.2 Apoio psicológico

O apoio Psicológico deverá ser considerado como uma das valências médicas de apoio imediato, mas também como valência de apoio continuado na prestação de auxílio às populações afetadas pelo evento.

O INEM é a entidade responsável pela coordenação do apoio psicológico imediato às vítimas, contudo, o mesmo pode não disponibilizar equipas com estas valências para o(s) TO(s), devendo de forma imediata a prestação de apoio psicológico ser prestado pela CMT, através dos técnicos que dispõem com formação em Psicologia, apoiando-se nos organismos e entidades de apoio que possuem recursos e valências nesta área, sendo que o apoio continuado será da coordenação do Instituto da Segurança Social – Serviço local de Tábua.

Este tipo de apoio poderá ser prestado ao nível do Teatro de Operações e ao nível das estruturas de apoio secundário (ZCL, AT, ZCAP).

| Apoio Psicológico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade coordenadora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INEM (quando presente) / ISS-SL Tábua<br>CMPC                                                                                                                                                                 |
| Entidades intervenientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Tábua/SMPC/Serviços Ação Social/CPCJ</li> <li>• Agentes de proteção civil;</li> <li>• Organismos e entidades com dever de cooperação.</li> </ul> |
| Prioridades de ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o apoio psicológico às vítimas primárias<sup>5</sup>, secundárias<sup>6</sup> e terciárias<sup>7</sup> do sinistro;</li> <li>• Assegurar o apoio psicológico imediato no TO, ZCI e ZCAP;</li> <li>• Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias para as ZCI e ZCAP, enquanto que as vítimas terciárias para locais adequados a definir pela entidade coordenadora;</li> <li>• Assegurar o apoio psicológico continuado às vítimas.</li> </ul> |                                                                                                                                                                                                               |
| Procedimentos e Instruções de Específicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• O INEM coordena toda a ação de prestação de apoio psicológico imediato às vítimas da situação de emergência em curso, ou em sua substituição, a CMPC coordena o apoio psicológico, recorrendo aos técnicos da CMT e das entidades de apoio do concelho;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                               |

<sup>5</sup> Vítimas primárias: vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

<sup>6</sup> Vítimas secundárias: Familiares das vítimas primárias.

<sup>7</sup> Vítimas terciárias: Operacionais dos APC's e OEA's envolvidos nas operações em curso.

- O Instituto da Segurança Social – Serviço Local de Tábua, coordena a ação de prestação de apoio psicológico de continuidade às vítimas;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias será efetuado pelos profissionais das próprias entidades e em instalações apropriadas para o efeito, sendo que em caso de carência de meios este apoio poderá ser garantido por psicólogos de outras entidades destinadas ao efeito;
- O apoio psicológico de continuidade a realizar nas ZCAP é coordenado pelo Instituto da Segurança Social – Serviço Local de Tábua e será apoiado, de acordo com a capacidade e disponibilidade de meios pelas equipas da CMT, IPSS's, SCM Tábua e outras entidades com equipas de psicólogos;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas Zonas de Reunião de Mortos deverá ser igualmente considerado;
- Os Párcos e representantes de outras religiões integram as ações de apoio psicológico, coordenadas pela entidade responsável;
- Deverá estar prevista a atuação de psicólogos nos principais locais de culto do concelho para apoiar familiares das vítimas.

Tabela 27 - Apoio psicológico

#### 4.9 SOCORRO E SALVAMENTO

As intervenções iniciais face a um acidente grave ou catástrofe cabem, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência (neste caso CB's de Tábua e Vila Nova de Oliveirinha e GNR) ou que apresentem missão específica mais adequada.

Esta área de intervenção compreende todas as atividades de socorro e salvamento a pessoas e bens em perigo, e compreendem as situações de: extinção de incêndios, escoramento de estruturas, resgate e desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de matérias perigosas, entre outras ações.

Assim, em conformidade com o disposto no SIOPS, compete ao chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao local da ocorrência assumir a função de COS e avaliar a situação:

- 1) Identificar o tipo, o local e extensão da ocorrência;
- 2) Identificar o número potencial de vítimas;
- 3) Identificar os meios de reforço necessário

Após a avaliação da situação o COS informará o CDOS de Coimbra e o CoordMPCCOM/SMPC do grau de gravidade da situação, desenvolvendo as operações de socorro e salvamento de acordo com o que está estipulado pelo SIOPS.

| SOCORRO E SALVAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade coordenadora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COS                                                                                                                                                                                 |
| Entidades intervenientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Tábua/SMPC</li> <li>• Agentes de proteção civil;</li> <li>• Organismos e entidades com dever de cooperação.</li> </ul> |
| Prioridades de ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas as ações de busca e salvamento, tendo em conta as informações disponíveis quanto ao potencial de vítimas e de sobreviventes;</li> <li>• Assegurar a minimização de perdas de vidas e bens, através da coordenação das ações de busca e salvamento decorrentes do sinistro;</li> <li>• Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;</li> <li>• Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros;</li> <li>• Propor a definição das zonas prioritárias nas áreas afetadas pelo sinistro;</li> <li>• Supervisionar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                     |
| Procedimentos e Instruções de Específicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• As ações de busca e salvamento seguem o Sistema de Gestão de Operações integrante do SIOPS;</li> <li>• O chefe da primeira força integrante do SIOPS a chegar ao local da ocorrência assume o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação;</li> <li>• A decisão de desenvolvimento da organização do comando das operações é da responsabilidade do comandante das operações de socorro, tal como constante do SIOPS;</li> <li>• A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;</li> <li>• Cada vez que existir uma evolução ou mudança na estrutura de comando, deverá ser feito um briefing ao próximo Comandante e uma notificação a todos os envolvidos na estrutura de proteção e socorro, tal como constante no SIOPS;</li> <li>• Os BVT e os BVVNO asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;</li> <li>• A GNR participa dentro das suas responsabilidades na busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica;</li> <li>• Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;</li> </ul> |                                                                                                                                                                                     |

- Os Sapadores Florestais participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate incêndios rurais;
- O Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo assume a coordenação das operações de busca e salvamento associados a acidente envolvendo aeronaves;
- O COS mantém-se permanentemente em contacto com o Diretor do PMEPC, através do CoordMPC/COM;
- O COS propõe à CMPC trabalhos de demolição ou de estabilização de infraestruturas;
- Os serviços técnicos da CMT divulgam ao(s) COS, informação de carácter técnico útil para a definição de estratégias de intervenção no(s) Teatro(s) de operações;
- Terminada a fase da emergência, deverá proceder-se à desmobilização dos meios não essenciais à fase da recuperação.

### Fluxograma

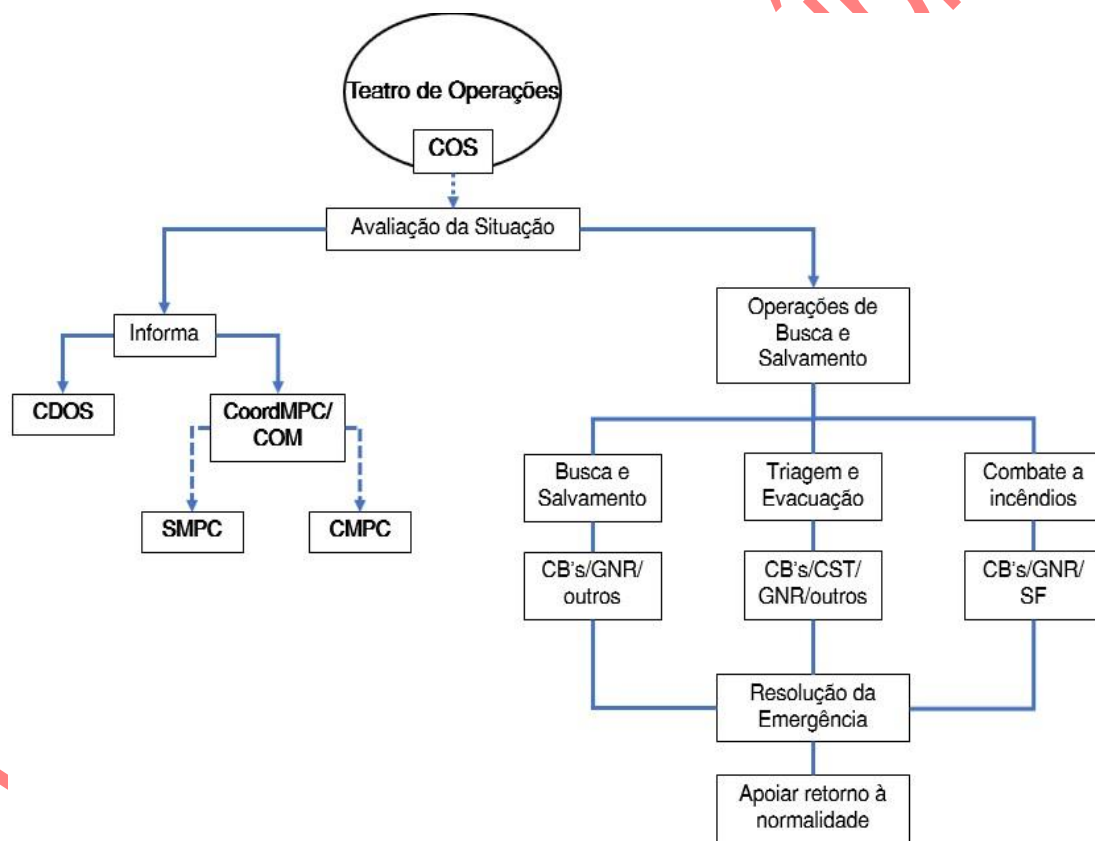


Tabela 28 - Socorro e Salvamento

## 4.10 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

A área da mortuária é uma área com algumas especificações onde, por excelência, existem tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de processos rigorosos, uma vez que compreende aspetos que se prendem com a investigação forense quando existir a necessidade desta se realizar. O controlo desta tarefa é da responsabilidade das Forças de Segurança que colaboram com a Autoridade de Saúde do Município. Os cenários possíveis agrupam-se em dois níveis:

- I. **Cenário com número diminuto de vítimas** – Não é necessário a ativação de estrutura temporária de reunião de mortos (Zona de Reunião de Mortos (ZRnM) e Necrotérios Provisórios (NecPro)), sendo que as vítimas mortais são transportadas diretamente para a morgue da delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) em Coimbra, e/ou, para as morgues das Unidades Hospitalares mais próximas (Centro Hospitalar Universitário de Coimbra e Centro Hospitalar de Tondela-Viseu);
- II. **Cenário com número elevado de vítimas** – É necessário recorrer-se a instalações temporárias de reunião de mortos (ZRnM) e uma vez que a capacidade das morgues das Unidades Hospitalares não é suficiente para albergar e processar as vítimas mortais, é necessário a ativação de Necrotério Provisório.

No caso de se estar perante o Cenário de nível II (elevado número de vítimas mortais), a deposição de cadáveres deverá ser feito nas morgues regulares existentes no município e após esgotada as capacidades destas, poderá existir a necessidade da operacionalização de estruturas temporárias de reunião de mortos (Zona de Reunião de Mortos) e Necrotério Provisório: estas zonas podem ser estruturas fixas temporárias (como por exemplo, pavilhões desportivos, armazéns, terminais de camionagem, etc.) com as seguintes características:

- Fáceis de limpar;
- Em zonas planas e em espaços abertos;
- Com boa drenagem;
- Com boa ventilação natural;
- Provido de água corrente;
- Provido de eletricidade;
- Boa rede de comunicações;
- Boas acessibilidades;
- Facilidades de segurança.

Nos casos em que se preveja a possibilidade de os cadáveres não poderem ser transportados para as morgues durante um determinado período de dias (dependendo

das condições meteorológicas), poderá considerar-se a hipótese de se recorrer ao aluguer de camiões frigoríficos, os quais nos termos legais, possam ser depositados cadáveres, para posterior realização de autópsias e identificação dos corpos.

Em situações extremas os cadáveres poderão ainda ser sepultados nos cemitérios do concelho sem terem sido identificados, procedendo-se posteriormente à sua exumação e enterro definitivo, ou em caso de reduzida capacidade dos cemitérios, recorrer-se a locais para sepultamentos de emergência.

| SERVIÇOS MORTUÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade Coordenadora</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ministério Público em ligação permanente com a Autoridade de Saúde do Município |
| <b>Entidades Intervenientes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Agentes de Proteção Civil;<br>Organismos e Entidades de Apoio                   |
| Prioridades de Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);</li> <li>• Assegurar a constituição de Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e Necrotérios Provisórios (NecPro), onde se procede à análise da suspeita de crime, identificação de cadáveres, verificação do óbito e autópsia;</li> <li>• Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;</li> <li>• Garantir a eficiência das operações de recolha de informação que permite proceder à identificação dos cadáveres;</li> <li>• Assegurar o correto tratamento dos cadáveres conforme os procedimentos previstos pelas forças de segurança;</li> <li>• Fornecer à Área de Intervenção de Gestão da Informação e ao diretor do PMEPC T listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;</li> <li>• Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;</li> <li>• Garantir a correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;</li> <li>• Receber e guarda os espólios dos cadáveres, informando o “centro de pesquisa de desaparecidos”</li> </ul> |                                                                                 |
| Procedimentos e instruções específicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• O procedimento de mortuária exige a presença de elementos das Forças de Segurança e de um Médico (designado pela Autoridade de Saúde Municipal);</li> <li>• Estas equipas são designadas por Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                 |

- As ERAV-m são chefiadas por um representante da GNR e constituída por um Médico (designado pela Autoridade de Saúde Municipal) e por um elemento da Polícia Judiciária<sup>8</sup> e desejavelmente, uma viatura;
- A GNR enceta os procedimentos internos normais para esta tipologia de situação (presença de cadáver);
- As ERAV-m são acionadas à ordem do Posto de Comando, sendo articulados via Comandante das Operações de Socorro à qual reportam;
- As ERAV-m são competentes para:
  - Referenciar o cadáver;
  - Verificar a suspeita de crime;
  - Preservar as provas;
  - Verificar o óbito;
  - Articular com o Ministério Público os procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.
- Sendo localizado um corpo sem sinais vitais e sem tarja negra colocada, o médico da ERAV-m verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com os restantes elementos da equipa. Caso seja detetado indício de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para o local da ZRnM;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram inspecionados até à ZRnM, havendo ou não suspeita de crime, cabe ao Ministério Público, sob solicitação do chefe da ERAV-m;
- É da competência da GNR que chefia a ERAV-m a promoção da remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados, podendo existir a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas para este efeito. Os BVT, BVVNO e as agências funerárias do concelho colaboração nas operações de remoção para as ZRnM dentro das suas disponibilidades;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os Necrotérios Provisórios (se houver a necessidade da sua ativação), para que neste, haja a realização de autópsia médico-legal e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a emissão dos certificados de óbito;
- É da competência da CMPC providenciar equipamento para os Necrotérios Provisórios, de acordo com as indicações do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, nomeadamente, iluminação, macas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nos Necrotérios Provisórios para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico;

<sup>8</sup> Caso se encontre envolvida no Teatro de Operações

- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou PMAs são encaminhados para as ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos;
- Os cadáveres ou partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, deverão ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, e necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Em relação a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, a GNR acionará para os Necrotérios Provisórios o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- A segurança das ZRnM e NecPro, é assegurada pela GNR;
- Os cadáveres que se encontrem nas Unidades Hospitalares decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o Necrotério Provisório;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão suprimidas pela CMT, de acordo com os meios disponíveis, recorrendo aos OEA's do concelho, e em caso de manifesta necessidade, recorrerá à contratualização com meios privados para a operacionalização destas ações.

### Fluxograma

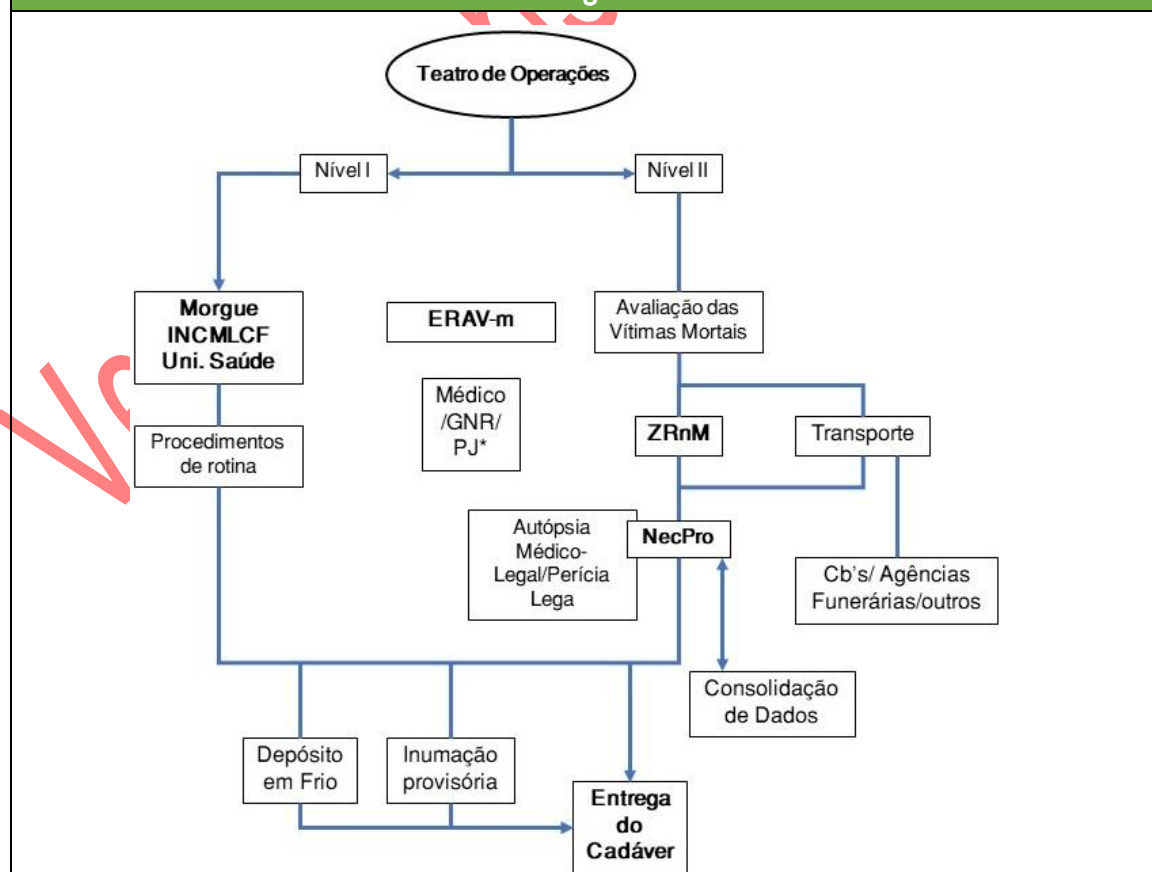


Tabela 29 - Serviços mortuários

Versão Consulta Pública

PARTE I - ENQUADRAMENTO

PARTE II – EXECUÇÃO

PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

Versão Consulta Pública

Versão Consulta Pública

## 1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

Conteúdo Reservado

Versão Consulta Pública

## **2. LISTA DE CONTATOS**

A lista de contactos do PMEPCCT reúne todos os contactos necessários ao bom funcionamento e coordenação entre todas as entidades intervenientes nas diversas fases da gestão da emergência. Esta lista inclui os contactos (nome, endereço, telefone fixo e móvel, email e indicativo rádio se aplicável) da direção política, responsáveis pela coordenação institucional e coordenação política, Agentes de Proteção Civil, entidades com especial dever de cooperação com os Agentes de Proteção Civil e demais entidades intervenientes no PMEPCCT.

**Conteúdo Reservado**

Versão Consulta Pública

## 3 MODELOS

O plano de emergência de proteção civil de forma a facilitar a gestão operacional durante um acidente grave ou catástrofe, deve incluir um conjunto de modelos pré-definidos, que se encontram divididos em: modelos de relatórios, modelos de requisição e modelos de aviso à população.

### 3.1 MODELOS DE RELATÓRIOS

Os relatórios têm por objetivo permitir aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos. Assim, neste capítulo consta os modelos de documentos que reúna todo um conjunto de informações essenciais a descrever a ocorrência e seus incidentes e consequentes ações dos diversos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.

Numa **fase inicial** tal documento constituirá um **Relatório Imediato de Situação** e no **desenvolvimento** da ocorrência dará lugar aos **Relatórios de Situação Geral ou Especial**. Após a **desativação** do plano deverá ser elaborado um **Relatório Final**.

- A. **Relatórios Imediatos de Situação (RELIS):** têm origem nas forças e/ou meios locais de intervenção e/ou Serviço Municipal de Proteção Civil e/ou ERAS/EAT, englobando dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando ao nível local e escalão superior (CDOS Coimbra/PCDis). São transmitidos pela via de comunicação mais rápida e disponível podendo, atendendo às circunstâncias ser transmitidos verbalmente ou fonia através das redes de telecomunicações existentes;
- B. **Relatórios de Situação Geral (RELGER):** Pode ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do Sistema de Proteção Civil e destinam-se ao escalão superior, podem ser periódicos, com horário previamente estabelecido, ou por solicitação de entidades com competência para tal. Em regra, devem ser escritos, podendo excecionalmente ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível.
- C. **Relatórios de Situação Especial (RELESP):** São solicitados pelo Presidente de Câmara Municipal de Tábua (diretor do PMEPC) a qualquer entidade interveniente e destina-se a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;
- D. **Relatórios Finais:** Devem ser elaborados pelo Presidente da Câmara Municipal de Tábua (diretor do plano) e incluir uma descrição da situação de emergência decorrida e das principais medidas adotadas. Deverá também deste relatório das principais lições apreendidas, incluindo os contributos para as futuras revisões do PMEPC.

### Relatório Imediato da Situação

|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | <p align="center"><b>RELATÓRIO IMEDIATO DA SITUAÇÃO</b></p> <p align="center"><b>RELIS</b></p> <p align="center"><b>PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA</b></p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Município: Tábua

Relatório n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

| 1. Ocorrência               |         |        |         |
|-----------------------------|---------|--------|---------|
| Tipo/Natureza da Ocorrência |         |        |         |
| Localização/Área Afetada    |         |        |         |
| Coordenadas                 |         |        |         |
| WGS 84                      | N _____ | SIRESP | N _____ |
|                             | W _____ |        | W _____ |
| Descrição do local          |         |        |         |

| 2. Danos Pessoais |  |                   |  |
|-------------------|--|-------------------|--|
| Mortos:           |  | Desaparecidos:    |  |
| Feridos Graves:   |  | Feridos Ligeiros: |  |
| Desalojados:      |  | Deslocados:       |  |
| Evacuados:        |  | Soterrados:       |  |

### Relatório Imediato da Situação

| 3. Danos no Edifício / Infraestruturas |                |              |            |
|----------------------------------------|----------------|--------------|------------|
| Edifícios / Infraestruturas            | Danos ligeiros | Danos Graves | Colapsados |
| Habitacões                             |                |              |            |
| Câmara Municipal                       |                |              |            |
| Juntas de Freguesia                    |                |              |            |
| Serviços do Estado                     |                |              |            |
| Equipamentos de Educação               |                |              |            |
| Emp. Turísticos/Uni. Hoteleiras        |                |              |            |
| Unidades de Saúde                      |                |              |            |
| Instalações da GNR                     |                |              |            |
| Quarteis de Bombeiros                  |                |              |            |
| Monumentos                             |                |              |            |
| Mercados/Supermercados                 |                |              |            |
| Igrejas / Locais de Culto              |                |              |            |
| Equipamentos Sociais                   |                |              |            |
| Unidades Industriais                   |                |              |            |
| Outros: _____                          |                |              |            |
| Outros: _____                          |                |              |            |

| 4. Danos em Vias de Comunicação |                |              |               |
|---------------------------------|----------------|--------------|---------------|
| Vias                            | Danos Ligeiros | Danos Graves | Inutilizáveis |
| IC                              |                |              |               |
| Estradas Nacionais              |                |              |               |
| Estradas Municipais             |                |              |               |
| Rede Viária Florestal           |                |              |               |
| Pontes/Viadutos                 |                |              |               |
| Outros: _____                   |                |              |               |
| Outros: _____                   |                |              |               |

| 5. Danos em Transportes       |                |              |               |
|-------------------------------|----------------|--------------|---------------|
| Vias                          | Danos Ligeiros | Danos Graves | Inutilizáveis |
| Rodoviários                   |                |              |               |
| Veículos Ligeiros Passageiros |                |              |               |
| Veículos Ligeiros Mercadorias |                |              |               |
| Veículos Pesados Passageiros  |                |              |               |
| Veículos Pesados Mercadorias  |                |              |               |
| Maquinaria                    |                |              |               |
| Outros: _____                 |                |              |               |
| Outros: _____                 |                |              |               |

Relatório Imediato da Situação

| 6. Danos em Infraestruturas Básicas |                |              |                |
|-------------------------------------|----------------|--------------|----------------|
| Vias                                | Danos Ligeiros | Danos Graves | Inoperacionais |
| Eletricidade                        |                |              |                |
| Água                                |                |              |                |
| Saneamento                          |                |              |                |
| Distribuição Combustíveis/Gás       |                |              |                |
| Telefónica Fixa                     |                |              |                |
| Telefónica Móvel                    |                |              |                |
| Rádiodifusão                        |                |              |                |
| Internet (ADSL/fibra ótica)         |                |              |                |
| SIRESP                              |                |              |                |
| ROB                                 |                |              |                |
| REPC                                |                |              |                |
| Satélite                            |                |              |                |
| Outros: _____                       |                |              |                |
| Outros: _____                       |                |              |                |

| 7. Outras Informações          |  |
|--------------------------------|--|
| Povoações em perigo / isoladas |  |
| Habitações em perigo           |  |
| Focos de incêndio              |  |
| Movimentação de populações     |  |
| Animais isolados               |  |

| 8. Necessidades                |  |
|--------------------------------|--|
| Assistência Médica             |  |
| Evacuação Médica               |  |
| Meios de transporte            |  |
| Alimentação / Água             |  |
| Logística (especificar)        |  |
| Meios aéreos (especificar)     |  |
| Meios terrestres (especificar) |  |
| Telecomunicações (especificar) |  |
| Outras (Especificar)           |  |
| Outras: _____                  |  |

Relatório Imediato da Situação

|               |  |
|---------------|--|
| Outras: _____ |  |
| Outras: _____ |  |

| Responsável pela Elaboração do Relatório |  |
|------------------------------------------|--|
| GDH<br>(DDhhmmMMAAAA)                    |  |
| Assinatura do Chefe<br>de Equipa         |  |

### Relatório Geral / Especial da Situação

|                                                                                                                                                                     |                                          |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|
|   | <b>RELATÓRIO DA SITUAÇÃO</b>             |                                             |
|                                                                                                                                                                     | Relatório Geral <input type="checkbox"/> | Relatório Especial <input type="checkbox"/> |
| <b>PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA</b>                                                                                                                              |                                          |                                             |

Município: Tábua

Relatório n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

| 1. Ocorrência               |                     |        |                     |
|-----------------------------|---------------------|--------|---------------------|
| Tipo/Natureza da Ocorrência |                     |        |                     |
| Localização/Área Afetada    |                     |        |                     |
| Coordenadas                 |                     |        |                     |
| WGS 84                      | N ____° ____' ____" | Siresp | N ____° ____' ____" |
|                             | W ____° ____' ____" |        | W ____° ____' ____" |
| Descrição do local          |                     |        |                     |

| 2. Descrição Sumária da Situação de Emergência |
|------------------------------------------------|
|                                                |

| 3. Danos Pessoais |  |                   |  |
|-------------------|--|-------------------|--|
| Mortos:           |  | Desaparecidos:    |  |
| Feridos Graves:   |  | Feridos Ligeiros: |  |
| Desalojados:      |  | Deslocados:       |  |
| Evacuados:        |  | Soterrados:       |  |

### Relatório Geral / Especial da Situação

| 4. Danos no Edificado / Infraestruturas |                |              |            |
|-----------------------------------------|----------------|--------------|------------|
| Edifícios / Infraestruturas             | Danos ligeiros | Danos Graves | Colapsados |
| Habitacões                              |                |              |            |
| Câmara Municipal                        |                |              |            |
| Juntas de Freguesia                     |                |              |            |
| Serviços do Estado                      |                |              |            |
| Equipamentos de Educação                |                |              |            |
| Emp. Turísticos/Uni. Hoteleiras         |                |              |            |
| Unidades de Saúde                       |                |              |            |
| Instalações da GNR                      |                |              |            |
| Quarteis de Bombeiros                   |                |              |            |
| Monumentos                              |                |              |            |
| Mercados/Supermercados                  |                |              |            |
| Igrejas / Locais de Culto               |                |              |            |
| Equipamentos Sociais                    |                |              |            |
| Unidades Industriais                    |                |              |            |
| Outros: _____                           |                |              |            |
| Outros: _____                           |                |              |            |

| 5. Danos em Vias de Comunicação |                |              |               |
|---------------------------------|----------------|--------------|---------------|
| Vias                            | Danos Ligeiros | Danos Graves | Inutilizáveis |
| IC                              |                |              |               |
| Estradas Nacionais              |                |              |               |
| Estradas Municipais             |                |              |               |
| Rede Viária Florestal           |                |              |               |
| Pontes/Viadutos                 |                |              |               |
| Outros: _____                   |                |              |               |
| Outros: _____                   |                |              |               |

| 6. Danos em Transportes       |                |              |               |
|-------------------------------|----------------|--------------|---------------|
| Vias                          | Danos Ligeiros | Danos Graves | Inutilizáveis |
| Rodoviários                   |                |              |               |
| Veículos Ligeiros Passageiros |                |              |               |
| Veículos Ligeiros Mercadorias |                |              |               |
| Veículos Pesados Passageiros  |                |              |               |
| Veículos Pesados Mercadorias  |                |              |               |
| Maquinaria                    |                |              |               |
| Outros: _____                 |                |              |               |
| Outros: _____                 |                |              |               |

### Relatório Geral / Especial da Situação

| 7. Danos em Infraestruturas Básicas |                |              |                |
|-------------------------------------|----------------|--------------|----------------|
| Vias                                | Danos Ligeiros | Danos Graves | Inoperacionais |
| Eletricidade                        |                |              |                |
| Água                                |                |              |                |
| Saneamento                          |                |              |                |
| Distribuição Combustíveis/Gás       |                |              |                |
| Telefónica Fixa                     |                |              |                |
| Telefónica Móvel                    |                |              |                |
| Rádiodifusão                        |                |              |                |
| Internet (ADSL/fibra ótica)         |                |              |                |
| ROB                                 |                |              |                |
| REPC                                |                |              |                |
| SIRESP                              |                |              |                |
| Rede Privada GNR                    |                |              |                |
| Redes Privadas Outras Forças        |                |              |                |
| Satélite                            |                |              |                |
| Outros: _____                       |                |              |                |
| Outros: _____                       |                |              |                |

| 8. Situação Operacional               |  |  |  |
|---------------------------------------|--|--|--|
| Agentes de Proteção Civil (município) |  |  |  |
| Corpo de bombeiros                    |  |  |  |
| GNR                                   |  |  |  |
| Sapadores Florestais                  |  |  |  |
| Outros: _____                         |  |  |  |
| Outros: _____                         |  |  |  |
| Agentes de Proteção Civil (reforços)  |  |  |  |
| Corpo de bombeiros                    |  |  |  |
| Forças de Segurança                   |  |  |  |
| Forças Armadas                        |  |  |  |
| INEM                                  |  |  |  |
| Sapadores Florestais                  |  |  |  |
| Outros: _____                         |  |  |  |
| Outros: _____                         |  |  |  |

Relatório Geral / Especial da Situação

| 9. Organização do Teatro de Operações |  |
|---------------------------------------|--|
| Localização do PCO                    |  |
| Localização das ZCI's                 |  |
| Localização das ZCAP's                |  |
| Localização de ZRnM's                 |  |
| Nº Setores e localização              |  |
| Id. Cmdt's de setores                 |  |

| 10. Outras informações         |  |
|--------------------------------|--|
| Povoações em perigo / isoladas |  |
| Habitacões em perigo           |  |
| Focos de incêndio              |  |
| Movimentação de populações     |  |
| Animais isolados               |  |
| Outras: _____                  |  |
| Outras: _____                  |  |

| 11. Necessidades               |  |
|--------------------------------|--|
| Assistência Médica             |  |
| Evacuação Médica               |  |
| Meios de transporte            |  |
| Alimentação / Água             |  |
| Logística (especificar)        |  |
| Meios aéreos (especificar)     |  |
| Meios terrestres (especificar) |  |
| Telecomunicações (especificar) |  |
| Outras (Especificar)           |  |
| Outras: _____                  |  |

Relatório Geral / Especial da Situação

|               |  |
|---------------|--|
| Outras: _____ |  |
| Outras: _____ |  |

**Responsável pela Elaboração do Relatório**

|                              |  |
|------------------------------|--|
| GDH<br>(DDhhmmMMAAAA)        |  |
| Assinatura do<br>Responsável |  |

### Relatório Final da Situação

|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | <p align="center"><b>RELATÓRIO FINAL DA SITUAÇÃO</b></p> <p align="center"><b>PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA</b></p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Localização |         |                    |  |
|-------------|---------|--------------------|--|
| Distrito    | Coimbra | Freguesia (s)      |  |
| Concelho    | Tábua   | Localidade / Lugar |  |

| 1. Ocorrência                                   |       |             |
|-------------------------------------------------|-------|-------------|
| Tipo/Natureza da Ocorrência                     |       |             |
| Alerta                                          | GDH   |             |
|                                                 | Fonte |             |
| Breve Descrição / Desenvolvimento da ocorrência |       |             |
|                                                 |       |             |
| Causa                                           |       | Observações |
| Ac. Aéreos                                      |       |             |
| Ac. Concertação Humanas                         |       |             |
| Ac. Matérias Perigosas                          |       |             |
| Ac. Rodoviários                                 |       |             |
| Ac. Industriais                                 |       |             |
| Cheias e Inundações                             |       |             |
| Colapso de infraestruturas e Edifícios          |       |             |
| Ciclones e Tornados                             |       |             |
| Incêndios Florestais                            |       |             |
| Incêndios Urbanos                               |       |             |
| Movimentos de massa                             |       |             |
| Nevões                                          |       |             |
| Ondas de Calor                                  |       |             |
| Secas                                           |       |             |
| Sismos                                          |       |             |
| Vagas de Frio                                   |       |             |
| Outra: _____                                    |       |             |

### Relatório Final da Situação

| 2. Meios Intervinentes nas Operações |                  |              |              |
|--------------------------------------|------------------|--------------|--------------|
| Entidade                             | N.º Operacionais | N.º veículos | Outros meios |
| Câmara Municipal                     |                  |              |              |
| Juntas de Freguesia                  |                  |              |              |
| CB Tábua                             |                  |              |              |
| CB Vila Nova de Oliveirinha          |                  |              |              |
| GNR                                  |                  |              |              |
| Sapadores Florestais                 |                  |              |              |
|                                      |                  |              |              |
|                                      |                  |              |              |
|                                      |                  |              |              |
|                                      |                  |              |              |
|                                      |                  |              |              |
|                                      |                  |              |              |
| Total                                |                  |              |              |

| 3. Eficácia dos Meios de Intervenção |           |     |                   |                    |                   |             |
|--------------------------------------|-----------|-----|-------------------|--------------------|-------------------|-------------|
| Intervenientes                       | Eficácia  |     |                   |                    |                   | Observações |
|                                      | Muito Boa | Boa | Satisfa-<br>tória | Pouco<br>eficiente | Nada<br>eficiente |             |
| Câmara Municipal                     |           |     |                   |                    |                   |             |
| Juntas de Freguesia                  |           |     |                   |                    |                   |             |
| CB Tábua                             |           |     |                   |                    |                   |             |
| CB Vila Nova de Oliveirinha          |           |     |                   |                    |                   |             |
| GNR                                  |           |     |                   |                    |                   |             |
| Sapadores Florestais                 |           |     |                   |                    |                   |             |
|                                      |           |     |                   |                    |                   |             |
|                                      |           |     |                   |                    |                   |             |
|                                      |           |     |                   |                    |                   |             |
|                                      |           |     |                   |                    |                   |             |
|                                      |           |     |                   |                    |                   |             |
|                                      |           |     |                   |                    |                   |             |
|                                      |           |     |                   |                    |                   |             |

| 4. Posto de Comando Operacional Municipal |          |      |
|-------------------------------------------|----------|------|
| Localização do PCOMun                     |          |      |
| Apoio Técnico no PCOMun                   | Entidade | Nome |
|                                           |          |      |
|                                           |          |      |
|                                           |          |      |
| Responsável pelo PCOMun (COS)             | Nome     | GDH  |
|                                           |          |      |
|                                           |          |      |
|                                           |          |      |

### Relatório Final da Situação

| 5. Danos Humanos |                            |         |       |        |           |             |               |
|------------------|----------------------------|---------|-------|--------|-----------|-------------|---------------|
| População        |                            | Feridos |       | Mortos | Evacuados | Desalojados | Desaparecidos |
|                  |                            | Ligeiro | Grave |        |           |             |               |
| Feminino         | <b>Criança</b><br>(0-12 A) |         |       |        |           |             |               |
|                  | <b>Jovem</b><br>(12-18 A)  |         |       |        |           |             |               |
|                  | <b>Adulto</b> (18 – 65 A)  |         |       |        |           |             |               |
|                  | <b>Idoso</b> (> 65 A)      |         |       |        |           |             |               |
| Masculino        | <b>Criança</b><br>(0-12 A) |         |       |        |           |             |               |
|                  | <b>Jovem</b><br>(12-18 A)  |         |       |        |           |             |               |
|                  | <b>Adulto</b> (18 – 65 A)  |         |       |        |           |             |               |
|                  | <b>Idoso</b> (> 65 A)      |         |       |        |           |             |               |
| Totais           |                            |         |       |        |           |             |               |

| 6. Danos em Animais |        |         |             |
|---------------------|--------|---------|-------------|
| Espécies            | Mortos | Feridos | Observações |
|                     |        |         |             |
|                     |        |         |             |
|                     |        |         |             |
|                     |        |         |             |
|                     |        |         |             |
|                     |        |         |             |
|                     |        |         |             |
|                     |        |         |             |
|                     |        |         |             |
| Totais              |        |         |             |

| 7. Danos em Edifícios |            |        |             |        |                |        |
|-----------------------|------------|--------|-------------|--------|----------------|--------|
| Tipo                  | Destruídos |        | Danos Grave |        | Danos Ligeiros |        |
|                       | Nº         | Causas | Nº          | Causas | Nº             | Causas |
|                       |            |        |             |        |                |        |
|                       |            |        |             |        |                |        |
|                       |            |        |             |        |                |        |
|                       |            |        |             |        |                |        |
|                       |            |        |             |        |                |        |
|                       |            |        |             |        |                |        |
| Total                 |            |        |             |        |                |        |

Relatório Final da Situação

| 8. Danos em Vias de Comunicação |            |             |               |             |
|---------------------------------|------------|-------------|---------------|-------------|
| Tipo                            | Destruidas | Danificadas | Interrompidas | Observações |
| IC                              |            |             |               |             |
| EN                              |            |             |               |             |
| EM                              |            |             |               |             |
| RVF                             |            |             |               |             |
| Pontes / Viadutos               |            |             |               |             |
| Outras: _____                   |            |             |               |             |
| Outras: _____                   |            |             |               |             |
| Total                           |            |             |               |             |

| 9. Danos em Veículos |            |             |             |
|----------------------|------------|-------------|-------------|
| Tipo                 | Destruidas | Danificadas | Observações |
| Ligeiro Passageiro   |            |             |             |
| Ligeiro Mercadorias  |            |             |             |
| Pesado Passageiros   |            |             |             |
| Pesado Mercadorias   |            |             |             |
| Maquinaria           |            |             |             |
| Outros: _____        |            |             |             |
| Total                |            |             |             |

| 10. Danos em Infraestruturas da Rede de Distribuição |            |             |               |             |
|------------------------------------------------------|------------|-------------|---------------|-------------|
| Tipo                                                 | Destruidas | Danificadas | Interrompidas | Observações |
| Rede Água                                            |            |             |               |             |
| Rede Saneamento                                      |            |             |               |             |
| Rede Elétrica                                        |            |             |               |             |
| Distribuição Combustíveis                            |            |             |               |             |
| Armazenamento Gás                                    |            |             |               |             |
| Outras: _____                                        |            |             |               |             |
| Total                                                |            |             |               |             |

| 11. Danos em Infraestrutura da Rede de Comunicações |            |             |               |             |
|-----------------------------------------------------|------------|-------------|---------------|-------------|
| Tipo                                                | Destruidas | Danificadas | Interrompidas | Observações |
| Telefónica Fixa                                     |            |             |               |             |
| Telefónica Móvel                                    |            |             |               |             |
| Radiodifusão                                        |            |             |               |             |
| Internet (ADSL/fibra ótica)                         |            |             |               |             |
| ROB                                                 |            |             |               |             |
| REPC                                                |            |             |               |             |
| SIRESP                                              |            |             |               |             |
| Rede Privada GNR                                    |            |             |               |             |
| Rede Privadas de Outras Forças                      |            |             |               |             |
| Satélite                                            |            |             |               |             |
| Outras: _____                                       |            |             |               |             |
| Outras: _____                                       |            |             |               |             |
| Total                                               |            |             |               |             |

Relatório Final da Situação

| 12. Danos Ambientais |                            |       |             |
|----------------------|----------------------------|-------|-------------|
| Tipo de Afetação     | Quantidade<br>(ha, km, n ) | Local | Observações |
| Rede Hídrica         |                            |       |             |
| Espaços Florestais   |                            |       |             |
| Fauna                |                            |       |             |
| Flora                |                            |       |             |
| Outras: _____        |                            |       |             |
| Outras: _____        |                            |       |             |

| 13. Assistência Fornecida à População |            |                  |                  |             |
|---------------------------------------|------------|------------------|------------------|-------------|
| Tipo de Assistência                   | Quantidade | Requerida<br>por | Fornecida<br>por | Observações |
| Assistência Médica                    |            |                  |                  |             |
| Evacuação Médica                      |            |                  |                  |             |
| Hospitais                             |            |                  |                  |             |
| Centro de Saúde                       |            |                  |                  |             |
| Postos de Socorro                     |            |                  |                  |             |
| Postos de Triagem                     |            |                  |                  |             |
| Alimentação /Água                     |            |                  |                  |             |
| Abrigos                               |            |                  |                  |             |
| Alojamento                            |            |                  |                  |             |
| Vestuário                             |            |                  |                  |             |
| Meios de Transporte                   |            |                  |                  |             |
| Combustível e<br>Lubrificantes        |            |                  |                  |             |
| Manutenção e reparação<br>de viaturas |            |                  |                  |             |
| Equipamentos / Viaturas<br>Especiais  |            |                  |                  |             |
| Telecomunicações                      |            |                  |                  |             |
| Material Sanitário                    |            |                  |                  |             |
| Apoio Psicológico                     |            |                  |                  |             |
| Apoio Social                          |            |                  |                  |             |
| Outros: _____                         |            |                  |                  |             |
| Outros: _____                         |            |                  |                  |             |
| Outros: _____                         |            |                  |                  |             |



## Relatório Final da Situação

[illegible]

## 18. Comentários finais

Nota: Sempre que possível devem ser anexas fotografias comprovativas dos danos verificados

## 19. Responsável pela Elaboração do Relatório

| Data e Hora |  | Nome e Assinatura |  |
|-------------|--|-------------------|--|
|             |  |                   |  |
|             |  |                   |  |

### 3.2 MODELO DE REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

|                                                                                                                                                                     |                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
|   | <h2 style="margin: 0;">Requisição de Bens e Serviços</h2> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|

| 1. Identificação da Entidade Requirante |  |
|-----------------------------------------|--|
| Entidade Requirante                     |  |
| Nome do Responsável                     |  |
| GDH (DDhhmmMMAAAA)                      |  |
| Nº Documento                            |  |

| 2. Identificação da Entidade Requirada |  |
|----------------------------------------|--|
| Código Entidade                        |  |
| Entidade / Fornecedor                  |  |
| Nome do Responsável                    |  |
| Morada                                 |  |
| Contatos                               |  |

| 3. Especificação do Produto / Equipamento / Serviço |        |     |     |            |
|-----------------------------------------------------|--------|-----|-----|------------|
| Descrição                                           | Código |     | Qdt | Finalidade |
|                                                     | Prod   | Ent |     |            |
|                                                     |        |     |     |            |
|                                                     |        |     |     |            |
|                                                     |        |     |     |            |
|                                                     |        |     |     |            |
|                                                     |        |     |     |            |
|                                                     |        |     |     |            |
|                                                     |        |     |     |            |
|                                                     |        |     |     |            |
|                                                     |        |     |     |            |
|                                                     |        |     |     |            |
|                                                     |        |     |     |            |
|                                                     |        |     |     |            |
|                                                     |        |     |     |            |

| 4. Responsável/Autorização pela Requisição |            |     |                           |
|--------------------------------------------|------------|-----|---------------------------|
| Serviço                                    | Requirante | DAF | Presidente da CMT         |
| Nome                                       |            |     | Mário de Almeida Loureiro |
| Assinatura                                 |            |     |                           |
| GDH                                        |            |     |                           |

### **3.3 MODELOS DE AVISO À POPULAÇÃO**

Está prevista a divulgação pública de avisos e medidas de autoproteção, quer diretamente à população, quer através dos Órgãos de Comunicação Social. A divulgação de comunicados poderá ocorrer em qualquer das fases do ciclo da emergência, quer como medida preventiva, quer como medida especial de reação perante a manifestação de um determinado risco.

Como medida preventiva poderão ser difundidos avisos à população que visam a adoção de medidas de autoproteção em relação a um determinado risco que esteja na iminência de se manifestar ou que a sua probabilidade de ocorrência seja alta.

Após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe ou ativação do PMEPCCT, deverão ser difundidos comunicados à população acerca da ocorrência em causa e das medidas de resposta a serem tomadas pelos serviços de proteção civil, sendo que também deverão ser emitidos comunicados periódicos acerca do ponto de situação da ocorrência que levou à ativação do PMEPCCT. Estes comunicados ganham importância perante a população, pois para além de ser garantido o direito à informação, atenuando ou evitando assim a sensação de pânico na população.

Versão Consulta Pública

### 3.3.1 Comunicado – Aviso à população



**TÁBVA**  
MUNICÍPIO

# INFORMAÇÃO

N.º XX/20XX

DD/MM/AAAA hh:mm

---

## Aviso à População

(Natureza da Ocorrência)



**Serviço Municipal  
de Proteção Civil  
Tábua**

**Contatos:**  
Tel: 235 410 340  
geral@cm-tabua.pt

Na sequência da informação disponibilizada pela (Nome da Entidade), prevê-se a ocorrência de (Natureza da Ocorrência) a partir de (Dia e Hora) até ao (Dia e Hora) em (Área Territorial/Freguesias/Localidades)

Face a estas informações, é expectável os seguintes efeitos:

- ⇒ (Efeito expectável);
- ⇒ (Efeito expectável);
- ⇒ (Efeito expectável);
- ⇒ (Efeito expectável);
- ⇒ ...

Assim, recomenda-se à população a adoção de medidas de autoproteção/ normas de evacuação, nomeadamente:

- ⇒ (Medida de autoproteção/norma de evacuação);
- ⇒ (Medida de autoproteção/norma de evacuação);
- ⇒ (Medida de autoproteção/norma de evacuação);
- ⇒ (Medida de autoproteção/norma de evacuação);
- ⇒ (Medida de autoproteção/norma de evacuação);
- ⇒ ...

Solicita-se ainda especial atenção aos avisos e recomendações das autoridades competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação

 Praça da República, 3420-308 Tábua
  (+351) 235 410 340
  (+351) 235 410 349
  geral@cm-tabua.pt
  www.cm-tabua.pt
  /municipiodetabua

### 3.3.2 Comunicado - Ponto de Situação e Evolução da Ocorrência



## Ponto de Situação

Serviço Municipal de Proteção Civil  
Tábua

Data e Hora de Emissão: DD/MM/AAAA | hh:mm

### Comunicado Nº XX

Informa-se que se verificou em \_\_\_\_\_ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), \_\_\_\_\_ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado), em \_\_\_\_\_ (indicar o local da ocorrência). Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios/dados atualizados, \_\_\_\_\_ (indicar o número de feridos, vítimas e/ou danos materiais). Foram destacados para o local/encontram-se no local \_\_\_\_\_ (indicar os agentes/organismos e entidades de apoio intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados), estando interditas as seguintes vias \_\_\_\_\_ (locais de acesso interdito ou restrito). As vítimas encontram-se/foram já evacuadas \_\_\_\_\_ (caso se aplique, indicar o local de evacuação: hospitais, centros de saúde, zonas de concentração). Informa-se ainda que as Zonas de Concentração e Apoio à População localizam-se em \_\_\_\_\_ (indicar a localização das ZCAP's). Prevê-se \_\_\_\_\_ (indicar a previsão da evolução da situação). Recomenda-se à população especial atenção às medidas de autoproteção/regras de evacuação/confinamento, \_\_\_\_\_ (indicar de acordo com o caso) e ter em conta as ordens das autoridades territorialmente competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

Previsão do próximo comunicado:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_ horas \_\_\_\_ min

\_\_\_\_\_  
(Presidente da Câmara Municipal de Tábua)

## 4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

| COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL                                      |                           |      |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|
| Entidade                                                                  | Responsável               | Data |
| Presidente da Câmara Municipal de Tábua                                   | Mário de Almeida Loureiro |      |
| Vereador com pelouro da Proteção Civil                                    | António Oliveira          |      |
| Coordenador Municipal de Proteção Civil /Comandante Operacional Municipal | A designar                |      |
| Gabinete Técnico Florestal                                                | Ana Catarina Mendes       |      |
| CBV de Tábua                                                              | Diogo Simões              |      |
| CBV de Vila Nova de Oliveirinha                                           | Paulo Rodrigues           |      |
| GNR de Tábua                                                              | Paulo Ferreira            |      |
| Autoridade de Saúde de Tábua                                              | Queimadela Baptista       |      |
| Diretor do Centro de Saúde de Tábua                                       | Capela Daniel             |      |
| ISS, IP                                                                   | Ramiro Miranda            |      |
| Águas do Planalto, S.A.                                                   | Carlos Mesquita           |      |
| EDP, S.A.                                                                 | Casimiro Pedro            |      |
| Agrupamento de Escuteiros nº 972                                          | André Esteves             |      |

| JUNTAS DE FREGUESIA |                           |      |
|---------------------|---------------------------|------|
| Entidade            | Responsável pela Entidade | Data |
| Candosa             | Carlos Fonseca            |      |
| Carapinha           | Rogério Neves             |      |
| Midões              | José Alberto Pereira      |      |

Parte III – Inventários, Modelos e Listagens

|                                      |                 |  |
|--------------------------------------|-----------------|--|
| Mouronho                             | António Gouveia |  |
| Póvoa de Midões                      | Susana Oliveira |  |
| São João da Boavista                 | Marisa Bernardo |  |
| Tábua                                | Francisco Pais  |  |
| UF Azere e Covelo                    | Isabel Lourenço |  |
| UF Covas e Vila Nova de Oliveirinha  | João Nuno       |  |
| UF Espariz e Sinde                   | José Pereira    |  |
| UF Meda de Mouros e Pinheiro de Coja | João Moura      |  |

| ORGANISMOS E ENTIDADE DE APOIO                                            |                           |      |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|
| Entidade                                                                  | Responsável pela Entidade | Data |
| REN, S.A.                                                                 | A Designar                |      |
| Agrupamento de Escolas de Tábua                                           | Sidónio Costa             |      |
| Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua                 | Mário Loureiro            |      |
| Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Vila Nova de Oliveirinha | Vítor Melo                |      |
| Infraestruturas de Portugal, I.P.                                         | Catarina Jorge            |      |
| IRN, I.P.                                                                 | A Designar                |      |
| Ministério Público                                                        | A Designar                |      |
| Altice                                                                    | A Designar                |      |
| Nos                                                                       | A Designar                |      |
| Vodafone                                                                  | A Designar                |      |
| ADESA                                                                     | A Designar                |      |
| CAULE                                                                     | A Designar                |      |

Parte III – Inventários, Modelos e Listagens

|                                     |            |  |
|-------------------------------------|------------|--|
| Santa Casa da Misericórdia de Tábua | A Designar |  |
| AET                                 | A Designar |  |
| IPSS's                              | A Designar |  |

| CÂMARAS MUNICIPAIS VIZINHAS AO CONCELHO DE TÁBUA |                           |      |
|--------------------------------------------------|---------------------------|------|
| Entidade                                         | Responsável pela Entidade | Data |
| Arganil                                          | Luís Paulo Costa          |      |
| Carregal do Sal                                  | Rogério Mota Abrantes     |      |
| Oliveira do Hospital                             | José Alexandrino Mendes   |      |
| Penacova                                         | Humberto Oliveira         |      |
| Santa Comba Dão                                  | Leonel Gouveia            |      |

Versão Consulta Pública